DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0539

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 011/2012, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a empresa: **M. M. Pereira - ME** – CNPJ (MF) nº. 10.967.538/0001-23, **Item 01:** valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 03**: valor unitário de R$ 9,00 (nove reais); **Item 04**, valor unitário de R$ 12,00 (doze reais).

Água Clara/MS, 23 de fevereiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:ED20B779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Auto Posto Foletto Ltda .
OBJETO: Alterar o valor contratual de litros de combustível (gasolina comum), passando o litro de gasolina comum de 72.000 (setenta e dois mil), litros para 90.000 (noventa mil) litros.Alterar os valores estimados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que passará para **R$ 191.860,70** (cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos); Secretaria Municipal de Saúde Pública, passará para **R$ 91.303,94** (noventa e um mil, trezentos e três reais e noventa e quatro centavos). Alterando o valor global estimado passando de R$ 231.144,64 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 283.164,64 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA: 23.01.2012
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Rosmar Bisol / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8F88B4DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
DIESELBRAS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: Alterar o valor contratual de litros de combustível (óleo diesel), passando de 315.000 (trezentos e quinze mil), para 393.750 (trezentos e noventa e três, setecentos e cinqüenta). Alterar os valores estimados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que passará de R$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais) para R$ 577.812,50 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos); Secretaria Municipal de Infraestrutura que passará de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para R$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais). Alterando o valor global estimado passando de R$ 677.250,00 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais), para R$ 846.562,50 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA: 23.01.2012
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Luis Antonio Ferreira Freitas / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:3216CABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Cervantes Auto Posto Ltda.
OBJETO: Alterar os valores estimados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que passará para de R$ 496.185,96 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); Secretaria Municipal de Saúde Pública - R$ 305.402,96 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos); Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social - R$ 92.464,88 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)); Secretaria Municipal de Infraestrutura – R$ 573.485,82 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e Secretaria Municipal de Administração e Finanças – R$ 176.142,12 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e doze centavos). Alterando valor global estimado passando de R$ 1.356,060, 40 (um milhão, trezentos e cinqüenta e seis mil e sessenta reais e quarenta centavos), para R$ 1.499.474,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 23.01.2012
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Ormildo Loli / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:198CDA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A retirada e os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, na cidade de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das **7h30min às 12h00,** mediante o recolhimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais).

As empresas interessadas deverão retirar a Guia de Recolhimento, referente a Taxa do Edital, junto ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal de Água Clara e, após o recolhimento da Guia dirigir-se ao Departamento de Licitações e Contratos, munido com a Guia de Recolhimento devidamente quitada e pen drive ou cd, com a finalidade da obtenção do Edital de Licitação, bem como o arquivo contendo a proposta em meio magnético.

A sessão pública do **Pregão Presencial** será realizada no dia **16.03.2012 às 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, e será conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio designada nos autos do processo licitatório.

Água Clara/MS, 02 de março de 2012.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publique-se:

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8B10573A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A retirada e os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, na cidade de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das **7h30min às 12h00,** mediante o recolhimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais).

As empresas interessadas deverão retirar a Guia de Recolhimento, referente a Taxa do Edital, junto ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal de Água Clara e, após o recolhimento da Guia dirigir-se ao Departamento de Licitações e Contratos, munido com a Guia de Recolhimento devidamente quitada e pen drive ou cd, com a finalidade da obtenção do Edital de Licitação, bem como o arquivo contendo a proposta em meio magnético.

A sessão pública do **Pregão Presencial** será realizada no dia **16.03.2012 às 08:00 horas** na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, e será conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio designada nos autos do processo licitatório, onde serão recolhidos os envelopes proposta e de documentação e a sessão de lances será realizada no dia **19.03.2012 às 07h30min.**

Água Clara/MS, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publique-se:

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:2F2FB79E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2011

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ENTID T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B0C71404

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2011

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A U T O R I Z A C O E S			SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO		MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data	Quant	Valor	Emissao	Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:04643875

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2011

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A U T O R I Z A C O E S ENTID (Leis, No. e Data		SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO		MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:55C4DEBA

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2011

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTID T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	75.001,15	0,00	75.001,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	498,62	0,00	498,62
3 Fornecedores - do Exercício	0,00	498,62	0,00	498,62
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	74.502,53	0,00	74.502,53
3 A liquidar	0,00	74.502,53	0,00	74.502,53
DEPOSITOS	0,00	51.011,31	51.011,31	0,00
CONSIGNACOES	0,00	48.016,01	48.016,01	0,00
3 CASSEMS - FMAS	0,00	318,98	318,98	0,00
3 EMPREST. BRADESCO - FMAS	0,00	590,75	590,75	0,00
3 Emprestimo Banco do Brasil - FMAS	0,00	18.864,17	18.864,17	0,00
3 I.N.S.S. - FMAS	0,00	24.011,04	24.011,04	0,00
3 I.R.R.F. - FMAS	0,00	696,78	696,78	0,00
3 I.S.S. - FMAS	0,00	2.014,00	2.014,00	0,00
3 Porto Seguro - FMAS	0,00	432,35	432,35	0,00
3 Sal.Maternidade (INSS) - FMAS	0,00	845,84	845,84	0,00
3 Salario-Familia(INSS)-FMAS	0,00	242,10	242,10	0,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	2.995,30	2.995,30	0,00
3 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS	0,00	1.200,18	1.200,18	0,00
3 PREVIBAI - PREV.MUNICIPAL - FMAS	0,00	1.795,12	1.795,12	0,00
TOTAL	0,00	126.012,46	51.011,31	75.001,15

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:60568D6F

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Centro Espírita Caminho de Damasco.
OBJETO: Financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2012
VALOR: R$ 25.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Alceste Berri Sobrinho – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 28 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:5C721F68

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Vida Nova.
OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação e adequação da sede da entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/05/2012
VALOR: R$ 10.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Marcelo Pelizaro – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 02 de Março de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:D1AE353E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel de propriedade do Sra. Ofelia Romeiro Miranda, brasileira, portadora do RG 5.034.896-2 - SSP/PR e 703.103.199-00, residente e domiciliada na Rua Alcides Munhoz, nº 1350, CEP 807.100-30, Curitiba-PR, representada neste ato por seu procurador Srº Marçal Muzzi de Oliveira, brasileiro, Corretor de Imóveis, RG 000115654 SSP/MS e CPF nº 285411891-04, estabelecido na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 784, Amambai-Ms.
OBJETO: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para instalação e funcionamento do PREVIBAI.

VALOR: R$ 700, 00 (Setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
PRAZO: 10 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS (PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PREVIBAI)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Março de 2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BAE47BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA - Procurador
CPF: 285.411.891-04
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 866, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PREVIBAI.
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
PRAZO: 10 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00, do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-Ms. (PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PREVIBAI)
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marçal Muzzi de Oliveira – Procuradora
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A8E01996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 048/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026154/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DARIEX PEIXOTO DE LIMA ME – Contratada.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período de 06 meses.
Vigência: 06 MESES
Valor: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dariex Peixoto de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9FE43FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 049/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026154/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
EDNEI QUEIROZ TOBIAS EPP – Contratada.
CNPJ: 10.454.458/0001-74
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período de 06 meses.
Vigência: 06 MESES
Valor: R$ 28.294,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0004.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2005.0000 – Programa de Revit. Da Rede Assistência Social.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Ednei Queiroz de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 796.044.551-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A7D97348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 050/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026152/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FRANCO ME – Contratada.
CNPJ: 03.561.378/0001-52
Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais, (“self service” e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 06 meses

Valor: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Terezinha de Jesus Oliveira Franco – Proprietária
CPF: 407.464.291-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A6308CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 051/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026152/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SBARRO'S RESTAURANTE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 09.222.129/0001-19
Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 18.690,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Fernando Augusto da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 065.593.348-48

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:807BD5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 052/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026581/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
Celso Neves Farias-ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios e Materiais de Consumo para as Secretarias Municipais e Programas Sociais.
Vigência: 06 (seis) MESES.
Vigência: Até 16/07/2012
Valor: R$ 55.406,63 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0032.2102.0000 – Manut. Depto Executivo de Políticas Setoriais.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.00000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai-MS, 16 de fevereiro de 2012
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95..
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1BCB3E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 053/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026581/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios e Materiais de Consumo para as Secretarias Municipais e Programas Sociais.
Vigência: 06 (seis) meses.
Vigência: Até 16/07/2012
Valor: R$ 20.454,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
04.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistência Social.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Local e Data: Amambai - MS, 16 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JAMIR JOSÉ SIGNORI – Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4D0AAF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 054/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026581/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Consumo para as Secretarias Municipais e Programas Sociais.
Vigência: 06 (seis) meses.
Vigência: Até 16/07/2012
Valor: R$ 50.823,81 (Cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secrearia Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, 16 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4C966EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 072/2011.

Processo nº: 026152/2011
Pregão Presencial nº: 072/2011
Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Empresas Vencedoras:
TEREZINHA E JESUS OLIVEIRA FRANCO ME – R$ 15.800,00 - Item: 01;
SBARRO'S RESTAURANTE LTDA ME – R$ 18.690,00 – Item: 02.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção de Departamento de Rede Vida Escolar.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras,
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.

Local e Data: 16/02/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ECBF54E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 004/2012

Processo nº: 026581/2012

Pregão Presencial nº: 004/2012
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha, de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
Empresas Vencedoras:
VIMAX DIST. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS Nº

03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 61, 64, 67, 69, 70, 72 e 73 – valor de R$ 50.823,81;
SIGNORI & SIGNORI LTDA – ITENS Nº 15, 16, 17 e 18; valor de R$ 20.454,00;
CELSO NEVES FARIAS – ME – ITENS Nº 01, 02, 09, 10, 11, 12, 19, 21, 30, 31, 34, 40, 52, 53, 54, 57, 59, 62, 63, 65, 66, 68 e 71; valor de R$ 55.406,63,
TOTAL GERAL R$: 126.684,44
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção Gerencia da Agricultura.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0032.2102.0000 – Mnaut. Depto. Executivo de Politicas Setoriais.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Depto Praças, Parques e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
3.3.90.30.08 – Animais para Pesquisas e Abate.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

Local e Data: 16/02/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:876AAFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 074/2011

Processo nº: 026154/2011
Pregão Presencial nº: 074/2011
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período de 06 meses.
Empresa Vencedora:
DARIEX PEIXOTO DE LIMA ME – R$ 34.000,00 - Item: 02;
EDNEI QUEIROZ TOBIAS EPP – R$ 28.294,00 – Item: 01.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0004.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret.de Administração.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenvl. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Insdustria , Comércio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parque e Jardins.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal e Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2005.0000 – Programa de Revit. Da Rede Assistência Social.
Local e Data: 16/02/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:280202AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 164/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022754/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: REIS & VASCONCELOS LTDA – ME.
CNPJ nº 12.071.898/0001-78
Objeto: Encerramento do contrato nº 163/2011
VALOR; R$ 88,00 (Oitenta e oito reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
12.365.0008.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Amambai - MS, Em 02 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:646BC633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 164/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022754/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MARIANO PRESTES FERRAZ NETO ME
CNPJ nº 09.284.892/0001-74
Objeto: Encerramento do contrato nº 0164/2011
VALOR; R$ 1.535,85 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.

12.365.0008.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Amambai - MS, Em 02 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9FB60AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028428/2012

Edital de Tomada de Preços Nº 002/2012
Abertura: 23 de Março de 2012.
Horário: às 08:30 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para a realização de Manutenção e Suporte para atender o Sistema de Iluminação Pública, em diversas Ruas e Avenidas na sede do Município de Amambai, com fornecimento de materiais e demais serviços correlatos, conforme demonstrado no Projeto Básico, contendo as planilhas de custos, memorial descritivo e cronograma, com recursos próprios, e conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07:00 h as 11:00 h, mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem reais), através de representante legal da empresa.
AMAMBAI – MS, 02 DE MARÇO DE 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C54ACE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028081/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais Permanentes Móveis e Equipamentos, com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Secretaria de Saúde – PSF Jardim Panorama, na Secretaria de Industria Comércio Geração de Emprego e Renda – Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e para a Secretaria Municipal de Educação – Carteiras Escolares.** A aquisição será efetuada com recursos próprios em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/03/2012, às 08:30h** (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 02 de março de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FF80E247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028079/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, incluindo Materiais Instrumentais e de Prótese Dentária, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, nos PSFs,** conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado **até 31/12/2012**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/03/2012, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa das 07:00 as 11:00 horas, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 02 de março de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B21EA679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028078/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de Proposta de menor preço para **Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação. A presente contratação prevê um total aproximado de 1200 (Mil e duzentas) consultas oftamológicas até 31/12/2012.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27/03/2012,** às 10:30h (Dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 02 de Março de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:456C99DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2012

Nomeia servidores aprovados em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, realizado em 2011,* e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2003 e 013/2009, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e republicado no Diário nº 0513- fls. 01/02 de 26 de janeiro de 2012 e **EDITAL/CONCURSO Nº 005/2012,** publicado no Diário n° 0537, Fls. 04/05, de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Anexo I
Decreto 077/2012.

CARGO: 14 - ASSISTENTE SOCIAL		
00008690	CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY	000001
CARGO: 15 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(ADM. OU ECONOMISTA)		
00004885	WILMAR LORENSETTI	000001
CARGO: 16 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(CONTADOR)		
00004858	ADRIANA OYERA BONILHA	000001
CARGO: 21 - DENTISTA		
00010100	TENILE CARVALHO COELHO	000001
CARGO: 37 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
00008549	MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE	000007
00004068	SINTHIA MACIEL NEVES	000008
00007785	PÉRCIO RIBEIRO BUENO	000009
00007847	SERGIO NUNES SIQUEIRA	000010
00004531	JUDITE CHAMORRO DA SILVA	000011
CARGO:44 TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
00004995	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	000004
00005562	LUCIANE DE MELO NOGUEIRA	000005
GARGO**: 88 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**		
00003841	EDINEUSA JARA DE COADRO	000005
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
00009105	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	000004
00005055	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	000005
CARGO:48 GARI		
00006354	KELVIN NOGUEIRA GONÇALVES	000006
00005998	MARCELINO LOPES DE OLIVEIRA	000007
00009752	FABIANO DE BRITO CASARI	000008
00004537	JOAO PEDRO FLORES RODRIGUES	000009
CARGO: 51 MOTORISTA		
00004473	MARCIEL SOUZA DOS SANTOS	000001
00006800	JOSÉ JUNIOR SILVEIRA DA SILVA	000002
00007287	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	000003
00006835	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	000004
CARGO: 54 SERVENTE		
00007668	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	000017
00005581	ELIDA CAVANHA DIAS	000018
00005783	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	000019
00004641	NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS	000020
00006940	ELAINE VALENZUELA FLORES PEREIRA	000021

Amambai, 01 de março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:3CBBE6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2012

"Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que específica e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI*, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA;

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos imóveis que específica, e que será composta pelos seguintes membros, com a presidência do primeiro:
I – Dilmar Dalvane Bervian – Secretário Municipal de Obras;
II – Oscar Ferreira – Engenheiro Agrimensor e Corretor de Imóveis;
III – Marçal Muzzi de Oliveira – Corretor de Imóveis;
V – Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o encargo de proceder à avaliação do imóvel determinado pela matricula 6338, constituído pelo Imóvel Lote G – quadra 2 – Vila Jussara de propriedade do Sr. Tiago Serejo Mariano portador do CPF: 881.190.501-00 e Lorenilce Monteiro de Souza Mariano portadora do CPF: 9989.541.481-15, que será objeto de Desapropriação Amigável.
§ 1º – A comissão de que se trata o Artigo 1º deverá proceder as vistorias "In Loco", devendo emitir Laudo Técnico com todas as informações necessárias, em especial o Valor Venal atribuído ao imóvel.
§ 2º – A comissão terá o prazo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a elaboração e a apresentação do respectivo Laudo Técnico, que será submetido à anuência das partes interessadas.

Art. 3º Em havendo a igualdade e concordância das partes sobre os valores venais elaborados pela Comissão nomeada, para a realização da Desapropriação Amigável, ato próprio do Poder Executivo determinará a Utilidade Pública, especificando a finalidade a que se destina o imóvel, e as formas de pagamento e a Dotação Orçamentária das despesas decorrentes do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:94709E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **SONIA FRANCO**, concedida através da Portaria n.º 018/2012, de 31 de Janeiro de 2012, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 027392/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:77A8C331

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 012/2012 - Convite n° 04/2012
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite 05/2012, para Aquisição de material permanente e equipamentos médico hospitalar e odontológico, para equipar o Unidade Estratégia da Saúde da Família - ESF Altos da Cidade e reposição nas demais unidades de saúde do município de Anastácio/MS
Empresa vencedora: Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 03.321.370/0001-19, nas dotações 07.01.10.301.0920.7.7.4.4.90.52.00-00 e 07.01.10.301.0921.0.2.4.4.90.52.00-00
Anastácio-MS, 10 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:603026CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2012

OBJETO - Aquisição de material permanente e equipamentos médico hospitalar e odontológico, para equipar a Unidade Estratégia da Saúde da Família - ESF Altos da Cidade e reposição nas demais unidades de saúde do município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – convite N. 04/2012 – PROCESSO Nº 012/2012.
CONTRATADA: Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 03.321.370/0001-19,
PRAZO DE VIGÊNCIA –14.02.2012 a 31/12/2012.
VALOR TOTAL = R$ 72.841,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.01.10.301.0920.7.7.4.4.90.52.00-00 e 07.01.10.301.0921.0.2.4.4.90.52.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Darlan de Souza, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4B01B583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2012

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 8 e 9 do Assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio/MS e Contratação de empresa (s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 8 e 9 do Assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio/MS e transporte de escolares entre a Sede do Município de Anastácio e os Assentamentos São Manoel e Monjolinho.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 04/2012 – Processo nº 05/2012CONTRATADA: Santiago Fernandes da Silva ME, CNPJ/MF sob o n. 03.350.983/0001-84
PRAZO DE VIGÊNCIA – Ano letivo de 2012 com duzentos e dez 210 letivos, de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.
VALOR: R$ 217.963,20 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); sendo para linda 08 (item 02) o valor de R$ 97.624,80 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); para a linha 09 (item 03) o valor de R$ 51.315,60 (cinqüenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos); na dotação 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.39.00-000 (Ficha 158)
e para o item 08 R$ 69.022,80 (sessenta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta centavos). Na dotação: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-000 (Ficha 113)
ASSINATURAS: ***Douglas Melo Figueiredo, Santiago Fernandes da Silva, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima.***
Anastácio – MS, 10 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:99F3DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2012

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares na linhas 7 do Assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 04/2012 – Processo nº 05/2012

CONTRATADA: Zelindo Fernandes - ME, inscrita no CNPJ 10.805.797/0001-58
PRAZO DE VIGÊNCIA – Ano letivo de 2012 com duzentos e dez 210 letivos, de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.
VALOR: R$ 132.850,80 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos), sendo para a linha 07 (item 01) o valor de R$ 78.850,80 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); na dotação 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.39.00-000 (Ficha 158) e item 04 o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e para a linda 5 o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).na dotação 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-000 (Ficha 113)

ASSINATURAS: ***Douglas Melo Figueiredo, Zelindo Fernandes, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima***
Anastácio – MS, 10 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4B5B51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2012

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 04/2012 – Processo nº 05/2012
CONTRATADA: Adalto Messias de Almeida, CNPJ: 06.216.992/00001-75
PRAZO DE VIGÊNCIA – Ano letivo de 2012 da sua assinatura até 31/12/2012.
VALOR: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); vencedor do item 07.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-000 (Ficha 113)

ASSINATURAS: ***Douglas Melo Figueiredo, Adalto Messias de Almeida, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima***

Anastácio – MS, 10 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BFDEA22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2012

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 04/2012 – Processo nº 05/2012
CONTRATADA: Marcos Antonio Micnov, CNPJ: 08.955.969.0001/28
PRAZO DE VIGÊNCIA – de sua assinatura em 10 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de /2012.
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); vencedor do item 06.
DOTAÇÂO: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-000 (Ficha 113)

ASSINATURAS: ***Douglas Melo Figueiredo, Marcos Antonio Micnov, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima***

Anastácio – MS, 10 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:700D7169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO LRF SEMESTRAL - 2º/2011 - ANEXO 18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / BIMESTRE JULHO - DEZEMBRO
LRF. art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		19280716,11
Previsão Atualizada da Receita		19280716,11
Receitas Realizadas	12678295,45	22943942,77
Déficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Ateriores		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inical		********,**
Dotação Atualizada		********,**
Despesas Empenhadas	9263545,83	21359049,48
Despesas Liquidadas	8107870,16	19805283,02
Superávit Orçamentário		3138659,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
Receita Corrente Liquida	

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdênciarias (I)		
Despesas Previdênciarias (II)		
Reultado Previdênciario (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdênciarias (III)		
Despesas Previdênciarias (IV)		
Reultado Previdênciario (III - IV)		

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Resultado Apurado Até o bimenstre
Resultado Nominal	
Resultado Primário	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Total				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOL. DO ENSINO	Valor Apurado Até o bimenstre	Limites Constitucionias Anuais	
		%Minimo aAplicar No exercicio	% Aplicado até o Bimestre
Mini. Anual de 18% da Receita de impostos na Manut. e Desenvol. do Ensino			
Mini. Anual de 30% das Despesas com MDE e Erradi. do Analfab. e no Ensino Fundam.			

DEPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor nominal do PIB %	Despesas Liquidadas		Variação % de
		Até o Bimestre2006	Até o Bimestre2005	Aplicação
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:934F7A00

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/011/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/011/2012 de 14 de fevereiro de 2012, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, conforme solicitação

das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 014/2012, Agricultura, Obras e Infraestrutura, através da CI Nº 015/2012 e Meio Ambiente Turismo, Desporto e Lazer, através da CI Nº 004/2012, e **ADJUDICO** a empresa L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ,41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, no valor total de R$ 14.758,45 (catorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 01 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7DCB17A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 /2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos d Criança e do adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

Resolução CMDCA Nº 02 /2a012, de 02 de março de 2012.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião Ordinária, em 24 Fevereiro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar da Renúncia da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã-MS.
Resolve:
Art. 1º - A Sra. Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro, apresentou seu pedido de desligamento como Presidente e Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã-MS pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Batayporã-MS, a qual ela representa,
Art.2º - Fica aprovado por todos os Membros, diante do Art.10º § único do Regimento Interno do Conselho que diz: Nos casos de vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente completará o mandato de acordo com o Regimento Interno do Conselho
Art. 3º - Fica assim composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã-MS
Fátima Donizete Pinheiro da Neves – Vice-Presidente;
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues – Secretária .
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 02 de março de 2012

FÁTIMA DONIZETE PINHEIRO DAS NEVES
Vice - Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos d Criança e do Adolescente
Decreto Nº 077/2011 de 09 de Setembro de 2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:2CB24E4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de material de expediente e decoração para atender a Secretaria de Educação, Departamento e Escolas da Rede Municipal.

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Março de 2012.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 02 de Março de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DB26273C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda para fazer reparos nos veículos do Departamento de Transporte, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Departamento de Agricultura. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

Vencedor:

Empresa: **ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA**

Valor global: **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**

Data: 2/3/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DEFF509B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (PROJOVEM).

Vencedor:
Empresa: **JOELI CARDOSO DOS SANTOS**
Valor global: **R$ 23.417,00 (vinte e três mil e quatrocentos e dezessete reais)**

Data: 2/3/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:91A90664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 308/12–RH. DE, 02 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 409/11-RH, de 24 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder, ao servidor **Otacílio de Andrade Ferreira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Classe C, Referencia 14, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntaria Por idade,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", § 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, observando o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e artigo 59, inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990**, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 08, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 005/2011**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III Da Aposentadoria Voluntaria Por Idade, artigo 50, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1690DF7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/12–RH. DE, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINAMENTE DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Wladimir Alves,** ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Cultura, para responder interinamente pela Fundação de Cultura e de Esporte de Bonito - FUNCEB, no período de **01.02.2012 a 01.03.2012**, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as Férias do titular.

ART. 2º Fica o servidor ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4A6F32A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo que e necessário)

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 01 de março de 2.012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 007/2012
ANEXO I

Cargo: Técnico de Saúde Bucal	
Classificação	Nome do Convocado
4º	Marli Eunice Ajala Medina

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário	
Classificação	Nome do Convocado
2º	Rosilene Ricaldes Rocha

Cargo: Técnico em Enfermagem	
Classificação	Nome do Convocado
3º	Jussara Dorneles Rochha
4º	Danielly Maciel de Araújo

Cargo: Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil	
Classificação	Nome do Convocado
3º	Roseli Guerini

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E4CB5016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de provas e títulos conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final e Anexo II do Edital C/N 12/2008 Homologação do Resultado Final – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 01 de março de 2.012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/2012
ANEXO I

Cargo: Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família – ESF	
Classificação	Nome do Convocado
14º	Juliana Foscaches de Paula
15º	Ricardo Seizen Arashiro

Cargo: Motorista CNH "C"	
Classificação	Nome do Convocado
12º	Pedro Aparecido Rosário

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado
15º	Jackson Silveira Machado

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C6CC1039

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marli Eunice Ajala Medina, para exercer o Cargo de Técnico de Saúde Bucal, Classe A Referencia 26, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1890F674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rosilene Ricaldes Rocha, para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Classe A Referencia 14, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4D9EC534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Ricardo Seizen Arashiro, para exercer o Cargo de Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF, Classe A Referencia 61, classificada em 15º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1C0584DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Roseli Guerini, para exercer o Cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9545D43A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Jussara Dorneles Rochha, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A Referência 26, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4049C66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Danielly Maciel de Araújo, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A Referência 26, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AC4214A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Juliana Foscaches de Paula, para exercer o Cargo de Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF, Classe A Referencia 61, classificada em 14º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A78C6FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Pedro Aparecido Rosário, para exercer Cargo de Motorista CNH "C", Classe A Referencia 22, classificado em 12º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E406339E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/12–RH. DE, 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Jackson Silveira Machado, para exercer Cargo de Vigia, Classe A Referencia 01, classificado em 15º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:01C9782D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 39/2012 - Processo n° 375/2012.
Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia. Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos..
Resultado: Empresa (s) vencedora (s): JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 51.038,00 (cinquenta e um mil e trinta e oito reais)
Brasilândia – MS, 02/03/12.
JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR - Pregoeiro

Termo de Homologação
Homologo o resultado do Pregão nº. 39/2012, Processo nº. 375/2012, Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia. Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos., para a(s) empresa(s) vencedora(s): JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$: 51.038,00

Brasilândia – MS, 05/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5BC5416C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2.012.
Processo nº. 534/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Capoeira, Estrada Municipal BL 22, KM 26, Município de Brasilândia - MS
Dotação para o presente exercício: 08.0801.26.782.601.1.16.449051.51 Ficha 287 Fonte 80
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 24.775,75 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/03/2012
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / JOÃO BATISTA ALVES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA GOMES LTDA

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:9FB91A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 820/12

DECRETO "P" Nº 820/12, De, 01 de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** que irão atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Editais, nº **01/12 de 25/01/2012 e 03/12 de 27/02/2012**, e serão lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
DAIANE APARECIDA BARBOSA FRASNELI	PROFESSOR-N-II	01/03/2012 A 06/07/2012	R$ 725,50
MARCIELI MARLUCI TRENKEL	PROFESSOR-N-IV-ESPECIAL - H.A.	01/03/2012 A 06/07/2012	R$ 9,89
LEIA APARECIDABUENO DIOGO	PROFESSOR-N-II-	01/03/2012 A 06/07/2012	R$ 725,50
ELIETE SPINA MARIANO	PROFESSOR-N-II-	01/03/2012 A 06/07/2012	R$ 725,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:6D7CFA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 821/12

DECRETO "P" Nº 821/12
De, 01 de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - - A Vacância do Cargo Efetivo – **LAVADEIRA**, Classe A", Referencia 01, Nível I, Grupo SAX, matrícula nº 1071-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria por Idade, ocorrida em 01/01/2012, Benefício nº 132628094-2, seu ocupante a **Sra IOLANDA MOURA DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:CF919930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 822/12

DECRETO "P" Nº 822/12, De, 01 de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Aposentadoria por Idade, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 132628094-2, fixada em 01/01/2012, a segurada Srª **IOLANDA MOURA DA SILVA**, portadora do CPF nº 157.871.888-02, ocupante do Cargo **LAVADEIRA**-Efetivo, matrícula nº 1071-5, Grupo SAX, Classe "A", Referencia 01, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:D33F874A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 823/12

DECRETO "P" Nº 823/12, De, 01 de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Aposentadoria por Idade, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 132628102-7, fixada em 03/02/2012, a segurada Srª **LIDIA SIQUEIRA MANARI**, portadora do CPF nº 157.871.888-02, ocupante do Cargo **SERVENTE DE LIMPEZA**- Efetivo, matrícula nº 240-2, Grupo SAX, Classe "A", Referencia 01, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:EF778F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 824/12

DECRETO "P" Nº 824/12
De, 01 de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - - A Vacância do Cargo Efetivo – SERVENTE DE LIMPEZA, Classe A", Referencia 01, Nível I, Grupo SAX, matrícula nº 240-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria por Idade, ocorrida em 03/02/2012, Benefício nº 132628102-7, seu ocupante a **Sra LIDIA SIQUEIRA MANARI.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:D707EFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 825/12

DECRETO "P" Nº. 825/2012,
De, 01 de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Senhora **HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO,** para exercer a Função de Confiança, Chefe de Setor, DAÍ-5, Seção Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:3EB5205E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA E O BANCO BRADESCO S/A.

Processo Administrativo nº. 0075/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e o BANCO BRADESCO S/A.
Objeto: Inclusão da seguinte redação na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato: R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por recebimento com **Código de Barras Padrão FEBRABAN** e prestação de contas através de meio magnético, efetuados nos **Guichês de Caixa das Agências Bradesco**.
Fundamento Legal: artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Fevereiro de 2012.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
BANCO BRADESCO S/A

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:3D53DA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3303

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3303 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 861.255,95 (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
13.392.0504.2.016.3.3.90.39 Fonte: 00 186.780,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0601.1.012.4.4.90.51 Fonte: 00 394.466,42
25.752.0601.1.012.4.4.90.51 Fonte: 70 240.509,53
04.122.0601.2.052.3.3.90.30 Fonte: 80 39.500,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:B9C81019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3305

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3305 DE 01 DE MARÇO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 332.609,89 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0508.2.058.3.3.90.39 Fonte: 80 6.609,89

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0601.1.013.4.4.90.51 Fonte: 00 296.000,00
15.451.0601.1.018.4.4.90.51 Fonte: 00 30.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:36E27B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 0001/2012 – CONTRATO Nº. 08/2012

CONTRATADO: AUTO POSTO MARAJÁ - LTDA
PROCESSO: 4365/2011
OBJETO: Realinhamento de Preço
ASSUNTO: Equilíbrio Econômico-Financeiro
AMPARO LEGAL: art. 65, Inciso II, "d" c/c §8° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte produto:
- Gasolina de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) passa a R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) o litro.
- Álcool de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) passa a R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) o litro

Brasilândia/MS, 28 de fevereiro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C4A57121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPETIÇÃO DO CONVITE 14/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: REPETIÇÃO DO CONVITE N° 14/2012 - PROCESSO N° 536/2012
OBJETO: Aquisição de Tendas para Eventos, com cobertura em 100% poliéster, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12/03/12 às 15:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 01/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:EC08D5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 16/2012 - PROCESSO N° 1033/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de serviços de reforma da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12/03/12 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 02/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:64B0EF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 912/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 44/2.012
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012. conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 16/03/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br . Brasilândia - MS, 01/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:844016E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço nº.079/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Cloves Nehrer
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado em que teve por objeto a prestação de serviços como Médico ESF.
Fundamento legal: Cláusula Terceira do contrato nº079/2012.
Data: 01 de Março de 2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Cloves Nehrer

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:A3ADA1C9

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 002-12

Pregão Presencial nº 002/2012
Processo Administrativo nº 008/2012
Processo Licitatório nº 008/2012
Republica-se por incorreção a publicação ocorrida no jornal O ESTADO MS, na data de 02 de Fevereiro de 2012, página D2-Classificados, edição nº 2854.
Onde se lê:
...em razão de ser a segunda tentativa frustrada de compra do objeto e de conformidade com a legislação vigente, submeto a apreciação para que seja efetuada compra direta.

Leia-se:
... e em razão de não ter havido nenhum interessado ao objeto e, submeto a apreciação superior com a sugestão de repetição do procedimento licitatório.

Camapuã – MS, em 02 de Março de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:0E23AD27

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 002-12

Pregão Presencial nº 002/2012
Processo Administrativo nº 008/2012
Processo Licitatório nº 008/2012

Republica-se por incorreção a publicação ocorrida no jornal O ESTADO MS, na data de 02 de Fevereiro de 2012, página D2-Classificados, edição nº 2854.
Onde se lê:
...que sejam efetuados os procedimentos de Aquisição Direta, tendo em vista que por duas tentativas de compra foram frustradas.

Leia-se:
... novos procedimentos com vistas a aquisição do objeto.

Camapuã – MS, em 02 de Março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:F7D0C8B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 004-12

Pregão Presencial Nº 004/2012
Processo Administrativo nº 017/2012
Processo Licitatório nº 017/2012

Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, conforme previsão para a realização do Certame de Sessão Publica, modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, ocorrido nesta data e que tem como objeto a contratação de empresa ou autônomo para a prestação de serviços de transporte de escolares, para o trajeto Linha Vista Alegre, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2012, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, declaro o referido Certame **DESERTO** e em razão de ser a segunda tentativa frustrada de contratação do objeto e de conformidade com a legislação vigente, submeto a apreciação superior.

Camapuã – MS, em 27 de Fevereiro de 2012

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:EFB7EBEA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004-12

Processo Administrativo nº 017/2012
Processo Licitatório nº 017/2012
Pregão Presencial nº 004/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 017/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **DESERÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto

a contratação de empresa ou autônomo para a prestação de serviços de transporte de escolares, para o trajeto Linha Vista Alegre, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2012, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos e, encaminho o presente processo a Ilustre Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que sejam efetuados os procedimentos de *Contratação Direta*, tendo em vista que por duas tentativas simultâneas não houve interessados aos certames.
Camapuã – MS, em 28 de Fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:154781FF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - PP 005-12

Pregão Presencial nº 005/2012
Processo Administrativo nº 023/2012
Processo Licitatório nº 023/2012
Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, conforme previsão para a realização do Certame de Sessão Publica modalidade Pregão Presencial nº 005/2012, ocorrido nesta data e que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de um motor compacto com cabeçote, válvula e juntas metaloplásticas do cabeçote, novo, do fabricande Mercedes Benz, com potencia de 211 cavalos, para ser instalado no veículo ônibus, placa HQH 6762, chassi 9BM382069WB182937, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declaro o referido Certame **DESERTO** e em razão de ser a segunda tentativa frustrada de compra do objeto e de conformidade com a legislação vigente, submeto a apreciação superior, com a sugestão de que seja efetuada compra direta.
Camapuã – MS, em 27 de Fevereiro de 2012

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:766FEBE2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 005-12

Processo Administrativo nº 023/2012
Processo Licitatório nº 023/2012
Pregão Presencial nº 005/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 023/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **DESERÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto *a contratação de empresa para o fornecimento de um motor compacto com cabeçote, válvula e juntas metaloplásticas do cabeçote, novo, do fabricande Mercedes Benz, com potencia de 211 cavalos, para ser instalado no veículo ônibus, placa HQH 6762, chassi 9BM382069WB182937, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,* conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital e, encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de *Aquisição Direta*, tendo em vista que duas tentativas de compra foram **Desertas**.

Camapuã – MS, em 28 de Fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:D9E1D1B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO - PP 006-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, vencedora do certame nos itens 1 a 9, 12 e 13, com o valor total de R$ 14.232,70 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e da empresa Hidro e Elétrica Moura Ltda - EPP, vencedora do certame nos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais). Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, em 29 de Fevereiro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:9B29DD72

SETOR DE LICITAÇÃO
E X T R A T O D A H O M O L O G A Ç Ã O - PP 006-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 024/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto *a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos,* conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo à Ilustre Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, vencedora do certame nos itens 1 a 9, 12 e 13, com o valor total de R$ 14.232,70 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e da empresa Hidro e Elétrica Moura Ltda - EPP, vencedora do certame nos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais).

Camapuã – MS, em 01 de Março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:CCCF3361

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2012

Processo Administrativo nº 039/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Contratação da empresa Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE, para aquisição de medicamentos para atender as unidades municipais de saúde, cujo valor é de R$ 61.528,98 (sessenta e um mil quinhentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE, para aquisição de medicamentos para atender as unidades municipais de saúde, cujo valor é de R$ 61.528,98 (sessenta e um mil quinhentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 01 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:673C1F13

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 009-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Aquisição de Equipamentos Permanentes para a ampliação do Projeto "Vida Saudável ao Ar Livre" neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO** DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 15 de Março de 2012 Até às 14h. **DATA DA ABERTURA: 15 de Março de 2012 às 14h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***). Camapuã – MS, em 02 de Março de 2012.

HUILSON PASQUALLI,
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:7DF13997

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 010-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de 2.500 Kits de Cestas Básica, para atendimento às famílias desprovidas de recursos financeiros do Município de Camapuã – MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de Março de 2012 até às 9h. DATA DA ABERTURA: 16 de Março de 2012 as 9h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).
Camapuã – MS, em 02 de Março de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C615EB89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COM INTERVENIÊNNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS, PARA APLICAÇÃO DO PATRULHA MIRIM.

PARTES: Pelo presente Termo que entre si fazem partes, de um lado a **2ª CIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede a Rua Coronel Camisão nº 892 centro Bela Vista – MS, neste ato representado pelo oficial de ligação do **PATRULHA MIRIM Sr. ALEXANDRE ROSA FERREIRA – MAJ QOPM**, Comandante do 11º BPM JARDIM MS, brasileiro, casado, portador de CPF/MF nº 562.642.241-20, e RG 619.892 SSP/MS, endereço: Rua Coronel Camisão 892, bairro: Centro, Jardim – MS, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Libindo Ferreira Leite, 251, centro na cidade de Caracol – MS, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217.924/0001-32 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª **MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua João Martins Leite, centro, na cidade de Caracol – MS, ajustam o presente termo mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA fundamenta-se nos artigos 13, item VI; artigo 25, inciso II e parágrafo 1º; artigo 24, item XXVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; combinado com artigo 22, inciso I, letra "e" da Lei nº 2.598 de 26 de Dez 2003, e Legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objeto a cooperação Institucional entre a PMMS e a PMC, com os objetivos primordiais de promover instruções de Cidadania e Militares por meio do Programa Patrulha Mirim, para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As obrigações e responsabilidades atribuídas aos cooperantes, em decorrência deste Termo de Cooperação Mútua são as Seguintes:

1.1 – DA PMMS por intermédio do **PERMITENTE**:

1.1.1 – Indicar e disponibilizar os instrutores para ministrarem aulas e treinamentos as crianças e adolescentes inseridas no Programa Patrulha Mirim;
1.1.2 – Coordenar e fiscalizar a atuação dos instrutores;

1.2 – DA PMC:
1.2.1 – Repassar, a título de ajuda de custo, a 01 (um) instrutor, o valor máximo líquido de R$ 500,00 (quinhentos reais), mensalmente durante a vigência do Termo de Cooperação Mútua;
1.2.2 – Indicar as crianças e adolescentes, por meio da Assistência Social, que serão inseridas no Programa Patrulha Mirim;
1.2.3 Supervisionar e fiscalizar as ações desta Cooperação Mútua;
1.2.4 – Fornecer os uniformes, e demais materiais necessários para o funcionamento do Programa Patrulha Mirim;
1.2.5 – disponibilizar formas de transportes dos patrulheiros para apresentações fora do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PESSOAL: O pessoal utilizado pelas partes contratantes na execução deste Termo de Cooperação, na condição de Militar Estadual, Servidor Público, autônomo, empreiteiro, ou qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte contratante a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos das pessoas que contratar, normalmente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA

DA RESPONSABILIDADE: a interlocução e gestão das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Mútua ficam a responsabilidade do coordenador Estadual do Patrulha Mirim e um representante da Prefeitura Municipal de Caracol, encarregados de coordenar as relações institucionais e a execução dos projetos a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA

DA DIVULGAÇÃO: Em todo e qualquer evento decorrente deste Termo de Cooperação Mútua, deverão ser mencionados, obrigatoriamente, em caso de publicação ou divulgação, os nomes das instituições participantes como executoras dos trabalhos em parceria.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA: o PRESENTE Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de dois ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, indefinidamente, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA FINALIZAÇÃO: Em caso de finalização deste Termo de Cooperação, as atividades que estiverem em desenvolvimento não serão prejudicadas, devendo, para tanto, serem concluídas mediante acordos específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste Termo de Cooperação Mútua e seus Aditivos, poderá a parte prejudicada rescindi-lo, notificando previamente a outra, com antecedência mínima de trinta dias, por intermédio de simples comunicado formal, descrevendo nele motivos que deram causa a ruptura.

CLÁUSULA OITAVA

Da rescisão: A desistência ou rescisão, motivada deste Termo de Cooperação Mútua, poderá ser feita por quaisquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, dando por findo o presente instrumento, desde que façam mediante prévio, por escrito, no prazo de, no mínimo, trinta dias, respeitando-se o disposto no artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

10 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bela Vista – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação Mútua.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação, em (três) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caracol, 02 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – MAJ QOPM
Comandante do 11º BPM / 2ª CIA PM

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9DC0A282

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N°. 001/2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DO PROERD.

PARTES: Pelo presente Termo que entre si fazem partes, de um lado a 2ª CIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Coronel Camisão n° 892 centro, Bela Vista-MS, neste ato representada pelo oficial de ligação do PROERD Sr. ALEXANDRE ROSA FERREIRA – TEN CEL QOPM, Comandante do 11º BPM JARDIM MS, brasileiro, casado, portador de CPF/MF nº 562.642.241-20, e RG nº 619.892 SSP/MS, endereço: rua Coronel Camisão, n° 892, bairro: centro, Jardim-MS, e do outro lado o Município de CARACOL-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite , 251,centro, Caracol – MS, inscrito no CNPJ/MF n. 03.217924/000-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João José Martins Leite, Centro, Caracol – MS , com a interveniência do Secretario Municipal De Educação, doravante denominado INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu titular Srª. EDER SALINA MORAES, Brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 437.642.901-53 e do RG n°. 499.311 SSP/MS, domiciliado à Av. Mato Grosso, s/n°, Centro, Caracol - MS, CEP 79240-000, ajustam o presente termo mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, fundamenta-se nos artigos 13, item VI; artigo 25, inciso II e parágrafo 1º; artigo 24, item XXVI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; combinado com artigo 22, inciso I, letra "e" da Lei nº 2.598 de 26 de Dez 2003, e Legislação em vigor.CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre a PMMS e a PMC, por intermédio da SEMECD, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de

Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Caracol/MS, para crianças e adolescentes, através da educação , usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável , de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas , respeitando a faixa etária do público alvo;
.

CLÁUSULA SEGUNDA

1- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As obrigações e responsabilidades atribuídas aos Cooperantes, em decorrência deste Termo de Cooperação Mútua são as seguintes:

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - Da PMMS por intermédio do **PERMITENTE:**
2.2 - Indicar os instrutores para ministrarem aulas nas escolas relacionadas pela Prefeitura Municipal de Caracol - MS;
2.3 - Coordenar e fiscalizar a atuação dos instrutores na aplicação do PROERD nas escolas Municipais;
2.4 - Apresentar relatório semestral das atividades realizadas;
2.5 – Reposição de aulas em decorrência de falta devido a caso fortuito ou força maior.

3 - Da Prefeitura Municipal de Caracol por intermédio da **SEMECD:**
3.1 – Repassar, a título de ajuda de custo, a 01 (um) instrutor do PROERD, o valor líquido de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, para atendimento anual as unidades escolares da REME;
3.2- Indicar as Escolas onde o PROERD será aplicado;
3.3 - Supervisionar e fiscalizar as ações desta Cooperação Mútua;
3.4 - Confeccionar os Livros, certificados de conclusão e materiais necessários para a aplicação do PROERD nos 5º ano das escolas do Município de Caracol - MS;
3.5 – Decidir e organizar, juntamente com o instrutor, o(s) local(is), dia(s) e horário(s) da(s) formatura(s), bem como viabilizar o lanche e transporte dos alunos para o referido local.

CLÁUSULA TERCEIRA

4- DO PESSOAL: O pessoal utilizado pelas partes contratantes na execução deste Termo de Cooperação, na condição de Militar Estadual, Servidor Público, autônomo, empreiteiro, ou qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte contratante a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos das pessoas que contratar, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA

5 - DA RESPONSABILIDADE: A interlocução e gestão das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Mútua ficam sob a responsabilidade do Coordenador Estadual do PROERD e um representante da SEMECD, encarregados de coordenar as relações institucionais e a execução dos projetos a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA

6- DA DIVULGAÇÃO: Em todo e qualquer evento decorrente deste Termo de Cooperação Mútua, deverão ser mencionados, obrigatoriamente, em caso de publicação ou divulgação, os nomes das instituições participantes como executoras dos trabalhos realizados em parceria.

CLÁUSULA SEXTA

7- DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua, terá vigência pelo prazo de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

8- DA FINALIZAÇÃO: Em caso de finalização deste Termo de Cooperação Mútua, as atividades que estiverem em desenvolvimento não serão prejudicadas, devendo, para tanto, serem concluídas mediante acordos específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste Termo de Cooperação Mútua e seus Aditivos, poderá a parte prejudicada rescindi-lo, notificando previamente a outra, com antecedência mínima de trinta dias, por intermédio de simples comunicado formal, descrevendo nele motivos que deram causa a ruptura.

CLÁUSULA OITAVA

9- DA RESCISÃO: A desistência ou rescisão, motivada deste Termo de Cooperação Mútua, poderá ser feita por quaisquer das partes, quando bem lhes convier e ao seu livre critério, dando por findo o presente instrumento, desde que o façam mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de, no mínimo, trinta dias, respeitando-se o disposto no artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

10- DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Caracol-MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação Mútua.
E, por estarem de pleno acordo, firmam a presente Minuta de Cooperação, em (três) vias de igual teor e forma, perante os signatários abaixo qualificados.

Caracol – MS, 02 de Março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALEXANDRE ROSA FERREIRA –TEN CEL QOPM
Comandante do 11°BPM/2ª CIA PM

EDER SALINA MORAES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B42379F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR ELAINE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEMSS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 16 de janeiro de 2012.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto ao **Centro de Múltiplo Uso - SEMAS,** a partir de 16 de fevereiro de 2012.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de fevereiro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:D8167CEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 008/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 008/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E LIQUIDIFICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): MENDES DE SOUZA & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais);
Eldorado/MS, 1 de março de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 1 de março de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DA93EA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2012

PROCESSO Nº: 017/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material gráfico e camisetas com recursos financeiros provenientes do Programa: CREAS e Contrapartida do Município. .
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 dia 19 (dezenove) de março de 2012.
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.452.407-2.019.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 02 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A3647839

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRAZO DETERMINADO.

Objeto: Reajuste Salarial da contratada.
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Maria Eli de Menezes;
CARGO: Auxiliar de serviços gerais para atuar no CREAS;
VIGÊNCIA: 24/02/2012 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2012
Fundamento Legal: artigo 39, § 3º da CF.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria Eli de Menezes, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:34923C36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MARTA MARIA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO
CONTRATADA: PRICILA PULTRINI – PROCESSO SELETIVO Nº002/2010
CARGO: PSICÓLOGA/CREAS
DATA DA RESCISÃO: 29/02/2012

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:536CDA46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 071/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2012

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 899/2011, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Sementes Arbóreas, Defensivos Agrícolas (inseticidas e herbicidas) e Insumos para o viveiro de mudas municipal para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Março de 2012, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatemi/MS, 28 de Fevereiro de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:9F3E5375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 073/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2012.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 899/2011, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL destinado aos PSFs (zona urbana e zona rural), Pronto Atendimento (PAM) e Ambulâncias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações da proposta de preço Anexo I deste edital e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Inclui-se no presente fornecimento a cedência em regime de comodato dos cilindros necessários, sendo: 10 cilindros com capacidade **mínima** para **7m³** cada cilindro.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 20 de Março de 2012, às **08h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 01 de Março de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6EB7416A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto contratação de um arquiteto urbanista para elaboração do projeto de revitalização do Parque Usina Piray, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 061/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2012

FAVORECIDO: MAGNO MOREIRA BATISTA
VALOR: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Iguatemi-MS, 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5DFDA389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto com a contratação de empresa para fornecer serviços de Internet Via Rádio para o CEMUR – Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, AGRAER e para Estratégia Saúde da Família localizado no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, neste Município de Iguatemi/MS, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 066/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2012

FAVORECIDO: Infonavi Soluções em Informatica Ltda - ME

VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Iguatemi-MS, 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0452EAA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2012
Processo Nº. 061/2012
Dispensa de Licitação Nº. 032/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Sr. **Magno Moreira Batista**.
Objeto: contratação de um arquiteto urbanista para elaboração do projeto de revitalização do Parque Usina Piray, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.08-18.541.0010.1052-3.3.90.36-230 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Preservação e Conservação de Áreas Ambientais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *MAGNO MOREIRA BATISTA* (CONTRATADO).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E875F1D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 051/2012
Processo nº 066/2012
DISPENSA Nº 034/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa INFONAVI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa para fornecer sinal de internet via radio para repartições da Prefeitura que funcionam no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.39-115
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-217
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 27/02/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 27/02/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Cleverson William Paulis, pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C89B6043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 076/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 899/2011, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para aquisição de caçamba basculante e transformação de cavalo mecânico, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 16 de Março de 2012, às 11h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 01 de Março de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:08460C7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 077/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 899/2011, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Aquisição de Colchões, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, conforme solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 21 de Março de 2012, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 03 de Março de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EC13E70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2012

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Poder Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I – Conceder, **Promoção Funcional**, ao servidor **Augusto Diesel de Oliveira**, do Nível II para o Nível III, Professor de Educação Física nos termos dos artigos 19 a 21 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7897C670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2012

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Poder Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I – Conceder, **Promoção Funcional**, a servidora **Rosangela Socovoski Ferragem**, do Nível II para o Nível III, Professor de Matemática nos termos dos artigos 19 a 21 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CFEAE079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2012

"CEDE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no art. 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, e ainda,

Considerando a necessidade administrativa de servidor no cargo de serviço de apoio administrativo na Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e;

Considerando a informação da Secretaria de Administração deste Município acerca da disponibilidade;

R E S O L V E:

I – Designar, pelo período de (01) um ano, o **servidor NILDO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de COMPRADOR, Matrícula nº 1181-1, para exercer suas funções junto à Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do seu cargo.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05 de março de 2012, devendo ser comunicada pessoalmente ao servidor em questão para que se apresente no local para onde foi cedido na data prevista, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D40BADF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Viviane Miranda de Oliveira** por um período de 20 horas-aulas semanais na Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer com início em 01 de fevereiro de 2012 e término em 06 de julho de 2012.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5BC43D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Anna Carolina Martins Bertoni** por um período de 20 horas-aulas semanais na Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer com início em 25 de fevereiro de 2012 e término em 06 de julho de 2012.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2184B1A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 26/2012

PORTARIA Nº 026/2012

Exonera a pedido o Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido o Servidor PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia dois de março de 2012.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:405A9A07

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 27/2012

PORTARIA Nº 27/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Valdevino Lopes Vieira Junior**, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no período de dois de abril a primeiro de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de março de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:670972C8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 28/2012

PORTARIA Nº 028/2012

Exonera a pedido o Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido o Servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, a contar do dia cinco de março de 2012.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:46D581EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos cadidatos classificados para a segunda fase (entrevista)** para o Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.
São considerados candidatos classificados, aqueles que obtiveram nota na prova escrita maior ou igual a 7 (sete).
O local, data e horário da entrevista será divulgada posteriormente.
Resultado da Prova Escrita
Posto de Saúde Porto Caiuá:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Aparecida Xavier – RG 12.733.589-3 SSP/PR	7,0	classificado
Rita Adriana da Silva – RG 001.620581 SSP/MS	7,0	classificado

ESF Vila Nova:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Amábiles Aparecida da Silva – RG 001.827.218 SSP/MS	5,0	desclassificado
Ana Paula França dos Santos – RG 001.677.529 SSP/MS	8,0	classificado
Anailde da Silva Aragão – RG 1.321.048 SSP/SE	***	Ausente/desclassificado
Ângela Maria da Silva – RG 33.797.122-5 SSP/SP	6,0	desclassificado
Aparecida Alves Duarte Stauffer – RG 000.898.326 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Camila Farias dos Santos – RG 001.805.226 SSP/MS	7,0	classificado
Cristiana Aparecida Paixão da Silva – RG 001.363.402 SSP/MS	6,0	desclassificado
Cristiane dos Santos Morais – RG 001.903.255 SSP/MS	6,0	desclassificado
Cristina Maria da Silva – RG 001.039.733 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Cristina de Souza Lima – RG 001.903.248 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Edmar Pereira de Campos – RG 838.637 SSP/MT	3,0	desclassificado
Eliana Abílio Correia – RG 001.428.449 SSP/MS	6,0	desclassificado
Eliana Pereira da Silva – RG 001.428.639 SSP/MS	8,0	classificado
Eliane Caetano da Silva – RG 001.535.259 SSP/MS	7,0	classificado
Elisângela Correia Crispim – RG 001.631.726 SSP/MS	7,0	classificado
Elviria Maurilia Gomes da Silva – RG 001.241.868 SSP/MS	8,0	classificado
Érika Paula de Góis Silva – RG 001.573.412 SSP/MS	8,0	classificado
Eunice Alves Cavalcante – RG 949.173 SSP/MS	2,0	desclassificado
Fabiana da Silva de Jesus – RG 001.267.236 SSP/MS	8,0	classificado
Fernanda Alves Souto – RG 001.381.113 SSP/MS	7,0	classificado
Fernanda Rodrigues da Silva – RG 001.619.908 SSP/MS	5,0	desclassificado
Franciely Trindade dos Anjos – RG 001.730.814 SSP/MS	6,0	desclassificado
Gessileia Pereira da Silva – RG 001.604.598 SSP/MS	7,0	classificado
Glaucia Lourenço de Ramo – RG 000.927.632 SSP/MS	7,0	classificado
Iraci Nunes Silveira da Silva – RG 001.105.248	3,0	desclassificado

SSP/MS		
Irene dos Santos Pereira Vilhalva – RG 001.019.870 SSP/MS	8,0	classificado
Jaqueline Castro da Silva – RG 001.580.648 SSP/MS	6,0	desclassificado
Josué Fabio Alves dos Santos – RG 7.665.979-6 SSP/PR	***	Ausente/desclassificado
Josy Priscila Cardoso – RG 1972650-3 SSP/MT	5,0	desclassificado
Juliana Noêmia Ribeiro Espinosa – RG 001.564.718 SSP/MS	9,0	classificado
Karla Helena da Silva – RG 001.747.163 SSP/MS	8,0	classificado
Kátia Fernanda Alves da Silva – RG 001.613.042 SSP/MS	8,0	classificado
Luciléia Cardoso Gonçalves – RG 001.525.166 SSP/MS	4,0	desclassificado
Lucilene Guedes da Silva Fernandes – RG 001.072.053 SSP/MS	9,0	classificado
Lucilene Leite da Silva – RG 8.513.485-0 SSP/PR	7,0	classificado
Maria Aguiar Tenório – RG 001.194.609 SSP/MS	9,0	classificado
Maria Aparecida Rodrigues – RG 001.476.355 SSP/MS	5,0	desclassificado
Maria Aparecida dos Santos Pereira – RG 000.951.386 SSP/MS	7,0	classificado
Maria Ilza Trindade da Rosa – RG 000.670.111 SSP/MS	8,0	classificado
Maria Izaura Leite da Silva – RG 000.953.509 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Maria José de Souza – RG 001.425.846 SSP/MS	4,0	desclassificado
Maria Syrlene Barreto da Silva – RG 001428734 SSP/MS	9,0	classificado
Mônica Gomes da Silva – RG 001.428.723 SSP/MS	7,0	classificado
Neusa Roseno da silva Pinto – RG 001.566.305 SSP/MS	5,0	desclassificado
Nilsa Ferreira de Souza – RG 001.201.988 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Noely Terezinha Guarez – RG 211.3259-3 SSP/MT	5,0	desclassificado
Patrícia Souto Gomes – RG 001.903.249 SSP/MS	5,0	desclassificado
Priscila Martins de Brito – RG 001.242.096 SSP/MS	7,0	classificado
Ramona Eronilde Pereira Gamarra – RG 000.905.549 SSP/MS	4,0	desclassificado
Regiane Trindade Santos – RG 001.622.906 SSP/MS	8,0	classificado
Rita de Cássia Escobar Paes – RG 001.791.613 SSP/MS	7,0	classificado
Rosa Mello Santos – RG 264.420 SSP/MS	5,0	desclassificado
Roseli Nantes – RG 001.094.758 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Roseli Souza Ramos – RG 001.457.562 SSP/MS	6,0	desclassificado
Rozangela Pereira da Silva – RG 001.238.275 SSP/MS	5,0	desclassificado
Silvana Moura Fermino – RG 001.544.120 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Shirlei Martins de Britto – RG 001.565.104 SSP/MS	5,0	desclassificado
Simone Cavalcante da Silva – RG 001.779.910 SSP/MS	6,0	desclassificado
Simone da Silva Batista – RG 001.401.240 SSP/MS	5,0	desclassificado
Simone da Silva Pereira – RG 1430772-3 SSP/MT	7,0	classificado
Sirlei Francisco de Melo – RG 001.703.941 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Tâmara dos Santos Valentim da Cunha – RG 12.765.368-2 SSP/PR	5,0	desclassificado
Valéria da Silva Dias – RG 001.806.445 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Vanderléia de Carvalho Dias – RG 001.949.353 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Vanusa da Silva Neves Barbosa – RG 001.722.786 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Vanuza Higino dos Santos – RG 001.268.466 SSP/MS	7,0	classificado

ESF Sol Nascente:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Costa da silva – RG 000.841.851 SSP/MS	7,0	classificado
Adriana Rodrigues – 001.394.009 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Adriana Silveira Monteiro Rodrigues – RG 001024931 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Adriana de Oliveira Bejarano – RG 001404932 SSP/MS	8,0	classificado
Alessandra Passarini da Cruz – RG 001.282.787 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Alessandra de Oliveira Brito – RG 001246923 SSP/MS	9,0	classificado
Ana Paula Bernardo de Oliveira Duarte – RG 001.406.055 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Ana Paula da Silva – RG 001.722.359 SSP/MS	5,0	desclassificado
Anália Pires de Oliveira – RG 001021118 SSP/MS	4,0	desclassificado
Andreza Coelho dos Santos – RG 47.719.943-4 SSP/SP	5,0	desclassificado
Ângela Cristina de Morais Martins – RG 001.848.363 SSP/MS	7,0	classificado
Carlos Roberto Avalo de Oliveira – RG 1.757.378 SSP/MS	9,0	classificado
Cássia Regina Mathias dos Santos – RG 001.555.206 SSP/MS	7,0	classificado
Camila Bertelli Luz – RG 001304225 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Célia Sanches – RG 001001045 SSP/MS	4,0	desclassificado
Claudete da Silva Guedes – RG 001058617 SSP/MS	6,0	desclassificado
Cely de Oliveira Porto – RG 001.672.627 SSP/MS	5,0	desclassificado
Cícero José de Andrade – RG 001.195.489 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Cinthia Oliveira de Almeida – RG 001.426.886 SSP/MS	7,0	classificado
Crislaine Goes da Costa Silva – RG 001.637.174	***	Ausente/desclassificado

SSP/MS		
Daiane Costa da Silva – RG 001.831.078 SSP/MS	7,0	classificado
Daiane Ferro de Araujo – RG 001.829.524 SSP/MS	6,0	desclassificado
Daiani Priscila da Silva – RG 001.623.220 SSP/MS	7,0	classificado
Daniela Fernanda de Lima – RG 001.693.963 SSP/MS	9,0	classificado
Danieli de Oliveira Silva – RG 001.862.167 SSP/MS	7,0	classificado
Dayse da Silva Serra – RG 001394047 SSP/MS	9,0	classificado
Deleuza Barbosa – RG 000954848 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Dreice Helen Francisco dos Santos – Certidão Nascimento Termo 25464 Livro 193 Folhas 067ª – Cartório de Registro Civil e Anexos Comarca de Paranavaí-PR	8,0	classificado
Eder Reinaldo Storari – RG 001.623.208 SSP/MS	6,0	desclassificado
Edna dos Santos – RG 001190264 SSP/MS	3,0	desclassificado
Edlâine Maria de Almeida – RG 001281604 SSP/MS	7,0	classificado
Eliane Fernandes Poderoso – RG 001.555.598 SSP/MS	4,0	desclassificado
Elenice Francisco dos Santos – RG 7.174.662-3 SSP/PR	6,0	desclassificado
Eliane Aparecida da Silva – RG 001.425.029 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Ellen Diane Lopes da Silva – RG 001.771.582 SSP/MS	6,0	desclassificado
Eliane Aparecida Góis – RG 001.748.279 SSP/MS	6,0	desclassificado
Eliane Ferreira de Souza – RG 000.984.085 SSP/MS	6,0	desclassificado
Eliane Silvestre Batista – RG 001.525.041 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Eliane Valério da Silva Souza – RG 000.766.748 SSP/MS	7,0	classificado
Eliane da Silva Rodrigues – RG 001.693.334 SSP/MS	7,0	classificado
Elivelton Monteiro Rodrigues – RG 001.954.235 SSP/MS	6,0	desclassificado
Elizabete Mikas – RG 001.633.685 SSP/MS	6,0	desclassificado
Elza Fogaça – RG 000976070 SSP/MS	5,0	desclassificado
Eloíza Cano Costa – RG 001.009.779 SSP/MS	5,0	desclassificado
Ester Ana da Silva Prevedel – RG 000771636 SSP/MS	6,0	desclassificado
Eva Vanderleia Flores – RG 00.762.519 SSP/MS	7,0	classificado
Evelyn Mayara de Oliveira – RG 001.632.685 SSP/MS	5,0	desclassificado
Fabiane Pereira – RG 1745301 SSP/MS	6,0	desclassificado
Fátima Taveira Messias de Paula – RG 053.882 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Felipe Alves Barbosa – RG 10.817.229-0 SSP/PR	***	Ausente/desclassificado
Flavia Martins de Paiva – RG 001.584.161 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Gabriela Castelan – RG 001.612.087 SSP/MS	6,0	desclassificado
Gecimara Pereira Dias – RG 001.594.894 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Geisilaine Rodrigues da Silva – RG 001.899.435 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Genilson Silva de Jesus – RG 1693415 SSP/MS	9,0	classificado
Gilberto Stocker – RG 1023641 SSP/MS	6,0	desclassificado
Gilmara Batista de Carvalho – RG 001317630 SSP/MS	8,0	classificado
Henrique José Araujo da Silva – RG 001.689.334 SSP/MS	8,0	classificado
Idalva Alves Barbosa – RG 8.620.025-2 SSP/PR	6,0	desclassificado
Janicléia Marelli da Silva – RG 001490844 SSP/MS	8,0	classificado
Jhonatan Juliano Lima Freitas – RG 001.779.699 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Joana Aparecida Neves dos Santos – RG 000978792 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Josicléia Alves da Silva – RG 001.592.869 SSP/MS	6,0	desclassificado
Josieli dos Santos Martinez – RG 001.903.256 SSP/MS	6,0	desclassificado
Josiane da Silva Souza Honorato – RG 37.794.118-9 SSP/SP	6,0	desclassificado
Joyce Essy dos Santos – RG 001.304.817 SSP/MS	8,0	classificado
Juliana de Almeida Fernandes – RG 001.747.449 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Karina dos Santos – RG 9.482.081-2 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Keila Achilles Campo de Madureira – RG 001.666.277 SSP/MS	8,0	classificado
Keilla Cristina Serrano – RG 001.521.127 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Kerolayne Paula de Oliveira – RG 50.341.877-8 SSP/SP	8,0	classificado
Keoma Caldeira Shingu – RG 001.756.876 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Lhaienny Priscila da Penha Silva – RG 001.666.922 SSP/MS	9,0	classificado
Leila Fernandes Brito – RG 1692350-2 SSP/MT	5,0	desclassificado
Lourdes Aparecida Machado Braga – RG 36.307.867-8 SSP/SP	***	Ausente/desclassificado
Luciana Silva Pereira – RG 001428626 SSP/MS	10,0	classificado
Luciane Aparecida Marcon Santos – RG 34.434.247-5 SSP/SP	7,0	classificado
Lucinéia Silva de Oliveira – RG 001068540 SSP/MS	6,0	desclassificado
Luziane Felismino de Souza – RG 001.813.457 SSP/MS	7,0	classificado
Luziane Pereira – RG 001.624.374 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Margareth Dias do Carmo – RG 001.038.618 SSP/MS	7,0	classificado
Maria Eloisa Bertoni – RG 115428 SSP/MS	5,0	desclassificado
Maria José Oliveira Pereira – RG 6.653.710-2 SSP/PR	5,0	desclassificado
Maria Luiza da Silva – RG 001.125.085 SSP/MS	7,0	classificado
Maria Neusa Meirelles Pereira – RG 5.524.551-7 SSP/PR	6,0	desclassificado
Maria Neuza de Oliveira Mesquita – RG 5.595.597-2	***	Ausente/desclassificado

SSP/PR		
Maria Selva Romero de Souza – RG 000667750 SSP/MS	5,0	desclassificado
Maria de Fátima Marques – RG 9.935.276 SSP/SP	7,0	classificado
Maria das Dores da Silva – RG 5220071 SSP/PE	8,0	classificado
Maria das Dores Martins dos Santos – RG 202.289 SSP/MS	9,0	classificado
Maria das Graças da Silva – RG 001069604 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Marli dos Santos de Oliveira – RG 001.759.407 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Márcia Curadaciu Costa – RG 000970614 SSP/MS	6,0	desclassificado
Márcia de Lima Odorizzi – RG 1531041-8 SSP/MT	***	Ausente/desclassificado
Márcia dos Santos de Oliveira – RG 1620783 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Marciane Vieira da Silva – RG 001.695.590 SSP/MS	8,0	classificado
Marina Paes Peralta – RG 732128 SSP/MS	6,0	desclassificado
Marineuza Crispino da Silva – RG 001.965.004 SSP/MS	3,0	desclassificado
Martha Cardoso dos Santos – RG 977825 SSP/MS	7,0	classificado
Naiana da Silva Pavão – RG 001.619.560 SSP/MS	6,0	desclassificado
Naiane Raquel Silva dos Santos – RG 001.838.401 SSP/MS	8,0	classificado
Natalie Oliveira dos Satos – RG 001458497 SSP/MS	7,0	classificado
Neide Teles de Souza – RG 000887302 SSP/MS	5,0	desclassificado
Nilda Maria dos Santos Silva – RG 810883 SSP/MS	6,0	desclassificado
Pamela Stefanny Silveira Chaves – RG 001.874.678 SSP/MS	8,0	classificado
Patrícia da Silva Santos – RG 001.464.314 SSP/MS	5,0	desclassificado
Patrícia Pereira dos Santos – RG 21051879 SSP/MT	4,0	desclassificado
Priscila Adriana Costa da silva – RG 001.830.438 SSP/MS	8,0	classificado
Priscila Bispo Coelho – RG 9.901.136-6 SSP/PR	8,0	classificado
Rejane Melo da Silva Neves – RG 001.805.035 SSP/MS	7,0	classificado
Renan José dos Reis – RG 001.581.705 SSP/MS	5,0	desclassificado
Rosa Prado – RG 4.227.887-4 SSP/PR	5,0	desclassificado
Rosana Batista de Oliveira – RG 36.892.311-3 SSP/SP	***	Ausente/desclassificado
Rosana Rodrigues de Oliveira – RG 000.962.965 SSP/MS	8,0	classificado
Rosane Nunes de Lima – RG 001.556.882 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Rosangela Chaves Dias – RG 000565809 SSP/MS	4,0	desclassificado
Rosiane Macedo dos Santos – RG 001404934 SSP/MS	6,0	desclassificado
Rosicleia Marelli da Silva – RG 001.790.021 SSP/MS	8,0	classificado
Rosilda Silveira Monteiro da Rosa – RG 001072194 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Roselir Ana da Silva – RG 000867641 SSP/MS	6,0	desclassificado
Rosilene Rodrigues – RG 001356096 SSP/MS	6,0	desclassificado
Rosimeire Francisca da Costa – RG 001219938 SSP/MS	6,0	desclassificado
Rosimeire Sanches Flores – RG 001.280.026 SSP/MS	4,0	desclassificado
Rosimeire Maticolli Rufino – RG 000532438 SSP/MS	4,0	desclassificado
Salattiel Lopes de Souza – RG 44.658.946-9 SSP/SP	5,0	desclassificado
Sandra Aparecida dos Santos – RG 0272798 SSP/AC	***	Ausente/desclassificado
Sara Mazlom Barbosa – RG 001.702.558 SSP/MS	7,0	classificado
Silei Medeiros da Paixão – RG 001.420.791 SSP/MS	5,0	desclassificado
Silvana Aparecida da Cruz – RG 001.283.766 SSP/MS	5,0	desclassificado
Silvana da Silva Geraldi Storari – RG 000876500 SSP/MS	5,0	desclassificado
Silvana Santos do Nascimento – RG 001.798.677 SSP/MS	6,0	desclassificado
Simone Silva – RG 000.976.684 SSP/MS	7,0	classificado
Sirlene de Souza Martins Dias – RG 001108329 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Sirlene do Carmo Manfré – RG 001089721 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Sirley da Silva – RG 001170507 SSP/MS	2,0	desclassificado
Sonia Aparecida da Silva – RG 552.257 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Suely Marelli da Silva – RG 7.377.804-2 SSP/PR	6,0	desclassificado
Tatiane da Silva Dias – RG 001.741.540 SSP/MS	8,0	classificado
Tereza Queiroz dos Santos – 001100070 SSP/MS	8,0	classificado
Thaissa Karen Alves Fagundes – RG 001.629.829 SSP/MS	***	Ausente/desclassificado
Valdinéia Rodrigues Viriato – RG 000.837.122 SSP/MS	5,0	desclassificado
Valéria Cássia Terrengue de Oliveira Volpato – RG 001380743 SSP/MS	2,0	desclassificado
Valéria de Andrade Ramalho – RG 001394388 SSP/MS	7,0	classificado
Valéria dos Santos Lima – RG 001.964.656 SSP/MS	6,0	desclassificado
Vanessa Casusa de Souza – RG 001.544.078 SSP/MS	9,0	classificado
Vanessa Matos Morais Martins – RG 001.575.514 SSP/MS	6,0	desclassificado
Vanesse Nunes de Oliveira – RG 001435361 SSP/MS	9,0	classificado
Vera Cristina Batista Silva – RG 000.788.038 SSP/MS	7,0	classificado
Viviana Santos Marques – RG 001.621.767 SSP/MS	8,0	classificado
Viviane Alves da Silva – 001428623 SSP/MS	5,0	desclassificado
Viviane Fernanda da Silva – RG 7.808.428-6 SSP/PR	***	Ausente/desclassificado
Yandra Karla dos Santos – RG 001.612.962 SSP/MS	7,0	classificado

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B163A5B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **as correções e alteração** do Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.
RETIFICAR:
I – ALTERA o item 1.1.1 onde se lê:
PROVA TEÓRICA, Contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos específicos da função conforme o conteúdo programático, constante do Anexo II.
A prova terá caráter classificatório será avaliada na escala de zero a 100 pontos, sendo reprovados apenas os candidatos que eventualmente tirarem nota zero.

PASSA-SE A LER:
PROVA TEÓRICA, Contendo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos específicos da função conforme o conteúdo programático, constante do Anexo II.
A prova terá caráter classificatório será avaliada na escala de zero a 10 pontos, sendo reprovados apenas os candidatos que eventualmente tirarem nota zero.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará a disposição no mural da Gerência Municipal de Saúde e no órgão de imprensa do município.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4C2179AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **as correções e alteração** do Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.
RETIFICAR:
I – ALTERA o item onde se lê:
São considerados candidatos classificados, aqueles que obtiveram nota na prova escrita maior ou igual a 7 (sete).
PASSA-SE A LER:
São considerados candidatos convocados para a entrevista, aqueles que obtiveram nota na prova escrita maior ou igual a 7 (sete).
II – ALTERA a coluna onde se lê:
NOTA (***);
PASSA-SE A LER:
NOTA (0,0) zero.

III – EXCLUIR do Edital nº 004/2012, coluna da tabela onde se lê a **classificação** dos candidatos.

Resultado da Prova Escrita
Posto de Saúde Porto Caiuá:

NOME	NOTA
Francieli Aparecida Xavier – RG 12.733.589-3 SSP/PR	7,0
Rita Adriana da Silva – RG 001.620581 SSP/MS	7,0

ESF Vila Nova:

NOME	NOTA
Amábiles Aparecida da Silva – RG 001.827.218 SSP/MS	5,0
Ana Paula França dos Santos – RG 001.677.529 SSP/MS	8,0
Anailde da Silva Aragão – RG 1.321.048 SSP/SE	0,0

Ângela Maria da Silva – RG 33.797.122-5 SSP/SP	6,0
Aparecida Alves Duarte Stauffer – RG 000.898.326 SSP/MS	0,0
Camila Farias dos Santos – RG 001.805.226 SSP/MS	7,0
Cristiana Aparecida Paixão da Silva – RG 001.363.402 SSP/MS	6,0
Cristiane dos Santos Morais – RG 001.903.255 SSP/MS	6,0
Cristina Maria da Silva – RG 001.039.733 SSP/MS	0,0
Cristina de Souza Lima – RG 001.903.248 SSP/MS	0,0
Edmar Pereira de Campos – RG 838.637 SSP/MT	3,0
Eliana Abílio Correia – RG 001.428.449 SSP/MS	6,0
Eliana Pereira da Silva – RG 001.428.639 SSP/MS	8,0
Eliane Caetano da Silva – RG 001.535.259 SSP/MS	7,0
Elisângela Correia Crispim – RG 001.631.726 SSP/MS	7,0
Elviria Maurilia Gomes da Silva – RG 001.241.868 SSP/MS	8,0
Érika Paula de Góis Silva – RG 001.573.412 SSP/MS	8,0
Eunice Alves Cavalcante – RG 949.173 SSP/MS	2,0
Fabiana da Silva de Jesus – RG 001.267.236 SSP/MS	8,0
Fernanda Alves Souto – RG 001.381.113 SSP/MS	7,0
Fernanda Rodrigues da Silva – RG 001.619.908 SSP/MS	5,0
Franciely Trindade dos Anjos – RG 001.730.814 SSP/MS	6,0
Gessileia Pereira da Silva – RG 001.604.598 SSP/MS	7,0
Glaucia Lourenço de Ramo – RG 000.927.632 SSP/MS	7,0
Iraci Nunes Silveira da Silva – RG 001.105.248 SSP/MS	3,0
Irene dos Santos Pereira Vilhalva – RG 001.019.870 SSP/MS	8,0
Jaqueline Castro da Silva – RG 001.580.648 SSP/MS	6,0
Josué Fabio Alves dos Santos – RG 7.665.979-6 SSP/PR	0,0
Josy Priscila Cardoso – RG 1972650-3 SSP/MT	5,0
Juliana Noêmia Ribeiro Espinosa – RG 001.564.718 SSP/MS	9,0
Karla Helena da Silva – RG 001.747.163 SSP/MS	8,0
Kátia Fernanda Alves da Silva – RG 001.613.042 SSP/MS	8,0
Luciléia Cardoso Gonçalves – RG 001.525.166 SSP/MS	4,0
Lucilene Guedes da Silva Fernandes – RG 001.072.053 SSP/MS	9,0
Lucilene Leite da Silva – RG 8.513.485-0 SSP/PR	7,0
Maria Aguiar Tenório – RG 001.194.609 SSP/MS	9,0
Maria Aparecida Rodrigues – RG 001.476.355 SSP/MS	5,0
Maria Aparecida dos Santos Pereira – RG 000.951.386 SSP/MS	7,0
Maria Ilza Trindade da Rosa – RG 000.670.111 SSP/MS	8,0
Maria Izaura Leite da Silva – RG 000.953.509 SSP/MS	0,0
Maria José de Souza – RG 001.425.846 SSP/MS	4,0
Maria Syrlene Barreto da Silva – RG 001428734 SSP/MS	9,0
Mônica Gomes da Silva – RG 001.428.723 SSP/MS	7,0
Neusa Roseno da silva Pinto – RG 001.566.305 SSP/MS	5,0
Nilsa Ferreira de Souza – RG 001.201.988 SSP/MS	0,0
Noely Terezinha Guarez – RG 211.3259-3 SSP/MT	5,0
Patrícia Souto Gomes – RG 001.903.249 SSP/MS	5,0
Priscila Martins de Brito – RG 001.242.096 SSP/MS	7,0
Ramona Eronilde Pereira Gamarra – RG 000.905.549 SSP/MS	4,0
Regiane Trindade Santos – RG 001.622.906 SSP/MS	8,0
Rita de Cássia Escobar Paes – RG 001.791.613 SSP/MS	7,0
Rosa Mello Santos – RG 264.420 SSP/MS	5,0
Roseli Nantes – RG 001.094.758 SSP/MS	0,0
Roseli Souza Ramos – RG 001.457.562 SSP/MS	6,0
Rozangela Pereira da Silva – RG 001.238.275 SSP/MS	5,0
Silvana Moura Fermino – RG 001.544.120 SSP/MS	0,0
Shirlei Martins de Britto – RG 001.565.104 SSP/MS	5,0
Simone Cavalcante da Silva – RG 001.779.910 SSP/MS	6,0
Simone da Silva Batista – RG 001.401.240 SSP/MS	5,0
Simone da Silva Pereira – RG 1430772-3 SSP/MT	7,0
Sirlei Francisco de Melo – RG 001.703.941 SSP/MS	0,0
Tâmara dos Santos Valentim da Cunha – RG 12.765.368-2 SSP/PR	5,0
Valéria da Silva Dias – RG 001.806.445 SSP/MS	0,0
Vanderléia de Carvalho Dias – RG 001.949.353 SSP/MS	0,0
Vanusa da Silva Neves Barbosa – RG 001.722.786 SSP/MS	0,0
Vanuza Higino dos Santos – RG 001.268.466 SSP/MS	7,0

ESF Sol Nascente:

NOME	NOTA
Adriana Costa da silva – RG 000.841.851 SSP/MS	7,0
Adriana Rodrigues – 001.394.009 SSP/MS	0,0
Adriana Silveira Monteiro Rodrigues – RG 001024931 SSP/MS	0,0
Adriana de Oliveira Bejarano – RG 001404932 SSP/MS	8,0
Alessandra Passarini da Cruz – RG 001.282.787 SSP/MS	0,0
Alessandra de Oliveira Brito – RG 001246923 SSP/MS	9,0
Ana Paula Bernardo de Oliveira Duarte – RG 001.406.055 SSP/MS	0,0
Ana Paula da Silva – RG 001.722.359 SSP/MS	5,0
Anália Pires de Oliveira – RG 001021118 SSP/MS	4,0
Andreza Coelho dos Santos – RG 47.719.943-4 SSP/SP	5,0
Ângela Cristina de Morais Martins – RG 001.848.363 SSP/MS	7,0
Carlos Roberto Avalo de Oliveira – RG 1.757.378 SSP/MS	9,0
Cássia Regina Mathias dos Santos – RG 001.555.206 SSP/MS	7,0
Camila Bertelli Luz – RG 001304225 SSP/MS	0,0
Célia Sanches – RG 001001045 SSP/MS	4,0
Claudete da Silva Guedes – RG 001058617 SSP/MS	6,0
Cely de Oliveira Porto – RG 001.672.627 SSP/MS	5,0
Cícero José de Andrade – RG 001.195.489 SSP/MS	0,0
Cinthia Oliveira de Almeida – RG 001.426.886 SSP/MS	7,0
Crislaine Goes da Costa Silva – RG 001.637.174 SSP/MS	0,0
Daiane Costa da Silva – RG 001.831.078 SSP/MS	7,0
Daiane Ferro de Araujo – RG 001.829.524 SSP/MS	6,0
Daiani Priscila da Silva – RG 001.623.220 SSP/MS	7,0
Daniela Fernanda de Lima – RG 001.693.963 SSP/MS	9,0
Danieli de Oliveira Silva – RG 001.862.167 SSP/MS	7,0
Dayse da Silva Serra – RG 001394047 SSP/MS	9,0
Deleuza Barbosa – RG 000954848 SSP/MS	0,0
Dreice Helen Francisco dos Santos – Certidão Nascimento Termo 25464 Livro 193 Folhas 067ª – Cartório de Registro Civil e Anexos Comarca de Paranavaí-PR	8,0
Eder Reinaldo Storari – RG 001.623.208 SSP/MS	6,0
Edna dos Santos – RG 001190264 SSP/MS	3,0
Edlâine Maria de Almeida – RG 001281604 SSP/MS	7,0
Eliane Fernandes Poderoso – RG 001.555.598 SSP/MS	4,0
Elenice Francisco dos Santos – RG 7.174.662-3 SSP/PR	6,0
Eliane Aparecida da Silva – RG 001.425.029 SSP/MS	0,0
Ellen Diane Lopes da Silva – RG 001.771.582 SSP/MS	6,0
Eliane Aparecida Góis – RG 001.748.279 SSP/MS	6,0
Eliane Ferreira de Souza – RG 000.984.085 SSP/MS	6,0
Eliane Silvestre Batista – RG 001.525.041 SSP/MS	0,0
Eliane Valério da Silva Souza – RG 000.766.748 SSP/MS	7,0
Eliane da Silva Rodrigues – RG 001.693.334 SSP/MS	7,0
Elivelton Monteiro Rodrigues – RG 001.954.235 SSP/MS	6,0
Elizabete Mikas – RG 001.633.685 SSP/MS	6,0
Elza Fogaça – RG 000976070 SSP/MS	5,0
Eloíza Cano Costa – RG 001.009.779 SSP/MS	5,0
Ester Ana da Silva Prevedel – RG 000771636 SSP/MS	6,0
Eva Vanderleia Flores – RG 00.762.519 SSP/MS	7,0
Evelyn Mayara de Oliveira – RG 001.632.685 SSP/MS	5,0
Fabiane Pereira – RG 1745301 SSP/MS	6,0
Fátima Taveira Messias de Paula – RG 053.882 SSP/MS	0,0
Felipe Alves Barbosa – RG 10.817.229-0 SSP/PR	0,0
Flavia Martins de Paiva – RG 001.584.161 SSP/MS	0,0
Gabriela Castelan – RG 001.612.087 SSP/MS	6,0
Gecimara Pereira Dias – RG 001.594.894 SSP/MS	0,0
Geisilaine Rodrigues da Silva – RG 001.899.435 SSP/MS	0,0
Genilson Silva de Jesus – RG 1693415 SSP/MS	9,0
Gilberto Stocker – RG 1023641 SSP/MS	6,0
Gilmara Batista de Carvalho – RG 001317630 SSP/MS	8,0
Henrique José Araujo da Silva – RG 001.689.334 SSP/MS	8,0
Idalva Alves Barbosa – RG 8.620.025-2 SSP/PR	6,0
Janicléia Marelli da Silva – RG 001490844 SSP/MS	8,0
Jhonatan Juliano Lima Freitas – RG 001.779.699 SSP/MS	0,0
Joana Aparecida Neves dos Santos – RG 000978792 SSP/MS	0,0
Josicléia Alves da Silva – RG 001.592.869 SSP/MS	6,0
Josieli dos Santos Martinez – RG 001.903.256 SSP/MS	6,0
Josiane da Silva Souza Honorato – RG 37.794.118-9 SSP/SP	6,0
Joyce Essy dos Santos – RG 001.304.817 SSP/MS	8,0
Juliana de Almeida Fernandes – RG 001.747.449 SSP/MS	0,0
Karina dos Santos – RG 9.482.081-2 SSP/MS	0,0
Keila Achilles Campo de Madureira – RG 001.666.277 SSP/MS	8,0
Keilla Cristina Serrano – RG 001.521.127 SSP/MS	0,0
Kerolayne Paula de Oliveira – RG 50.341.877-8 SSP/SP	8,0
Keoma Caldeira Shingu – RG 001.756.876 SSP/MS	0,0
Lhaienny Priscila da Penha Silva – RG 001.666.922 SSP/MS	9,0
Leila Fernandes Brito – RG 1692350-2 SSP/MT	5,0
Lourdes Aparecida Machado Braga – RG 36.307.867-8 SSP/SP	0,0
Luciana Silva Pereira – RG 001428626 SSP/MS	10,0
Luciane Aparecida Marcon Santos – RG 34.434.247-5 SSP/SP	7,0
Lucinéia Silva de Oliveira – RG 001068540 SSP/MS	6,0
Luziane Felismino de Souza – RG 001.813.457 SSP/MS	7,0
Luziane Pereira – RG 001.624.374 SSP/MS	0,0
Margareth Dias do Carmo – RG 001.038.618 SSP/MS	7,0
Maria Eloisa Bertoni – RG 115428 SSP/MS	5,0
Maria José Oliveira Pereira – RG 6.653.710-2 SSP/PR	5,0
Maria Luiza da Silva – RG 001.125.085 SSP/MS	7,0
Maria Neusa Meirelles Pereira – RG 5.524.551-7 SSP/PR	6,0
Maria Neuza de Oliveira Mesquita – RG 5.595.597-2 SSP/PR	0,0
Maria Selva Romero de Souza – RG 000667750 SSP/MS	5,0
Maria de Fátima Marques – RG 9.935.276 SSP/SP	7,0
Maria das Dores da Silva – RG 5220071 SSP/PE	8,0
Maria das Dores Martins dos Santos – RG 202.289 SSP/MS	9,0
Maria das Graças da Silva – RG 001069604 SSP/MS	0,0
Marli dos Santos de Oliveira – RG 001.759.407 SSP/MS	0,0
Márcia Curadaciu Costa – RG 000970614 SSP/MS	6,0
Márcia de Lima Odorizzi – RG 1531041-8 SSP/MT	0,0
Márcia dos Santos de Oliveira – RG 1620783 SSP/MS	0,0
Marciane Vieira da Silva – RG 001.695.590 SSP/MS	8,0
Marina Paes Peralta – RG 732128 SSP/MS	6,0
Marineuza Crispino da Silva – RG 001.965.004 SSP/MS	3,0
Martha Cardoso dos Santos – RG 977825 SSP/MS	7,0
Naiana da Silva Pavão – RG 001.619.560 SSP/MS	6,0
Naiane Raquel Silva dos Santos – RG 001.838.401 SSP/MS	8,0
Natalie Oliveira dos Satos – RG 001458497 SSP/MS	7,0
Neide Teles de Souza – RG 000887302 SSP/MS	5,0
Nilda Maria dos Santos Silva – RG 810883 SSP/MS	6,0

Pamela Stefanny Silveira Chaves – RG 001.874.678 SSP/MS	8,0
Patrícia da Silva Santos – RG 001.464.314 SSP/MS	5,0
Patrícia Pereira dos Santos – RG 21051879 SSP/MT	4,0
Priscila Adriana Costa da silva – RG 001.830.438 SSP/MS	8,0
Priscila Bispo Coelho – RG 9.901.136-6 SSP/PR	8,0
Rejane Melo da Silva Neves – RG 001.805.035 SSP/MS	7,0
Renan José dos Reis – RG 001.581.705 SSP/MS	5,0
Rosa Prado – RG 4.227.887-4 SSP/PR	5,0
Rosana Batista de Oliveira – RG 36.892.311-3 SSP/SP	0,0
Rosana Rodrigues de Oliveira – RG 000.962.965 SSP/MS	8,0
Rosane Nunes de Lima – RG 001.556.882 SSP/MS	0,0
Rosangela Chaves Dias – RG 000565809 SSP/MS	4,0
Rosiane Macedo dos Santos – RG 001404934 SSP/MS	6,0
Rosicleia Marelli da Silva – RG 001.790.021 SSP/MS	8,0
Rosilda Silveira Monteiro da Rosa – RG 001072194 SSP/MS	0,0
Roselir Ana da Silva – RG 000867641 SSP/MS	6,0
Rosilene Rodrigues – RG 001356096 SSP/MS	6,0
Rosimeire Francisca da Costa – RG 001219938 SSP/MS	6,0
Rosimeire Sanches Flores – RG 001.280.026 SSP/MS	4,0
Rosimeire Maticolli Rufino – RG 000532438 SSP/MS	4,0
Salattiel Lopes de Souza – RG 44.658.946-9 SSP/SP	5,0
Sandra Aparecida dos Santos – RG 0272798 SSP/AC	0,0
Sara Mazlom Barbosa – RG 001.702.558 SSP/MS	7,0
Silei Medeiros da Paixão – RG 001.420.791 SSP/MS	5,0
Silvana Aparecida da Cruz – RG 001.283.766 SSP/MS	5,0
Silvana da Silva Geraldi Storari – RG 000876500 SSP/MS	5,0
Silvana Santos do Nascimento – RG 001.798.677 SSP/MS	6,0
Simone Silva – RG 000.976.684 SSP/MS	7,0
Sirlene de Souza Martins Dias – RG 001108329 SSP/MS	0,0
Sirlene do Carmo Manfré – RG 001089721 SSP/MS	0,0
Sirley da Silva – RG 001170507 SSP/MS	2,0
Sonia Aparecida da Silva – RG 552.257 SSP/MS	0,0
Suely Marelli da Silva – RG 7.377.804-2 SSP/PR	6,0
Tatiane da Silva Dias – RG 001.741.540 SSP/MS	8,0
Tereza Queiroz dos Santos – 001100070 SSP/MS	8,0
Thaissa Karen Alves Fagundes – RG 001.629.829 SSP/MS	0,0
Valdinéia Rodrigues Viriato – RG 000.837.122 SSP/MS	5,0
Valéria Cássia Terrengue de Oliveira Volpato – RG 001380743 SSP/MS	2,0
Valéria de Andrade Ramalho – RG 001394388 SSP/MS	7,0
Valéria dos Santos Lima – RG 001.964.656 SSP/MS	6,0
Vanessa Casusa de Souza – RG 001.544.078 SSP/MS	9,0
Vanessa Matos Morais Martins – RG 001.575.514 SSP/MS	6,0
Vanesse Nunes de Oliveira – RG 001435361 SSP/MS	9,0
Vera Cristina Batista Silva – RG 000.788.038 SSP/MS	7,0
Viviana Santos Marques – RG 001.621.767 SSP/MS	8,0
Viviane Alves da Silva – 001428623 SSP/MS	5,0
Viviane Fernanda da Silva – RG 7.808.428-6 SSP/PR	0,0
Yandra Karla dos Santos – RG 001.612.962 SSP/MS	7,0

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará a disposição no mural da Gerência Municipal de Saúde e no órgão de imprensa do município.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8B8169E5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2012

CONTRATANTE: A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí -MS
CNPJ: 07.477.835.0001/86
CONTRATADA: JR Sistemas Públicos Ltda.
CNPJ: 08.324.898/0001-65
Fundamento Legal: Licitação, Lei 8666/93,
Modalidade: Processo de Dispensa nº 01/2012.
Nº do Processo: 01/2012.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **:** Contratação de empresa (s) para efetuar Digitalização de documentos do Instituto de previdência do município de Naviraí.
Data da Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: 27/08/2012.
Programa de Trabalho: 03.02.09.272.0301.2.011.33.90.39.05
Valor Global: R$- 7.802,00 (sete mil oitocentos e dois reais).

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E902CEE7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia nº.: 109/2009, para atividade de DRENAGEM URBANA, Localizada na Rua Hortência e Odevanir Neri neste município de Naviraí/MS, com validade de 03 (três) anos a partir de 07 de maio de 2009.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DB615205

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, torna público que na data de 04/06/2009, publicou o recebimento da Licença Prévia n° 108/2009, para atividade de DRENAGEM URBANA, Localizada na Rua Hortência e Odevanir Neri neste município de Naviraí/MS, com validade de 03 (três) anos a partir de 07 de maio de 2009, no entanto ouve um erro na publicação referente ao número da Licença Prévia, onde o correto é Licença Prévia 109/2009.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:693C9DE7

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2012 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1094/2003

RESOLUÇÃO nº. 003/2012 – CMDCA
Naviraí – MS, 1º de março de 2012.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para Eleição de Conselheiros Tutelares.

Em reunião ordinária a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 1247/2006;

Resolve:

Art. 1º Indicar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conduzir o processo seletivo e eleitoral de Conselheiros Tutelares para o triênio de 2012 a 2015.

Parágrafo único. A eleição será para eleger 05 Conselheiros Titulares e 05 Conselheiros Suplentes.

Art. 2º A Comissão eleitoral será assim composta:

I – Presidente: Irene Bizarro;
II – Secretária: Cleunice Gonçalves de Lima**;**
III – Conselheira: Milena Freitas Giusfredi;
IV – Conselheira: Maria Cecília Sanches Bom Fogo.

Parágrafo único. Na falta de membros da Comissão Eleitoral, os mesmos serão substituídos pelos seguintes suplentes: Renice Ribeiro Lopes, Cristina de Oliveira Pereira e Noraci da Silveira Souza.

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá a eleição em consonância com a legislação e com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:E6E086D6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/12 - COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1094/2003

RESOLUÇÃO Nº. 004/12 - COMISSÃO ELEITORAL

Dispõe sobre o processo de escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar para o triênio de 2012 a 2015.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação 002/2009 – CMDCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nos art. 139 e na Lei 1247/2006 em seus artigos 15 e 20.

RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares, serão inscritos junto a Comissão Eleitoral criada pela Deliberação Nº. 003/2012 – CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral analisará os documentos apresentados deliberando sobre a legitimidade da candidatura.

Art. 2º - Os candidatos serão selecionados por pontuação em prova prática e eliminatória de informática.

§ 1º. Os candidatos que não atingir uma média 6,0 na prova de informática não estarão aptos a realizarem a prova de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área da Infância e Juventude - Lei Nº. 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

§ 2º. Os candidatos que se sentirem prejudicados terão 48 horas para recorrer da decisão através de requerimento, após data da publicação.

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

I- Organizar o processo seletivo e eleitoral montando arquivo com todos os documentos;

II- Nomear os membros da mesa coletora e apuradora de votos, fiscalizado pelo Ministério Público;

III- Fazer as comunicações referentes a todo o processo seletivo e eleitoral;

IV- Providenciar todo o material necessário para a prova seletiva e eletiva;

V- Decidir sobre impugnação e recursos de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;

VI- Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao Processo seletivo e eleitoral.

Art. 4º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocada através de Edital pela Comissão Eleitoral, que deverá conter informações sobre inscrições, calendário e outras providências.

Art. 5º - A divulgação do processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar será feita através dos meios de comunicação do município e a fixação do edital em locais de acesso público.

Art. 6º - O prazo para as inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar será do dia 26 a 30 de março de 2012, nos seguintes horários: das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 horas, na Gerência de Assistência Social, situada na Rua Osaka nº. 131, centro de Naviraí.

Art. 7º - No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) - Possuir reconhecida idoneidade moral;

b) – Ter no mínimo o Ensino Médio;

c) - Ter idade superior a 21 anos;

d) - Residir no Município de Naviraí há mais de 02 (dois) anos;

e) - Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo dois anos no trato direto com Criança e Adolescente, atestando através de Ata e/ou comprovante emitido pelo responsável da entidade, seguimento de igreja ou instituição de ensino.

f) - Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar e/ou outro serviço público, não ter infringido nenhuma medida de direito pertinentes a Crianças e Adolescentes e não possuir antecedentes criminais;

g) - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde;

h) - Possuir certificado de conhecimento básico de informática de no mínimo 40 horas/aula;

i) - Ter carteira de habilitação para condução de veículos automotores, categoria (B);

j) - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

k) – Não ter atuado como conselheiro titular por 02 mandatos consecutivos;

Art. 8º - Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar que não preencherem aos requisitos exigidos no Art. 7º - Alínea "a" á "k", desta Resolução não terá sua candidatura homologada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. A homologação da inscrição do candidato será fixada em locais de acesso público.

§ 2º. Da publicação da homologação, os candidatos que não constarem na lista, terá um prazo de 48 horas para interposição do recurso através de requerimento.

Art. 9º - O candidato que não obtiver a média 6,0 (seis) na prova seletiva, não participará do pleito eleitoral.

Art. 10 - Os candidatos que se sentirem prejudicados na prova seletiva terão 48 horas para recorrer da decisão, da data da publicação.

Art. 11 - Esta Comissão Eleitoral providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética.

DA VOTAÇÃO

Art. 12 - O sigilo do voto na eleição será assegurado.

Art. 13 - O eleitor, no ato da votação, assinará a lista de presença.

Parágrafo Único - Cada eleitor poderá votar em até 05 candidatos.

Art. 14 - A mesa coletora e apuradora será constituída de 01 (um) presidente, 01(um) secretário e 02 (dois) mesários e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 15 - No dia determinado pelo Edital, 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida, o Ministério Público fiscalizará o material e composição da mesa.

Parágrafo Único - Na falta de qualquer um dos membros para composição da mesa, a Comissão Eleitoral deverá fazer a substituição.

Art. 16 - Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

DA APURAÇÃO

Art. 17 - Encerrado o processo de votação imediatamente será iniciada a apuração, na presença da Comissão Eleitoral, Candidatos e demais pessoas presentes.

Art. 18 - A mesa apuradora contará os votos, retirados da urna e conferirá com o total de assinatura na lista própria.
Art. 19 - Apurados os votos, o presidente da Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição.

§ 1º. Serão proclamados eleitos, os 10 (dez) candidatos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente, sendo que apenas os cinco mais votados serão o titulares com direito a remuneração e os demais suplentes.

§ 2º. Em caso de empate, entre os candidatos mais votados, será proclamado eleito o candidato que obtiver maior grau de escolaridade, e se persistir o empate, o mais idoso.

Art. 20 - Qualquer recurso, com referência ao resultado, deverá ser informado à Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público.

Art. 21 - Todo o processo de eleição deverá ser acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 22 - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, acompanhado pelo representante do Ministério Público.

Art. 23 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 01 de março de 2012.

IRENE BIZARRO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:BABBB2C9

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 001/2012 - ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1094/2003

Comissão Eleitoral

Edital Nº. 001/2012 - Eleição de Conselheiro Tutelar

A Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº 003/12/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

"Tornar Público a realização do Processo de escolha e posse dos conselheiros tutelares desta comarca, composto de 05 (cinco) membros eleitos, para um mandato de 03 (três) anos, para o triênio 2012 a 2015, permitida uma recondução para igual período, para ser realizado através da prova seletiva e eleição direta em consonância aos arts. 132 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.041/91, bem como da Lei Municipal nº. 1247/2006".

1. - DAS INSCRIÇÕES

1.1. - Dos Requisitos
Para candidatar-se ao cargo o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

1.1.1 - Possuir reconhecida idoneidade moral;
1.1.2 - Ter no mínimo o Ensino Médio;
1.1.3 - Ter idade superior a 21 anos;
1.1.4 - Residir no Município de Naviraí há pelo menos 02 (dois) anos;
1.1.5 - Reconhecida e comprovada experiência de mínimo dois anos no trato direto com Criança e Adolescente, atestado de Ata e/ou declaração emitida pelo responsável da entidade, segmento de igreja ou instituição de ensino desta comarca;
1.1.6 - Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar e/ou outro serviço público, não ter infringido nenhuma medida de direito pertinentes a Criança e Adolescente e não possuir antecedentes criminais;
1.1.7 - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde;
1.1.8 - Possuir certificado de conhecimento básico de informática de no mínimo 40 horas/aula;
1.1.9 - Ter carteira de habilitação para condução de veículos automotores, categoria (B);
1.1.10 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
1.1.11 - Não ter atuado como conselheiro titular por 02 (dois) mandatos consecutivos.

1.2. – Do Pedido e Inscrição

1.2.1 - O pedido de Inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos candidatos interessados;

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

1.2.2 – Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
1.2.3 – Fotocópia de comprovante de domicílio no Município há pelo menos dois anos;
1.2.4 – Certidão civil e criminal do candidato;
1.2.5 – Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação, sendo necessário ser Eleitor deste Município;
1.2.6 - Fotocópia do comprovante de experiência na área da criança e do adolescente;
1.2.7 – Fotocópia do Certificado de Conhecimentos Básicos de Informática de no mínimo 40 horas/aula;
1.2.8 – Fotocópia do Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
1.2.9 – Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

2. - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL.

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de março de 2012, na Gerência de Assistência Social, sito a Rua Osaka nº. 131, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas;
2.2 – O candidato somente fará inscrição mediante apresentação da documentação necessária;
2.3 – Após o encerramento das inscrições haverá divulgação da homologação das mesmas pela Comissão Eleitoral, no dia 2 de abril de 2012;
2.4 – O candidato que não preencher os requisitos do item um (1), não terá sua candidatura homologada, tendo 48 horas a contar da data da publicação da homologação para interposição do recurso através de requerimento.

3. – DAS PROVAS

3.1 **–** O processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar do Município de Naviraí/MS, será realizado em 03 (três) etapas:

a) Inscrição dos candidatos com homologação pela Comissão Eleitoral;
b) Prova de aferição de: Informática (classificatória e eliminatória), Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área da Infância e Juventude, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
c) Eleição dos candidatos através de colégio eleitoral.

3.2 - O candidato somente poderá realizar as demais etapas se for declarado aprovado na prova de informática atingindo a média 6,0;
3.3 - A prova de informática será realizada no dia 10 de abril de 2012, no Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, sito a Rua Riachuelo nº. 69, centro de Naviraí/MS com início as 8:00 horas;
3.4 – Esta Comissão Eleitoral comunicará a lista contendo os nomes dos candidatos considerados aptos a prestar a prova de: Português, Matemática, conhecimentos gerais e específicos da área da Infância e Juventude – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3.5 - A prova de Português, Matemática, Gerais e Conhecimentos Específicos da área da Infância e Juventude - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, será realizada
no dia 24 de abril de 2012 das 8:00 as 12:00 horas na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS, sito a Rua Emilio Mascoli nº. 275, centro;
3.6 – O candidato deverá aparecer ao local com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação pessoal com foto (identidade ou carteira de motorista), caneta esferográfica na cor azul ou preta;
3.7 – Não serão aceitos candidatos após o fechamento das salas que se dará as 8:00 horas, horário local;
3.8 – O candidato deverá deixar os pertences na mesa situada em frente ao quadro negro, com celular desligado;
3.9 – O candidato não deverá portar nenhum aparelho que possa indicar comunicação com terceiros ou consigo mesmo;
3.10 – O candidato aprovado na seletiva da 2ª etapa, participará da eleição, onde serão eleitos 10 candidatos sendo: 05 Titulares e 05 Suplentes;
3.11 - A Eleição acontecerá no prédio da Biblioteca Pública Comunitária "Projeto Aradú", situado a Rua da Paz nº 64, no dia 7 de maio do corrente ano, das 18:00 às 21:00 horas;
3.12 - Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da votação munidos do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1 – São impedidos de servir ao mesmo Conselho, em conformidade ao Artigo 140, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 15 da Lei Municipal nº. 1247/2006, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro ou nora, irmão, cunhados, tio e tia, sobrinhos e sobrinhas, padrasto ou madrasta e enteados e enteadas.
Parágrafo único: Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

4.2 – São impedidos de servir ao Conselho Tutelar, os membros titulares que já tenham atuado em dois mandatos consecutivos no Conselho Tutelar de Naviraí/MS.
4.3 – O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. – DA PROPAGANDA

5.1 – A propaganda será permitida, nos moldes do código eleitoral e conforme o disposto nos artigos **11, 12** e **13** da Lei Municipal nº 1247/2006, transcritas abaixo, ou já colocadas como subitens;

Art. 11. É vedada propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se apenas a realização de debates estabelecidos pelo CMDCA;

Art. 12. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas e cartazes em qualquer local;
Art. 13. O candidato que incorrer em qualquer das condutas elencadas nos artigos 11 e 12 desta lei, terá sua candidatura impugnada e ficara inelegível por duas eleições subseqüentes.

5.2 – Será vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.

6 - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

6.1 - Não será tolerado, por parte dos candidatos:

6.1.1 – Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
6.1.2 – Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenho a postura Municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
6.1.3 – Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

6.2 – Será permitido:

6.2.1 – O convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
6.2.2 – A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

7 – DA VOTAÇÃO

7.1 – Esta Comissão Eleitoral providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética;
7.2 – Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Coletora e Apuradora, os remanescentes designarão, para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo, não podendo exercer o direito a voto;
7.3 – A cédula será rubricada pelo presidente da mesa coletora e mesário;
7.4 - Cada instituição deverá credenciar 03 (três) delegados como seus representantes legais até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano;
7.5 – O voto será facultativo para os delegados nomeados por Entidades, Igrejas, Instituições, Clubes de Serviços, Associações, Sindicatos e Membros do CMDCA do Município de Naviraí/MS, ao votante que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar;
7.6 – Cada delegado terá o direito de votar em até 05 (cinco) candidatos, de posse de cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará suas preferências, em número de 01 (um) até 05 (cinco), sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, depositando na respectiva urna;
7.7 – A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto;
7.8 – As entidades que estiverem com seus Programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais, 01 (um) por entidade, para atuarem junto a Mesa Receptora e apuradora, indicando-os até 30 de abril do corrente ano;
7.9 – Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada, e encaminhará a urna à comissão de Escolha, que na mesma data deverão proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

8 – DA APURAÇÃO

8.1 – Os votos serão apurados pela mesa receptora, com o lançamento dos votos dados a cada candidato em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Eleitoral, Candidatos, Fiscais e demais pessoas presentes;

8.2 – A Comissão Eleitoral deverá conferir os votos apurados com o total de assinaturas constantes em lista própria;
8.3 – Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias;
8.4 - A apuração será assistida pelo representante do Ministério Público e Comissão Eleitoral.

9 – DO RESULTADO

9.1 – A Comissão Eleitoral dará o resultado nomeando por ordem decrescente os dez (10) candidatos mais votados, sendo que apenas os cinco (05) mais votados serão titulares com direito a remuneração, e para cada membro titular eleito haverá um suplente, que somente será remunerado quando assumir a vaga do titular;
9.2 – Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro que tiver maior escolaridade, permanecendo o empate, será o que tiver mais idade;
9.3 – A Comissão Eleitoral proclamará a relação dos Conselheiros Tutelares para o triênio 2012 a 2015, e fará a divulgação na imprensa local.

Parágrafo único. Os candidatos eleitos deverão apresentar atestado de saúde até 48 horas antes da posse.

10 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 – O candidato que não concordar com o resultado divulgado, poderá manifestar-se por escrito imediatamente a Comissão Eleitoral;
10.2 – As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, ciente os interessados presentes e desde que a impugnação conste expressamente em ata;
10.3 – A Comissão Eleitoral fará a recontagem dos votos na presença do candidato, na forma de seu Regimento Interno, o qual determinará ou não as correções necessárias;
10.4 – A Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto nos art. 3º, inciso III da Resolução nº. 004/12 da própria comissão, bem como a Lei Municipal nº. 1247/2006.

11 – DA POSSE

11.1 - O Prefeito Municipal de Naviraí – MS nomeará através do decreto os Conselheiros Tutelares para o triênio de 2012 a 2015;
11.2 – Os Conselheiros Tutelares nomeados serão empossados pelo CMDCA, em reunião convocada especificamente para essa finalidade, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores;
11.3 – A posse será levada a efeito em sessão solene com a Presença do Prefeito Municipal.

12 - DA VACÂNCIA

12.1 – Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares independentemente das razões, deve ser procedida imediata convocação de suplente **com maior número de votos** para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição;
12.2 – No caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo deverá o CMDCA realizar o processo de escolha de acordo com a classificação eleitoral.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos a legislação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Naviraí – MS, 1º de março de 2012.

IRENE BIZARRO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:9D0570E0

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO AO EDITAL Nº 001/2012 – ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CALENDÁRIO ELEITORAL		
PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS		
DATA	**HORÁRIO**	**EVENTO**
26 a 30/03/12	8:00 as 11:00 13:00 as 15:00	Prazo para a inscrição dos candidatos à Conselheiro Tutelar
02/04/12	Até às 20:00	Prazo para homologação das candidaturas pela Comissão Municipal
03 e 04/03/12	8:00 às11:00 13:00 as 15:00	Prazo para entrada de recurso
10/04/12	08:00	Prova de informática
17/04/12	Até as 20:00	Edital do resultado dos candidatos aprovados no exame prático de informática
18 e 19/04/12	8:00 às 11:00 13:00 as 15:00	Prazo para entrada de recurso
24/04/12	8:00 às 12:00	Exame de Português, Matemática e Conhecimento Gerais e Conhecimentos Específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
02/05/12	Até as 11:00	Edital de resultado dos candidatos aprovados na Prova Escrita
03 e 04/05/12	Até as 15:00	Prazo para entrada do recurso
30/04/12	Até as 15:00	Ultimo prazo para que as entidades indiquem os três (03) delegados com direito a voto
07/05/12	18:00 às 21:00	Realização do Pleito
10/05/12	16:00	Prazo para entrada de recurso
19/05/12	19:00	Posse dos Conselheiros Tutelares, conforme Lei nº. 1247/2006.

IRENE BIZARRO
Presidente da Comissão e do CMDCA

DR. PAULO DA GRAÇA R. DE MACEDO JUNIOR
Promotor de Justiça

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:59250D06

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2012 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1094/2003

RESOLUÇÃO nº. 005/2012 – CMDCA
Naviraí – MS, 1º de março de 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Em reunião ordinária a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 1094/2003;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Naviraí, para o triênio de 2012 a 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO Nº. 005/2012 – CMDCA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Naviraí – MS
(Gestão 2012 a 2015)

Regimento Interno

Capitulo I

Da Natureza

Art. 1º - O Conselho Tutelar, criado pela Lei Municipal nº. 707/94 e regulamentado pela Lei Municipal nº. 1247/06, é um órgão permanente e autônomo não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelos cumprimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos pela Lei Federal nº. 8.069/90.

Parágrafo único – Os direitos da criança e do adolescente serão garantidos através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, com linhas de diretrizes contidas na legislação pertinentes.

Capítulo II

Da Sede e do Funcionamento

Art. 2º - O Conselho Tutelar terá uma sede local destinada para tal fim, que será designada pela Gerência Municipal de Assistência Social e se responsabilizara pelas instalações fiscais, funcionais e necessárias.

Art. 3º - O horário de funcionamento será das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ficando sob responsabilidade do plantonista os feriados e finais de semanas, conforme § 1º do art. 19, da Lei nº 1247 de 4 de abril de 2006.

Art. 4º - O Conselho Tutelar deste Município possui livros, revistas, informativos e outros materiais de pesquisas, tombados e registrados, que constituem o que servem de consulta aos conselheiros e à comunidade.

Parágrafo único. Caberá aos Conselheiros Tutelares prestarem contas dos materiais citados no caput deste artigo, findo mandato.

Capítulo III

Das Atribuições

Art. 5º - Compete ao Conselho Tutelar:

I – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais referidas no art. 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - cumprir e fazer cumprir o artigo 136, incisos I e XI do ECA;

III - aplicar as entidades de proteção previstas no artigo 101, incisos do I ao VII do ECA

IV - atender e aconselhar aos pais e responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129 incisos de I ao VII do ECA;

V - participar, juntamente com os membros do CMDCA, da criação e da destinação das doações referentes ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - representar o órgão nas palestras e nos eventos em que serão debatidas, assim como em projetos apresentados, situações referentes aos direitos da criança e do adolescente;

VI – receber, registrar, organizar as correspondências, denúncias, reivindicações e propostas apresentadas ao Conselho Tutelar;

Capítulo IV

Da Organização Interna

Art. 6º - O Conselho Tutelar terá sua sede própria, com endereço atual na Rua Ceará nº. 203, Centro, sendo de total responsabilidade da Gerência Municipal da Assistência Social os recursos necessários ao seu funcionamento, art. 134, parágrafo único do ECA.

§1º - Nos finais de semana, assim como nos feriados, permanecerá uma escala de plantão.

§2º - O Conselho Tutelar, se necessário, avisará aos órgãos interessados o telefone particular do plantonista.

§3º - As decisões imediatas serão tomadas pelos próprios conselheiros de plantão, podendo ser revistas, posteriormente, com auxilio dos demais conselheiros.

§4º - O Membro do Conselho Tutelar poderá se ausentar por 02 (dois) dias, após prévia comunicação e justificativa aos demais conselheiros, sendo necessária sua ausência por mais tempo a comunicação e justificativa deverá ser encaminhada, no prazo de 48 horas, ao Presidente do CMDCA.

§5º - O Membro do Conselho Tutelar que tiver necessidade de pedir licença, independente da causa, esta será solicitada ao presidente do CMDCA, juntamente com a solicitação de sua substituição pelo 1º suplente.

Art. 7º – O Conselheiro Tutelar que não cumprir o regimento interno poderá ser advertido pelo demais conselheiros por até 03 (três) vezes, ultrapassando o limite mencionado será feita comunicação da displicência ao representante do Ministério Publico e ao Presidente do CMDCA.

Capítulo V

Da Composição

Art. 8º - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) titulares em iguais números de suplentes que serão eleitos pelo período de 03 (três) anos.

Art. 9º - O Conselho Tutelar elegerá entre seus membros pelo quorum mínimo de 2/3 (dois terços), um coordenador, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Vice-Coordenador pelo mandato de 01 (um) ano, com direito a uma recondução.

Parágrafo único. A eleição dar-se-á anualmente na segunda quinzena do mês de junho.

Art. 10º - Compete ao Coordenador do Conselho Tutelar:

I – cumprir as atribuições expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias, tomando parte das discussões;

III – Convocar reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, informando a pauta e motivo da convocação;

IV – zelar pelo bom andamento, funcionamento e prestigio do Conselho Tutelar, solicitando as medidas cabíveis;

V – cumprir e fazer cumprir os objetivos e as decisões proferidas pelo Conselho Tutelar;

VI – providenciar junto à Assistência Social do Município, através de requisições, os recursos que forem necessários ao bom funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo único – O Coordenador do Conselho Tutelar não poderá tomar decisões isoladamente. Sempre que tiver uma questão em pauta, deverá convocar uma reunião para que haja consenso nas decisões a serem tomadas, promovendo e respeitando a democracia entre os membros.

Art. 11 – Compete ao Vice Coordenador;

I – substituir o coordenador na sua falta ou impedimento;

II – participar das reuniões e votação da diretoria;

III – auxiliar o coordenador na execução das medidas tomadas e nas discussões e propostas do Conselho Tutelar.

Art. 12 – Cabe ao 1º Secretário:

I – secretariar as reuniões do Conselho Tutelar e da sua organização;

II – manter anotações para elaboração das pautas nas reuniões;

III – lavrar atas das reuniões.

Art. 13 – Caba ao 2º Secretário assessorar permanentemente o 1º Secretário e substituí-lo na sua ausência.

Capitulo VI

Dos Direitos e Deveres

Art. 14 – Os Conselheiros Tutelares gozarão de férias anuais pelo período de 30 (trinta) dias alternativamente, e do 13º salário.

Parágrafo único – será convocado o 1º suplente para substituição do conselheiro que estiver de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 15 – Caberá ao conselho Tutelar cumprir obrigatoriamente suas atribuições, determinação judicial especifica à sua função, elaborar relatórios a pedido das autoridades competentes, Juizes, Promotores, Delegados de Policia, Presidente do CMDCA e os responsáveis que elaboram e executam as políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único – fica vedado a elaboração de relatórios a pedido de Advogados e Defensores Públicos, salvo se autorizado por Juizes e Promotores.

Capitulo VII

Da Perda do Mandato ou Vacância

Art. 16 – Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de cumprir, sem justificativa, suas atribuições expostas no ECA e neste regimento.

Art. 17 – Ocorrendo vacância no cargo e nas hipóteses acima assumirá o 1º suplente.

Capitulo VIII

Das penalidades e das infrações

Art. 18 – O Conselheiro que chegar atrasado ou se ausentar das sessões sem justificativas antes ao seu termino, será aplicada a pena de advertência registrada em ata.

Art. 19 – O Coordenador ficará responsável de enviar relatório, a partir da terceira advertência, com a descrição do fato e o nome do Conselheiro que descumpriu sem justificativa suas obrigações, ao representante do Ministério Publico e ao Presidente do CMDCA.

Capitulo IX

Disposições finais

Art. 20 – O presente regimento poderá ser alterado em seu conteúdo e tendo evidenciado a alteração, mediante proposta escrita por iniciativa de qualquer dos membros do Conselho Tutelar e votado pelo Conselho Pleno.

Art. 21 – Os membros do Conselho Tutelar deverão atender ao disposto neste Regimento Interno, obrigatoriamente.

_____
Conselheiro Tutelar

_____
Conselheiro Tutelar

_____
Conselheiro Tutelar

_____
Conselheiro Tutelar

_____
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:E8589E71

GERENCIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 006/2012 Processo nº. 094/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0522 do dia 08 de Fevereiro de 2012.
ONDE SE LÊ: Data da Ratificação: 02.02.2012
LEIA-SE: Data da Ratificação: 07.02.2012
Naviraí (MS) 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:F270142D

GERENCIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N°. 047/2012

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Contrato nº. 047/2012 da Dispensa por Justificativa nº. 006/2012 Processo nº. 094/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0525 do dia 13 de Fevereiro de 2012.
ONDE SE LÊ: CONTRATO N° 049/2012.
LEIA–SE: CONTRATO 047/2012.
Naviraí (MS), 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:69D41388

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2012

CONTRATO Nº 076/2012 PROCESSO Nº. 142/2012 – DISPENSA POR LIMITE N° 054/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP", (CNPJ N° 04.583.482/0001-00), PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO-X FIXO, DE ALTA FREQUÊNCIA, MARCA V M I, MODELO COMPACT PLUS, INSTALADO NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
PRAZOS: 02/03/2012 A 30/04/2012 - VALOR TOTAL: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (2115).
ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Eleides Rodrigues Ferreira.
Naviraí – MS, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:5E88346A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012

PROCESSO N. º 805/2011– PREGÃO PRESENCIAL N. º 267/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES NOVOS, PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS. Vencedoras: LLIMA ELETRONICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, com os itens: 001, 002 . Naviraí – MS, 02 de Março de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 024/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de Março de 2.012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:526C8553

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2012

PROCESSO N. º 029/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT UNO, PLACAS NRL-2492, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL. PRAZO: 27/02/2012 a 29/03/2013 - VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2709). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Fábio Alex Colombo/Joelson Renato Barbosa. Naviraí – MS, 27 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3FAD1577

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 144/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 55/2012. FAVORECIDO: V BELO SERRALHERIA - ME, CNPJ nº. 06.941.571/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTOR 1/2 HP) CONFORME SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035 - 44.90.52 (R 3243). Data da Ratificação: 01/03/12.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:30F34184

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO N. º 103/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: "JOSÉ MARTINS FLORES" LOCALIZADA NO BAIRRO SOL NASCENTE E "JOSÉ CARLOS DA SILVA" LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: F. GAMALHO EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 187.179,43 (cento e oitenta sete mil cento e setenta nove reais e quarenta três centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 103/2012 referente à TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente da Educação Cultura e Esportes Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011. Naviraí – MS, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:0AF6FA95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO Nº. 032/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE BILHAR, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SER UTILIZADA EM AÇÕES DESENVOLVIDAS COM IDOSOS DA 3ª (TERCEIRA) IDADE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS: informou que a mesma foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 454. Naviraí, 01 de Março de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:05DC0DB6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO Nº. 105/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, MODELO AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS: informou que a mesma foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 454/2011.

Naviraí, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A6B93390

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO N. º 087/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SENDO: ETAPA 1 – ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL PARAÍSO DAS ÁGUAS; ETAPA 2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM CANTEIROS CENTRAIS NAS AVENIDAS JATEÍ, NELCI GONÇALVES SIMAS E BATAGUASSU E ETAPA 3 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM CANTEIROS CENTRAIS NAS AVENIDAS JOÃO RIGONATO, DOS OPERÁRIOS, CEMAT, MIGUEL SOTANI E TRIÂNGULO DA AVENIDA AMAMBAÍ, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: F. GAMALHO EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 343.908,00 (trezentos e quarenta três mil e novecentos e oito reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 087/2012 referente à TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2012 –

ZELMO DE BRIDA,
Prefeito Municipal.

Naviraí – MS, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:45C11337

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 089/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 48.735,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais) e INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA – ME, com os itens: 003 e 004, totalizando o valor de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 089/2012 referente ao Pregão Presencial nº 042/2012 –

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 454/2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 089/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012.

Naviraí, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5A521C64

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 145/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 015/2012. Favorecido: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUNTO À EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 52.202.744/0001-92, PARA ATENDIMENTO DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº. 000484.73.2011.8.12.0029, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 (R 269).
Data da Ratificação: 02.03.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenara de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6C8E2981

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012

CONTRATO Nº 077/2012PROCESSO Nº. 145/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 015/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA Nacional Comercial Hospitalar Ltda - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUNTO À EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 52.202.744/0001-92, PARA ATENDIMENTO DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº. 000484.73.2011.8.12.0029, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. PRAZOS: 02/03/2012 A 30/04/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.449,50 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 (R 269).
ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradela, José Cabrera e Neusa Novas Cabrera.

Naviraí – MS, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4CE36378

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/03/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:06C9C315

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA MATO GROSSO, PARA SER UTILIZADA NO PLANTIO EM CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NO CENTRO POLI-ESPORTIVO, BNH, JARDIM IPÊ, BAIRRO VARJÃO E JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 15/03/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 02 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DF0E850C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 072, DE 1º DE MARÇO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido , a servidora **IVONE GONSALES RODRIGUES** ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Proteção/Ref. 07, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C261DE49

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 DO CONVÊNIO Nº 031/2011

PARTES: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTOS NAS CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA E DÉCIMA DO CONVÊNIO Nº 031/2011, SUCESSIVAMENTE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE INTERNAÇÕES EM PSIQUIATRIA COM RECURSOS EXCLUSIVOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NOS LIMITES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO CONVÊNIO Nº 031/2011, RESPEITANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO NA CLÁUSULA NONA DO DITO CONVÊNIO, DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS, EM REGIME DE PARCERIA, COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL.
FORMA DE PAGAMENTO: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 031/2011, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPASSARÁ MENSALMENTE AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PELOS SERVIÇOS EFETIVOS PRESTADOS, OS VALORES DE CADA PROCEDIMENTO CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R$69.094,91 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA O SIH.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO M SAÚDE
50 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
50.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.038 - MANUT. BLOCO MÉD. ALTA COMPL. AMB. HOSP. (FAE, CEO, FAEC)
3.3.90.39 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, INICIANDO-SE EM 19 DE JANEIRO DE 2012 E TÉRMINO EM 19 DE OUTUBRO DE 2012, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DO DOCUMENTO: 11 DE JANEIRO DE 2012.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
CELSO ROBERTO CASASSOLA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A13ACFFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 024/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CLÉCIO DE SOUZA BARRETO EPP.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sexta do contrato administrativo n.º 024/2011, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, bem como a revisão do valor contratual previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, em decorrência de superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, tendo sido revisto os preços conforme consta no processo Administrativo de n° 067/2010.
DO VALOR: Face a revisão o valor global do Contrato Administrativo de n° 024/2011 que era de R$ 238.168,68 (duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) passa a ser de R$ 270.618,84 (duzentos e setenta mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), cujo efeito retroagem ao mês de janeiro de 2012, perfazendo assim o valor do aditivo de R$ 32.450,16 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de R$ 22.551,57 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 024/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CLÉCIO DE SOUZA BARRETO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:B2666BDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Decreto nº 224/2012 Pmsgo-Gab 01 de março de 2.012

Dispõe sobre a cobrança de iptu/2011.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 23, do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será arrecadado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, tendo seus vencimentos em:

1ª Parcela 11.06.12;
2ª Parcela.....10.07.12;
3ª Parcela.....10.08.12;
4ª Parcela.....10.09.12;
5ª Parcela.....10.10.12;
6ª Parcela.....12.11.12.

Art. 2º. O Contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, com vencimento em 10 de junho de 2011, terá o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do tributo lançado, conforme parágrafo único do artigo 23 do Código Tributário Municipal (Lei nº 250/93).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D8A44CB3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 084/2012 de 01 de Março de 2012.

Dispõe Sobre a Criação de Cargos Efetivos e altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º. Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Serviço Público, função Advogado, com carga horária de 40 horas semanais, e, em conseqüência, alterada a Tabela 02 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

Art.2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Técnico de Serviço Público, função Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e, em conseqüência, alterada a Tabela 04 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

Art.3º. Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Serviço Público, função Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, e, em conseqüência, alterada a Tabela 04 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

Art.4º. Ficam criados 04 (quatro) cargos de Agente de Serviços, função Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais, requisito de escolaridade em nível médio, e, em conseqüência, alterada a Tabela 04 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

Art.5º. Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Serviço Público, função Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais, e, em conseqüência, alterada a Tabela 05 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

Art.6º. Fica alterada a carga horária do cargo Técnico de Serviço Público, Função Assistente Social, passando para 30 (trinta) horas semanais, sem alteração da remuneração, em razão da Lei Federal nº 12.317, de 27 de agosto de 2010.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A1452ED0

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA

Lei n° 836/2012 de 01 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar os lotes de terrenos n. 02 à 21 da quadra 03, do Loteamento Jardim Alvorada, nos termos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO GABRIEL DO OESTE, *Estado de Mato Grosso do Sul,* faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar nos termos da Lei Orgânica Municipal, os lotes de terrenos 02 à 21 da quadra 03, do Loteamento Jardim Alvorada, com área total de 9.120,00 m2 (nove mil cento e vinte metros quadrados), bem como a construção em alvenaria construída sobre o lote de terreno n.21.

Parágrafo único. O preço a ser pago pelos imóveis objeto da alienação, terão como base inicial, os valores contidos no parecer comercial de avaliação anexo a presente lei, devidamente atualizados à época da realização do processo de alienação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
01 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D19406F3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA

Lei n° 837/2012 de 01 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote de terreno urbano ao Sindicato dos Servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar ao SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.486.915/0001-02, o lote de terreno urbano determinado pelo n. 01 da quadra 03 do Loteamento Jardim Alvorada com área de 420,00m2.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior serão implantados novos projetos a serem desenvolvidos pelo Sindicato beneficiado.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 03(três) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único – É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
01 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F0E392DE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA

Lei n° 838/2012 de 01 de Março de 2012.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas – APAE, Autoriza a formalização de convênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e a formalizar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com o objetivo de repasse de doação com destinação específica realizada no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º . Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior, conforme o item II, § 1º, art. 43. Da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02.06.00 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.242.0012.1227 – Aquisição e colocação de plataforma de onibus - APAE SGO
44.50.42. Auxílios

A*rt.4º*. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
01 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:BAC1E8A7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 004/2012 - FEMSGO
processo administrativo: nº 010/2012
concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
convenente: Grupo Espirita Aprendizes de Kardec
objeto: O presente convênio tem por objeto a execução, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, do atendimento a crianças com faixa etária de 4 anos na Escola Fabiano de Cristo, na modalidade Educação Infantil/Básica, conforme descrito no Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento independente de sua transcrição.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010.
dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.365.0026.2117.0000	Parceria com entidade de educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

valor: R$ 77.680,00 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), que será repassado em parcelas mensais e sucessivas conforme Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Jeferson Luiz Tomazoni/Naurelina Colman Satorre
data da assinatura: 23 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1D99627B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 201/2012, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, sob regime de execução indireta – empreitada por preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Pelicanos e Travessas, localizada no Bairro Jardim Gramado, São Gabriel do Oeste MS – Programa Pro-Transporte - Contrato Caixa Econômica Federal Nº 347.844-37/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em sessão pública, **às 14 hs do dia 10 de Abril de 2012**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AF987ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 001/2012 - FUNDESG
processo administrativo: nº 002/2012
concedente: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste
objeto: O presente convênio tem por objeto a contratação de um profissional que coordenará e estará responsável pelas ações envolvendo a arbitragem em eventos esportivos na cidade de São Gabriel do Oeste – MS.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010.
dotação orçamentária: 02.11.00 – FUNDESG - 27.812.0064.2210.0000 - Participação e Realização de Eventos Esportivos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
valor: O valor total do presente convênio é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que será repassado em parcelas mensais e sucessivas conforme Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Ederson Joacir Wagner/Carlos Alberto G. Junior
data da assinatura: 22 de fevereiro de 2012

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DB24082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 103/2012

Decreto "P" nº 103/2012 PMSGO-GAB 01 de Março de 2012.

Conceder Recondução a Cargo em Virtude de Desistência de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder recondução ao cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, à servidora ***ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO***, matrícula 1268, por motivo de desistência do cumprimento do estágio probatório da função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:F8DA35F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 104/2012

Decreto "P" nº 104/2012 PMSGO-GAB 01 de Março de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SAMILLE SPETH STRELOW***, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:33E8AA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 105/2012

Decreto "P" nº 105/2012 PMSGO-GAB 01 de Março de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***IAM MOREIRA***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:12D5ED3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 106/2012

Decreto "P" nº 106/2012 PMSGO-GAB 01 de Março de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MICHELE LOPES DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:CA41AAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 107/2012

Decreto "P" nº 107/2012 PMSGO-GAB 01 de Março de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LUIZ HENRIQUE ORTELHADO VALVERDE***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:4810FF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 108/2012

Decreto "P" nº 108/2012 PMSGO-GAB 02 de Março de 2012.

Exonerar de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***SANDRA MARIA PAIVA SALES DA SILVA***, matrícula 3569, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cutlura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:4557EBD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a implantação da "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica" série única e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 733/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Considerando *a necessidade de implantação da "**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"** série única, visando o acompanhamento das normas fiscais fixadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em especial ao Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009 alterado pelo Protocolo ICMS 193 de 30 de novembro de 2010, que prorroga para 01 de abril de 2011 a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica modelo 55;*
Considerando *que o município busca um regime fiscal eficiente, oferecendo evoluções tecnológicas, acesso as informações, agilidade, controle da substituição tributária, visando à redução dos custos operacionais do poder público;*

Considerando *a necessidade de simplificação do sistema fiscal ao regime das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123/06.*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no Município Selvíria-MS, o modelo ***"Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única***, conforme anexo I deste Decreto,** que será fornecida através do Setor de Tributação a todas as empresas pessoas jurídicas, que se enquadram na lista de serviços prevista na Lei Federal nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº 733/2009, devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município.

Art. 2º A "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* é o documento fiscal emitido eletronicamente em software próprio do Município de Selvíria-MS, constante do anexo I deste Decreto, conterá as seguintes informações:

I - número seqüencial;

II - data e hora da emissão;

III - código de verificação de autenticidade;

IV - identificação do prestador de serviços, com:
a. nome ou razão social;
b. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. endereço e telefone;
d. inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município;

V - identificação do tomador de serviços, com:
a. nome ou razão social;
b. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c. endereço e telefone;
d. "e-mail";
e. inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.

VI - discriminação dos serviços;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;

IX - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;

X - indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;

XI - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

XII - outras indicações previstas na legislação tributária municipal;

§ 1º O número da "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;

§ 2º A identificação do *e-mail* do tomador de serviços, de que trata a alínea "d" do inciso IV deste artigo, é opcional;

§ 3º A identificação do tomador de serviço é obrigatória exceto quando for pessoa física.

Art. 3º As empresas que se enquadrarem no regime fiscal instituído pela Lei Complementar no 736/2010, previamente cadastrados no município, ficam obrigadas à utilização do modelo de "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única*.

Art. 4º Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante da lista de serviços, deverá adotar para efeito de obrigação a primeira prevista para sua atividade.

Art. 5º As empresas prestadoras de serviços pessoas jurídicas enquadradas na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 733/2009, ficam obrigados a utilização da "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única*, exceto as pessoas físicas profissionais liberais e aqueles com atividades enquadradas nos itens 6,12,13, 21, sub itens 14.04, 14.07, 14.08 e 14.09 e outras que através de processo fiscal fique comprovado que não possui condições de emitir o documento eletrônico.
§ 1º. As empresas deverão credenciar-se para obter senha de acesso ao sistema, através do portal eletrônico da Prefeitura http://www.prefeituraselviria.ms.gov.br no endereço ***ISS-SERVIÇOS ON-LINE,*** disposto na página.

§ 2º. As notas fiscais modelos série única impressas pelo município que estão em poder do contribuinte deverão ser devolvidas ao Setor de Tributação, até 30 de abril de 2012, ficando a partir dessa data obrigatória a utilização da "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única.*

§ 3º. As empresas não enquadradas no regime de emissão de "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única,* previstas no Art. 5º deste Decreto deverão utilizar as notas fiscais série única, impressas e autorizadas pelo município.

§ 4º. O Setor de Tributação comunicará aos interessados, via eletrônico, por *e-mail* da deliberação sobre o pedido de autorização e a senha de acesso.

§ 5º. A "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por *e-mail* por sua solicitação.

Art. 6º Os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), declarados na "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única,* constituem confissão de dívida, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º O contribuinte que desenvolve atividade de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Art. 8º A "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes do pagamento do imposto correspondente.

Parágrafo único. Após o pagamento do imposto, a "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* somente poderá ser cancelada por autorização do Setor de Tributação, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 9º A "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento, e o imposto correspondente será lançado como crédito para empresa;

§ 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pago resultante da Nota Fiscal cancelada poderá ser aproveitado para a Nota Fiscal emitida em substituição.

§ 2º. Não será aceita a substituição de "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* para outros, como é o caso, fins de alteração do tomador do serviço, o valor do serviço e/ou dados que interfiram sobre o cálculo do imposto.

Art. 10 O recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão da "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única*, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador sem encargos de juros e multas.

I- a emissão da guia para pagamento do imposto previsto no *caput* deste artigo será realizada, exclusivamente, pelo mesmo sistema gerador da "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única*, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeituraselviria.ms.gov.br

II – as empresas prestadoras de serviços ficam obrigadas a emissão da apuração mensal dos serviços prestados.

Art. 11 Conforme estabelece o artigo 265 e 266 da Lei Complementar nº 733/2009, de 21 de dezembro de 2009, os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do Imposto, ficam obrigados a informar as "***Notas Fiscais de Serviços Eletrônica"*** *série única* ou quaisquer outras, na Declaração Mensal de Serviços Tomados.

Parágrafo Único. A Declaração Mensal de Serviços Tomados e Emitidos deverão ser informados pelo sistema do município disponível no endereço eletrônico http://www.prefeituraselviria.ms.gov.br até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador sem encargos de juros e multas.

Art. 12 Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) ficam obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos em local visível ao público, placa com a informação **"Este estabelecimento é obrigado a emitir *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única***.**

Parágrafo Único. A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo constante do anexo II deste Decreto.

Art. 13 A partir de 01 de maio de 2012, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Selvíria-MS, só poderão contratar empresas prestadoras de serviços que comprovem a utilização do sistema fiscal de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, exceto aquelas domiciliadas em outros municípios.

Art. 14 As empresas prestadoras de serviços inscritas no cadastro fiscal do município, interessadas em participar das licitações públicas, ou que já tem contrato de fornecimento de serviços com o município, deverão adotar a "***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica"*** *série única* até 30 de abril de 2012.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:6F30F3CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2012

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade formulado por Aureliano Ribeiro Costa em data de 05 de Dezembro de 2011

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor AURELIANO RIBEIRO COSTA, aposentadoria por Idade, a partir de 01 de Março de 2012, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 50,§ I,III e Art. 40, § 3°,§ 8º da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entrara vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2012 .

Sete Quedas – MS, 01 de Março de 2012.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4E388FAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 053/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Anselmo Barbosa Fascina
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Medico Pediatra, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 13.920,00(treze mil novecentos e vinte reais)
Prazo: 01/02/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 – Atenção Medica e Alta Complexidade Ambulatorial – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Anselmo Barbosa Fascina.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:09FCA2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 054/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Janaine Cristina da Silva Grossi
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Medica Pediatra, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 13.920,00(treze mil novecentos e vinte reais)
Prazo: 01/02/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 – Atenção Medica e Alta Complexidade Ambulatorial – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Janaine Cristina da Silva Grossi.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:01792B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Termo de Ajuste n° 06/2011
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Assistência Social e Cultura Evangélica - Assiste
Objeto: Prorroga-se o termo de ajuste n° 06/2011, referente a um adicional de taxa de administração e atendimento médico para realização de exames á todas as pessoas que forem encaminhadas pelo município de Sidrolândia/MS.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 28 de fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e Naor de Freitas

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EB6F9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2012
Processo Licitatório n° 0295/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sergio Tadashi Suguimoto Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne bovina, frango, lingüiça e ovos, para atender a merenda escolar municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Municipal de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Sergio Tadashi Suguimoto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:94FBA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2012
Processo Licitatório n° 1015/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rhesus Laboratório Análises Clínicas Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais complementares a rede pública de Saúde do Município de para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

Período: Este Contrato terá vigência até 30/12/2012 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Atenção Media e Alta Complexidade Ambulatorial - 10.302.0037.2030.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Felipe Finkler Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6278BE64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/12.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I do artigo 15 e Parágrafo Único do artigo 16, ambos da Lei Municipal nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997; "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu MS".
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos; candidatas constantes do Anexo Único do Edital Nº 018/11 de 16 de Junho de 2011; e Homologação do Resultado Final Decreto nº 049/11 de 16 de junho de 2011; finalmente Edital de Convocação de número 007/12 de 14 de fevereiro de 2012.
RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DOS QUADROS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUADRO EFETIVO

500 Auxiliar de Serviços Gerais

n. insc.	Nome Candidato	Média Final	Class.
18461	VANDETE DE SOUZA FERREIRA	73,50	17

n. insc.	Nome Candidato	Média Final	Class.
15125	SANDRA REGINA DOS SANTOS	70,00	18

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 73, § 1°, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:55BB4387

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 023/2012

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993. **OBJETO**: Aquisição de 49 (quarenta e nove) notebooks para premiação dos alunos que apresentaram o melhor desempenho escolar no ano letivo de 2011 - Programa Aluno do Futuro, conforme descrição do produto constante no subitem 4.3 do Edital. **DATA/LOCAL: 14/03/2012, ás 09:00h (local), a**v. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro.
Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 02 de Março de 2012.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:49985568

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 05/2012 TERENOS-MS, 01 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a Prorrogação das inscrições abertas ao cargo de membro do Conselho Tutelar de 31/01/2012 a 29/02/2012 até dia 15/03/2012 e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em cumprindo a resolução nº. 139 de 17/03/2010 artigo 12 parágrafo 1º.

Resolve:

Artigo 1º – Prorrogar o prazo para aas inscrições ao cargo de membro a conselheiro tutelar de 1º. a 15/03/2012 mesmo local e horário.

Parágrafo Único – Resolução nº. 139 artigo 12 parágrafo 1º. "Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a dez o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao termino dos mandatos em curso.
Artigo 2º. – Esta resolução entra em vigor nesta data.

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:34DD8B17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços para a reforma de pontes de madeira em vigamento simples no Córrego Varadouro, no trecho BR 262/Assentamento Nova Aliança, com extensão de 35,80m neste Município, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária Básica em anexo na Carta Convite nº. 005/2012 e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 31.681,04 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção Reforma de Pontes.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO H. RAMIRES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DF8F0ABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2012

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ENZO VEICULOS LTDA.

OBJETO: A contratação de Empresa Especializada em Manutenção Geral Corretiva e Preventiva para a Ambulância Fiat Ducato Maxi Cargo 2009/2010, placa HSH 3505, destinada para O transporte da Equipe SAMU 192 Regional Móvel, conforme Orçamento apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 5.686,86 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 3.794,36 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para peças e o valor de R$ 1.892,50 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) para serviços, de acordo com o orçamento apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo e no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

WALCY DA SILVA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BF8799CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e COMERCIAL T & C LTDA.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para as escolas municipais, creche municipal e prefeitura municipal, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012

VALOR TOTAL: R$ 47.666,38 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais, com o valor total de R$ 17.436,25 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o LOTE 2 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Creche Municipal, com o valor total de R$ 6.840,45 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) e para o LOTE 3 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, com o valor total de R$ 23.389,68 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11A21649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL T & C LTDA.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para o departamento de saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012

VALOR TOTAL: R$ 16.559,50 (dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), relativo aos itens do LOTE 4 – Materiais de Higiene, Limpeza e de Consumo para o Departamento de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material

de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Coordenação dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:881735FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para as escolas municipais, creche municipal e prefeitura municipal, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 49.881,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais, com o valor total de R$ 31.977,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), para o LOTE 2 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Creche Municipal, com o valor total de R$ 3.944,50 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) e para o LOTE 3 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, com o valor total de R$ 13.960,20 (treze mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

RONEI PEREIRA STROPPA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FE81E229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R. T. SAKAI & CIA LTDA – ME.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para o departamento de saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012

VALOR TOTAL: R$ 15.749,60 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), relativo aos itens do LOTE 4 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Departamento de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Coordenação dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

RONEI PEREIRA STROPPA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D5CF3E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para as escolas municipais, creche municipal e prefeitura municipal, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 7.489,20 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais, com o valor total de R$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e para o LOTE 2 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Creche Municipal, com o valor total de R$ 3.894,20 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:33DACC84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para o departamento de saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012

VALOR TOTAL: R$ 525,84 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo aos itens do LOTE 4 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Departamento de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Coordenação dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7F3D6B48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e RIAJ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para as escolas municipais, creche municipal e prefeitura municipal, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 55.469,55 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), para o LOTE 1 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais, com o valor total de R$ 37.675,70 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), para o LOTE 2 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Creche Municipal, com o valor total de R$ 6.959,97 (seis mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e sete centavos) e para o LOTE 3 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, com o valor total de R$ 10.833,88 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ELISA MARIA FIGUEIRA DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A60AE8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2012**.**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LIVRARIA E RIAJ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para o departamento de saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012

VALOR TOTAL: R$ 29.817,50 (vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), relativo aos itens do LOTE 4 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Departamento de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Coordenação dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ELISA MARIA FIGUEIRA DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BE5D7627

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE EMPREGO

Serve o presente para notificar o Sr. Ewerton Carlos da Silva, com endereço nesta cidade de Três Lagoas/MS, para que compareça no prazo improrrogável de 48h00, precisamente no Dept. de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, a fim de justificar sua ausência ao trabalho por mais de 30 dias sob pena de se configurar "Abandono de Emprego" previsto no art. 482, I, da CLT.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEA6CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 032/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 205/2012 - CARTA CONVITE Nº. 021/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de leite in natura pasteurizado, pão francês e margarina para atender o DOS – Departamento de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 195.
DATA: 13/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F4B84B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 203/2012 - CARTA CONVITE Nº. 019/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para atender diversas necessidades das festividades do Carnaval/2012, conforme Anexo III – Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 45.808,92 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 369.
DATA: 13/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C674EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 041/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 160/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAFESP***
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 90.308,34 (noventa mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 1º. Semestre de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 333 – FR 0.
DATA: 16/02/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDEMAR MORABITO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58081571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 042/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 337/2012 - CARTA CONVITE Nº. 027/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus e van no transporte dos Projetos assistidos pelo Departamento de Cultura em suas atividades no município, intermunicipal e interestadual.
VALOR: R$ 77.160,00 (setenta e sete mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 369 – Fonte 0.

DATA: 14/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BETONI DE MORAES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCA4956E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS Nº. 043/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 414/2012 - CARTA CONVITE Nº. 029/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D' PELE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 61.994,40 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 14/02/2012.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FB5FDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 044/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 534/2012 - CARTA CONVITE Nº. 034/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de refeições, marmitex nº 09, para atender os funcionários do DOS - Departamento de Obras e Serviços Públicos e da Campanha Saúde da Comunidade.
VALOR: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 196 – Fonte 0.
DATA: 16/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9FB2C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 256/2012 - CARTA CONVITE Nº. 024/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. B. SABINO – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e manutenção preventiva e corretiva, em todas as impressoras, monitores e nobreaks necessários das: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 41; 23.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 347 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 429.
DATA: 16/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:893F4FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, Nº 047/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 482/2012 - CARTA CONVITE Nº. 032/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL ALINEA LTDA.*
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender diversas unidades desta Prefeitura.
VALOR: R$ 44.530,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 44; 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 382; 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 449052 - Equipamentos e Material Permanente – Ficha 82; 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 449052 - Equipamentos e Material Permanente – Ficha 75.

DATA: 15/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

COMERCIAL ALINEA LTDA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:452432B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 048/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 535/2012 - CARTA CONVITE Nº. 035/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 54.787,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0; 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Trabalho – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 1; e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 429 – Fonte 2.
DATA: 17/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B668AA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 050/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 415/2012 - CARTA CONVITE Nº. 030/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de substituição da estrutura de apoio e do telhado do prédio da Prefeitura, inclusive manutenção do forro de PVC, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 61.862,77 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0.
DATA: 13/02/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF9FFD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 054/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 336/2012 - CARTA CONVITE Nº. 026/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA-ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Programa DST/AIDS - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
VALOR: R$ 78.927,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 –Material de Consumo – Ficha 486 – Fonte 2.
DATA: 16/02/2012.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CACD2BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 057/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 535/2012 - CARTA CONVITE Nº. 035/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 23.483,20 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0; 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Trabalho – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 1; e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 429 – Fonte 2.
ASSINAM: *ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE* – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e *DANIELLA DE CASTRO ALVES* – Representante.
DATA: 17/02/2012.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73C35687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 058/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 256/2012 - CARTA CONVITE Nº. 024/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. B. SABINO – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e manutenção preventiva e corretiva, em todas as impressoras, monitores e nobreaks necessários das: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 41; 23.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 347 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 429.
DATA: 16/02/2012.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ELIANE BRAGA SABINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EC60596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 380/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3278/2011, Convite nº 175/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *BOLSA DE AUTOMÓVEIS LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta- Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 380/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FÁBIO LEMOS CAZERTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B70E9F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 489/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4982/2011, Convite nº 253/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta- Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 489/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JÚNOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AACE8186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2426/2011 – Tomada de Preços nº 016/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 289/AJ/2011.
VALOR: R$ 29,079,40 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e quarenta centavos), visando a Inclusão de serviços e Manutenção preventiva/corretiva (com pequenos reparos), na sede da Secretaria Municipal de Educação, equivalente a aproximadamente em 18,53% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86F1DD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 332/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2711/2011 – Concorrência Pública Nº. 003/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº. 332/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 13 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9E01BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 489/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4982/2011, Convite nº 253/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira- Do Valor do Contrato nº. 489/AJ/2011.
VALOR: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente em 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 1 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JÚNOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C251912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 530/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6706/2009 – Convite nº. 298/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA***
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 530/AJ/2009, visando à inclusão da prestação de serviços de limpeza, com varrição e acondicionamento de resíduos da Feira Livre Noturna, que deverá ser realizada na Segunda Feira, no período de 03 (três) meses, com início em 12 de Março de 2012.
VALOR: R$.10.749,00 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAC39E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2389/2011 – Pregão Presencial nº. 054/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***S.H. INFORMÁTICA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 283/AJ/2011, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR contratual.
DO VALOR DO REMANEJAMENTO: R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais):
1101.154515032.048 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 195, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), será remanejada para as Dotações Orçamentárias:
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Valor de R$.20.000,00 (vinte mil reais);
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – no valor de R$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 01/03/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94FDCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 025/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6934/2009 – Concorrência Pública Nº 011/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 025/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B8EE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 042/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as crianças e os adolescentes da Instituição Poço de Jacó, conforme CI 2770/2011.
EMPRESA: *DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/02/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.772,10 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação – Ficha 110 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:258C2B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 704/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de fornecimento de lanches para o Carnaval, para os funcionários que irão trabalhar do Programa Municipal DST/AIDS.
EMPRESA: *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 16/02/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: **1**.155,00 (hum mil e cento e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.07 – Serviços de Alimentação, – Ficha 490 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDD65C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 336/2012 – CONVITE Nº. 026/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Programa DST/AIDS - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA - ME* – R$ 78.927,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais). Três Lagoas/MS, 16 de Fevereiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04895234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 415/2012 - CARTA CONVITE Nº. 030/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de substituição da estrutura de apoio e do telhado do prédio da Prefeitura, inclusive manutenção do forro de PVC, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 61.862,77 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Três Lagoas/MS, 13 de Fevereiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71284284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 559/2012 - CARTA CONVITE Nº. 038/2012.
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender o Departamento de Administração Tributária, Departamento de Fiscalização e Controle de Obras, Assessoria de Recursos Humanos, Assessoria de Licitação e Compras e Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MULTIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA* – R$ 55.612,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e doze reais).

Três Lagoas/MS, 28 de Fevereiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7A5C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 719/2012 - CARTA CONVITE Nº. 043/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as atividades da "Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *I. A. SABBANELLI – ME* – R$ 49.525,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:393DCFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 506/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos oferecidos às famílias pertencentes aos CRAS: São João, Ruth Filgueiras, Interlagos, Vila Piloto e Inclusão Produtiva, Banda Marcial e Grupos da Melhor Idade, conforme Termo de Referência – Anexo VI.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: F.C.A. COMÉRCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 28 de Fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A82FC07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 013/2012 - PROCESSO Nº. 781/2012
Objeto: Prestação de serviços especializados em oftalmologia para a realização de cirurgias de cataratas por facoemulsificação, facetomia e vitrectomia para atendimento aos pacientes do SUS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/03/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF3614B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 014/2012 - PROCESSO Nº. 782/2012
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do município de Três Lagoas/MS e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do referido Plano, incluindo Sistema de Gestão Habitacional.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/03/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0B1ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 015/2012 - PROCESSO Nº. 783/2012
Objeto: Prestação de serviços médicos de oncologista para atendimento clínico a pacientes encaminhados pela Central de Regulação na Clínica da Mulher.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 15/03/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D62997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 - PROCESSO Nº. 784/2012
Objeto: Contratação de 02 (dois) médicos oftalmologistas para atendimento aos pacientes do SUS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/03/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1346BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 - PROCESSO Nº. 785/2012
Objeto: Contratação de serviço médico reumatologista, no atendimento de consultas ambulatoriais à pacientes que procuram o Sistema Único de Saúde-SUS no Centro de Especialidades Médicas, sendo estimada 300 (trezentas) consultas/mês.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/03/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70A25C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 018/2012 - PROCESSO Nº. 789/2012
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para atender a Campanha Saúde na Comunidade no município de

Três Lagoas/MS, Distrito de Arapuá e Garcias, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/03/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:466BBF1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	2.231.000,00	515,44	-2.230.484,56	DESPESA EMPENHADA	790.592,00	266.741,28	-523.850,72
Receita Patrimonial	1.000,00	515,44	-484,56	Creditos Orcam e Suplementares	790.592,00	266.741,28	-523.850,72
Transferencias Correntes	2.230.000,00	0,00	-2.230.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	268.000,00	268.000,00				
				SOMA	790.592,00	266.741,28	-523.850,72
REPASSE CONCEDIDO A FMHIS-FUND	0,00	268.000,00	268.000,00				
SOMA	2.231.000,00	268.515,44	-1.962.484,56				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	1.440.408,00	1.774,16	-1.438.633,84
TOTAL	2.231.000,00	268.515,44	-1.962.484,56	TOTAL	2.231.000,00	268.515,44	-1.962.484,56

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2A674065

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			515,44	DESPESA ORCAMENTARIA			266.741,28
FONTES DA RECEITA			515,44	FUNCOES DE GOVERNO			266.741,28
RECEITAS CORRENTES		515,44		DESPESA EMPENHADA		266.741,28	
Receita Patrimonial	515,44			Habitação	266.741,28		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			268.000,00	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			1.866,35
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			268.000,00	SALDO DE BALANCO			1.866,35
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		268.000,00		DISPONIVEL		1.866,35	
Ent: 11 - Transferências Financeiras Recebidas	268.000,00			Bancos, Conta de Movimento	1.866,35		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			92,19	TOTAL			268.607,63
SALDO DE BALANCO			92,19				
DIPONIVEL		92,19					
Bancos, Conta de Movimento	92,19						
TOTAL			268.607,63				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7FB367B6

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			1.866,35	SALDO PATRIMONIAL			1.866,35
DISPONIVEL			1.866,35	ADMINISTRACAO DIRETA			1.866,35
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.866,35		PATRIMONIO LIQUIDO		1.866,35	
BANCO DO BRASIL S/A 18.878-6 FMHIS - SEHAB	1.866,35			Ativo Real Liquido	1.866,35		
SOMA DO ATIVO REAL			1.866,35	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			1.866,35

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F8082CF3

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			266.015,44	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			266.741,28
RECEITA ORCAMENTARIA			515,44	DESPESA ORCAMENTARIA			266.741,28
RECEITAS CORRENTES		515,44		DESPESAS CORRENTES		1.241,28	
Receita Patrimonial	515,44			Outras Despesas Correntes	1.241,28		
MUTACOES PATRIMONIAIS			265.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		265.500,00	
MUTACOES DA DESPESA		265.500,00		Investimentos	265.500,00		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	265.500,00			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			265.500,00
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			268.000,00	VARIACOES PATRIMONIAIS			265.500,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			268.000,00	VARIACOES DIVERSAS		265.500,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		268.000,00		Ent: 11 - Desincorp. de Bens Imóveis - FMHIS	265.500,00		
Ent: 11 - Transferências Financeiras Recebidas	268.000,00			RESULTADO PATRIMONIAL			1.774,16
TOTAL			534.015,44	ADMINISTRACAO DIRETA			1.774,16
				RESULTADO DO EXERCICIO		1.774,16	
				Superavit Verificado	1.774,16		
				TOTAL			534.015,44

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7BD12117

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	1.113.000,00	666.819,82	-446.180,18	DESPESA EMPENHADA	1.225.719,00	1.092.088,97	-133.630,03
Receita Patrimonial	15.000,00	14.367,70	-632,30	Creditos Orcam e Suplementares	1.225.719,00	1.092.088,97	-133.630,03
Transferencias Correntes	1.097.000,00	649.381,88	-447.618,12	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	3.070,24	2.070,24				
				SOMA	1.225.719,00	1.092.088,97	-133.630,03
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	262.870,00	262.870,00				
REPASSE CONCEDIDO A FMAS - FUN	0,00	262.870,00	262.870,00				
SOMA	1.113.000,00	929.689,82	-183.310,18				
DEFICIT	112.719,00	162.399,15	49.680,15	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.225.719,00	1.092.088,97	-133.630,03	TOTAL	1.225.719,00	1.092.088,97	-133.630,03

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0EEC3FF6

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			666.819,82	DESPESA ORCAMENTARIA			1.092.088,97
FONTES DA RECEITA			666.819,82	FUNCOES DE GOVERNO			1.092.088,97
RECEITAS CORRENTES		666.819,82		DESPESA EMPENHADA		1.092.088,97	
Receita Patrimonial	14.367,70			Assistência Social	954.792,38		
Transferencias Correntes	649.381,88			Direitos da Cidadania	137.296,59		
Outras Receitas Correntes	3.070,24			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			51.011,31
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			388.882,46	DEPOSITOS			51.011,31
RESTOS A PAGAR			75.001,15	DIVERSAS ORIGENS		51.011,31	
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		75.001,15		Consignacoes	48.016,01		
Empenhos a Pagar do Exercicio	75.001,15			Credores Diversos	2.995,30		
DEPOSITOS			51.011,31	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			170.066,53
DIVERSAS ORIGENS		51.011,31		SALDO DE BALANCO			170.066,53
Consignacoes	48.016,01			DISPONIVEL		170.066,53	
Credores Diversos	2.995,30			Bancos, Conta de Movimento	2.039,68		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			262.870,00	Bancos, Conta Especial	126.780,55		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		262.870,00		Bancos, Conta Vinculada	41.246,30		
Ent: 3 - Transferências Financeiras Recebidas	262.870,00						
				TOTAL			1.313.166,81
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			257.464,53				
SALDO DE BALANCO			257.464,53				
DIPONIVEL		257.464,53					
Bancos, Conta de Movimento	919,70						
Bancos, Conta Especial	239.497,83						
Bancos, Conta Vinculada	17.047,00						
TOTAL			1.313.166,81				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:24224832

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			170.066,53	PASSIVO FINANCEIRO			75.001,15
DISPONIVEL			128.820,23	RESTOS A PAGAR			75.001,15
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.196,47		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		498,62	
HSBC BANK BRASIL - C/C 13.681-25	156,79			Fornecedores - do Exercício	498,62		
BCO DO BRASIL S/A 1.030-8 F.M.A.S	2.039,68			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		74.502,53	
BANCOS, CONTA VINCULADA		126.623,76		A liquidar	74.502,53		
BCO DO BRASIL S/A 20.978-3 SAC FEAS 2010	14.266,05			SOMA DO PASSIVO REAL			75.001,15
BANCO DO BRASIL S/A - 5.040-7 - FMAS ABRIGO	0,07						
				SALDO PATRIMONIAL			95.065,38
BCO DO BRASIL S/A 1.282-3 FMAS SAS	849,86						
BCO DO BRASIL S/A 6.002-X FMAS ADOTA CRECHE	23,70			ADMINISTRACAO DIRETA			95.065,38
BCO DO BRASIL S/A 6.471-8 FMAS FEAS CEI	22,25			PATRIMONIO LIQUIDO		95.065,38	
BCO DO BRASIL S/A 6.474-2 FMAS FEAS CONVIVER	0,25			Ativo Real Liquido	95.065,38		
BCO DO BRASIL S/A 6.728-8 FMAS BOLSA/PETI	304,42			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			170.066,53
BCO DO BRASIL S/A 6.542-0 FMAS PAC	106,67						
BCO DO BRASIL S/A 6.544-7 FMAS PPD	0,05						

BCO DO BRASIL S/A 7.104-8 FMAS PNE	11,50						
BCO DO BRASIL S/A 6.475-0 FMAS B.P.C	5.062,55						
BCO DO BRASIL S/A 8.692-4 FMAS AGENTE JOVEM	4.457,10						
BCO DO BRASIL S/A 8.919-2 FMAS REF. ESC. PETI	126,41						
BCO DO BRASIL S/A 8.414-X FMAS EGRESSOS PETI	9.211,48						
BCO DO BRASIL S/A 10.968-1 FMAS SENTINELA	571,07						
BCO DO BRASIL S/A 11.673-4 SAC ESTADUAL	0,47						
BCO DO BRASIL S/A 12.348-X FMAS P.A.I.F	715,73						
BCO DO BRASIL S/A 12.691-8 FMAS BANDA MIRIM	95,09						
BCO DO BRASIL S/A 13.187-3 FMAS PSB INFAN. CRECHE	59,79						
BCO DO BRASIL S/A 13.220-9 FMAS MC PESS DEFIC	178,82						
BCO DO BRASIL S/A 13.225-X FMAS PSB PES. DEFIC.	1.224,73						
BCO DO BRASIL S/A 13.227-6 FMAS PSB IDOSO CONVIVER	5,31						
BCO DO BRASIL S/A 13.234-9 FMAS PSE AC PETI BOLSA	2.642,80						
BCO DO BRASIL S/A 13.237-3 FMAS PSE AC PETI JORNA	1.338,92						
BCO DO BRASIL S/A 13.240-3 FMAS PSB AG. JOVEM CAP	510,01						
BCO DO BRASIL S/A 13.242-X PSB AGENTE JOVEM	76,37						
BCO DO BRASIL S/A 13.245-4 FMAS PSE AC ABRIGO	581,90						
BCO DO BRASIL S/A 13.246-2 FMAS PSB PAIF	70,36						
BCO DO BRASIL S/A 13.467-8 FMAS PSE MC SENTINELA	6,45						
BCO DO BRASIL S/A 13.690-5 FMAS FEAS/CONVIVER	370,64						
BCO DO BRASIL S/A 13.692-1 FMAS PESSOA IDOSA	2,39						
BCO DO BRASIL S/A 13.693-X FMAS FEAS/CEI	1,82						
BCO DO BRASIL S/A 13.694-8 FMAS CRECHE	1,81						
BCO DO BRASIL S/A 13.695-6 FMAS PAIF BANDA MIRIM	0,15						
BCO DO BRASIL S/A 13.697-2 FMAS PAIF AG. JOVEM	68,60						
BCO DO BRASIL S/A 13.698-0 FMAS PAIF CENTRO JUVENT	24,38						

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
BCO DO BRASIL S/A 13.700-6 FMAS PAIF GESTANTE	0,69						
BCO DO BRASIL S/A 13.701-4 FMAS PAIF GERAÇÃO RENDA25,10							
BCO DO BRASIL S/A 13.702-2 FMAS PAIF CONVIVER	1,34						
BCO DO BRASIL S/A 13.152-0 FMAS SAC ESTAÇÃO CONT	30,62						
BCO DO BRASIL S/A 19.865-X PVMC PETI	5.057,33						
BCO DO BRASIL S/A 6.739-3 FMAS JORNADA AMPLIADA	1.964,81						
BCO DO BRASIL S/A 16.169-1 FMAS SAC ESTAD/2005	40,08						
BCO DO BRASIL S/A 14.223-9 FMAS CPBF	8,87						
BCO DO BRASIL S/A 16.306-6 FMAS CRECHE NOS MUNDO	564,11						
BCO DO BRASIL S/A 16.305-8 FMAS CRECHE NOS LAR	11,52						
BCO DO BRASIL S/A 16.304-X FMAS CRECHE SONHO CRIA	22,89						
BCO DO BRASIL S/A 16.302-3 FMAS PES IDOSA CONVIVER	30,57						
BCO DO BRASIL S/A 16.301-5 FMAS PAIF BANDA MIRIM	27,49						
BCO DO BRASIL S/A 16.300-7 FMAS PAIF AG. JOVEM	0,94						
BCO DO BRASIL S/A 16.299-X FMAS PAIF CENT JUVENTUD	2,85						
BCO DO BRASIL S/A 16.298-1 FMAS PAIF GESTANTES	5,56						
BCO DO BRASIL S/A 16.297-3 FMAS PAIF CONVIVER	77,75						
BCO DO BRASIL S/A 16.246-9 FMAS ABRIGO	2.324,84						
BCO DO BRASIL S/A 16.247-7 FMAS P.A.I.F	9.087,95						
BCO DO BRASIL S/A 16.248-5 FMAS CEIS PES. IDOSA	56,06						
BCO DO BRASIL S/A 16.244-2 FMAS BOLSA AG. JOVEM	407,95						
BCO DO BRASIL S/A 16.250-7 FMAS SENTINELA	12.211,36						
BCO DO BRASIL S/A 16.245-0 FMAS BOLSA PETI	36,59						
BCO DO BRASIL S/A 16.243-4 FMAS MC PETI JORNADA	32,07						
BCO DO BRASIL S/A 16.251-5 FMAS APAE	606,30						
BCO DO BRASIL S/A 16.346-5 FMAS PAIF GER RENDA	60,05						
BCO DO BRASIL S/A 16.249-3 FMAS B.P.V	111,47						
BCO DO BRASIL S/A 16.655-3 FMAS FEAS CONVIVER	1.422,42						
BCO DO BRASIL S/A 16.654-5 FMAS FEAS SONH CRIANÇA	167,78						
BCO DO BRASIL S/A 16.653-7 FMAS FEAS NOS MUNDO	1.154,84						
BCO DO BRASIL S/A 16.652-9 FMAS FEAS NOSSO LAR	805,18						
BCO DO BRASIL S/A 5.758-4 FMAS AGASALHO	35,46						
BCO DO BRASIL S/A 58.060-0 FMAS AÇÃO CONTINUADA	9,35						
BCO DO BRASIL S/A 58.063-5 FMAS ERRADICAÇÃO	21,51						
BCO DO BRASIL S/A 2.099-0 FMAS/CRECHE	2.863,17						
BCO DO BRASIL S/A 5.169-1 PESSOA IDOSA	83,97						
BCO BRASIL S/A - 16.486-0 FMAS IGD	17.246,72						
BANCO BRASIL S/A 18.236-2 FMAS Proj.Esc.Fabrica	0,07						
BCO DO BRASIL S/A 19.372-0 FMAS PRO JOVEM	17.363,01						
BCO DO BRASIL S/A 20.676-8 FMAS BPC	1.850,40						
BCO DO BRASIL S/A 21.088-9 PBV II	7.802,75						
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			41.246,30				
BANCOS, CONTA VINCULADA		41.246,30					

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
BCO DO BRASIL S/A 22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA	3.384,71						
BCO DO BRASIL S/A 22.417-0 PFMC 3	37.861,59						

SOMA DO ATIVO REAL			170.066,53				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DBC5DA10

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 15 - DEMONSTRATVIO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2011

ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			677.486,82	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.092.088,97
RECEITA ORCAMENTARIA			666.819,82	DESPESA ORCAMENTARIA			1.092.088,97
RECEITAS CORRENTES		666.819,82		DESPESAS CORRENTES		1.081.421,97	
Receita Patrimonial	14.367,70			Despesas de Custeio	329.462,73		
Transferencias Correntes	649.381,88			Outras Despesas Correntes	751.959,24		
Outras Receitas Correntes	3.070,24			DESPESAS DE CAPITAL		10.667,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS			10.667,00	Investimentos	10.667,00		
MUTACOES DA DESPESA		10.667,00		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			10.667,00
Aquisicao de Bens Moveis	10.667,00			VARIACOES PATRIMONIAIS			10.667,00
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			262.870,00	VARIACOES DIVERSAS		10.667,00	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			262.870,00	Ent: 3 - Desincorporacao de Bens Móveis - FMAS	10.667,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		262.870,00		TOTAL			1.102.755,97
Ent: 3 - Transferências Financeiras Recebidas	262.870,00						
RESULTADO PATRIMONIAL			162.399,15				
ADMINISTRACAO DIRETA			162.399,15				
RESULTADO DO EXERCICIO		162.399,15					
Deficit Verificado	162.399,15						
TOTAL			1.102.755,97				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006845/0-1/ms

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FB66CFE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 976/2011

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Ribas do Rio Pardo, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO
Art. 1º A Educação Escolar no Município de Ribas do Rio Pardo - MS atenderá e será desenvolvida com fundamento no artigo 206 e 211 da Constituição Federal e Lei N. º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 9º e 10 da Lei Federal N. º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e com normas que estabelecem as relações entre a Administração Pública Municipal e a categoria dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º A Educação Escolar desenvolvida pelo sistema municipal de ensino, terá por finalidade oferecer a educação básica, nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 3º Os Profissionais da Educação Básica que atuam no sistema municipal de ensino, serão organizados em carreira integrada pelos cargos de Professor, Especialista de Educação e o Profissional Técnico de Apoio a Educação Básica.
Parágrafo único. Os Profissionais da Educação Básica participarão de todo processo de educação escolar de competência do município com a responsabilidade e incumbência de:
I.participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição de Ensino em que estiver lotado;
II.assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas em lei;
III.participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
IV.elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Instituição de Ensino que estiver lotado;
V.participar das atividades de articulação da escola com as famílias dos alunos e comunidade;
VI.estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
VII.zelar pela aprendizagem dos alunos, mantendo os pais e responsáveis informados sobre o rendimento dos alunos;
VIII.ministrar a educação básica, no nível da educação infantil e ensino fundamental, em observância às regras de organização e atuação do sistema municipal de ensino;
IX.executar, quando inerentes à função, as atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na educação básica.

CAPÍTULO III
DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 4º A carreira dos Profissionais da Educação Básica será estruturada e organizada nos termos desta Lei, com fundamento nas disposições do artigo 67 da Lei nº. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, e regerá os direitos e deveres inerentes aos Profissionais da Educação Básica
§ 1º Os quantitativos de cargos efetivos e o piso básico das categorias funcionais de Professor de Educação Básica, Especialista de Educação e o Profissional Técnico de Apoio à Educação Básica, são fixados por esta Lei.
§ 2º. O regime jurídico dos ocupantes dos cargos integrantes da carreira dos Profissionais da Educação Básica é o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ribas do Rio Pardo - MS e suas alterações com o estabelecido nesta Lei e disposições da Constituição Federal, especialmente na parte que regulamenta as relações jurídicas do trabalho, os direitos e deveres funcionais e a apuração de responsabilidades no exercício do cargo e da função pública.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Sistema Municipal de Ensino – conjunto de instituições e de órgãos, de natureza públicas e privadas, que tem por objetivo a formação de melhores níveis educacionais da população, através da promoção, coordenação, execução e do controle das atividades educacionais no Município;
II - Secretaria Municipal de Educação – órgão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo que tem por objetivo a formação educacional da população, através da promoção, orientação, coordenação, execução e controle das atividades relacionadas com o ensino e manutenção da Rede Municipal de Ensino;
III - Rede Municipal de Ensino – conjunto das Instituições de Ensino e órgãos específicos sob a ação normativa do município e gerenciamento da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que realizam atividades de ensino, nos diferentes níveis da Educação Básica;
IV - Instituições de Ensino – instituições que desenvolvem atividades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Ensino Médio;
V - Conselho Municipal de Educação – é uma instância de deliberação, normatização, fiscalização, coordenação e consulta que tem por objetivo promover a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, dos agentes educativos, dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia na Educação Básica;
VI - Educação Escolar – processo informativo que se desenvolve nas Instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, predominantemente, por meio da Educação Básica;
VII - Educação Básica – desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, nos níveis da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
VIII - Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social;
IX - Ensino Fundamental – é a formação básica do cidadão mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, mediante a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
X - Ensino Médio – é a etapa final da Educação Básica, que tem por finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino básico para o trabalho e a cidadania;
XI - Categoria Funcional – profissões definidas, integradas de classes hierárquicas, constituídas de cargos, denominados Profissionais da Educação Básica, regidos por esta Lei;
XII - Cargo – representa um conjunto delimitado de tarefas e funções sócio-organizadas de natureza, conteúdo e complexidade de tarefas similares, de responsabilidades semelhantes e identidade entre as características de exercício, denominação e vencimentos;
XIII - Cargo Efetivo – conjunto de deveres, responsabilidades e atribuições cometidas ao profissional de educação, cujo vínculo seja permanente com a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo em decorrência de aprovação em concurso público e de provimento efetivo;
XIV - Classe – escala hierárquica, identificada por letras do alfabeto, que indica a posição do Profissional da Educação Básica na respectiva categoria funcional, segundo a avaliação de desempenho no exercício do cargo ou função e o tempo de serviço na respectiva carreira;

XV - Desenvolvimento Funcional – função que tem o propósito de manter os Profissionais da Educação Básica, atualizados e capazes de se adaptarem às mudanças educacionais, tecnológicas, sociais e científicas, visando preveni-los contra a obsolescência do conhecimento;
XVI - Profissionais da Educação Básica – categoria de Profissionais que desenvolvem atividades de docência, de suporte pedagógico e o Profissional Técnico de Apoio à Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
XVII - Especialista de Educação – profissional da educação básica que exerce atividades de suporte pedagógico à docência, incluída a de direção, orientação, supervisão escolar, planejamento educacional, administração escolar, inspeção e consultoria pedagógica;
XVIII - Professor – Profissional em educação que exerce atividade docente, no ensino público municipal;
XIX - Técnico de Apoio a Educação Básica – Profissional técnico de nível médio que integra os cargos com atribuições de apoio e execução de tarefas típicas de operacionalização das atividades na Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
XX - Direção – Profissional em educação que responde pela Instituição de Ensino;
XXI - Secretário – Profissional técnico em nível médio que responde pela Secretaria da Escola, vida escolar dos alunos e escrituração da escola, vida funcional do profissional da educação lotado na Instituição de Ensino;
XXII - Função – conjunto de atividades profissionais identificadas pela mesma denominação em razão da identidade e similitude de atribuições, tarefas e responsabilidades, em que se desdobram os cargos, bem como as exercidas por profissionais da educação convocados para prestar serviços ao Sistema Municipal de Ensino;
XXIII - Gestão Democrática: ações entre os órgãos colegiados do Sistema Municipal de Ensino, prevendo formas de administração envolvendo a comunidade interna e externa das Instituições de Ensino: Construção da Proposta Pedagógica, Política Educacional e Financiamento Público da Educação, Respeito a Diversidade, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres, Democratização das Relações de Poder.
XXIV - Nível – grau de habilitação dos Profissionais da Educação Básica;
XXV - Promoção Funcional - movimentação do Profissional de Educação Básica de uma classe para a imediatamente seguinte, na mesma categoria funcional e sem alteração do nível através de avaliação de desempenho e de Antigüidade;
XXVI - Progressão Funcional – passagem do Profissional da Educação Básica de um nível de habilitação para outro superior na mesma classe, dentro da mesma categoria funcional;
XXVII - Remuneração – total de retribuição pecuniária mensal paga aos Profissionais da Educação Básica pelo exercício do cargo ou função integrada pelo vencimento e pelas parcelas relativas às vantagens pecuniárias de caráter pessoal e funcional paga na conformidade das leis e regulamentos;
XXVIII - Vantagem Pecuniária – toda parcela pecuniária deferida aos Profissionais da Educação Básica que se soma ao vencimento pela decorrência de tempo de serviço, pelo desempenho de funções especiais, em razão das condições especiais em que se realiza o serviço ou em relação à situação individual do servidor;
XXIX - Vencimento Básico – valor da retribuição pecuniária mensal fixada em lei para a referência do cargo efetivo;
XXX - Horas semanais – tem duração de sessenta minutos;
XXXI - Hora aula – tem duração de cinqüenta minutos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO

Art. 6º O exercício das atribuições inerentes à categoria dos Profissionais da Educação Básica tem como princípios básicos:
I.ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
II.aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com o licenciamento periódico remunerado para esse fim;
III.avaliação das qualidades individuais, formação e atualização que garantam resultados positivos para o sistema municipal de ensino;
IV.utilização dos períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação, inclusive na carga de trabalho;
V.piso salarial profissional que assegure situação condigna nos planos econômicos e sociais;
VI.condições ambientais de trabalho adequado, com instalações e materiais didático próprios e pessoal de apoio qualificado;
VII.promoção como mecanismo de valorização dos Profissionais da Educação Básica adquirida em decorrência de avaliação e do tempo de efetivo exercício nas instituições de ensino e órgãos da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Art. 7º Os cargos e a carreira dos Profissionais da Educação Básica são constituídos pelas categorias funcionais de Professores e Especialista de Educação e o Profissional Técnico de apoio à Educação Básica que se desdobram nas funções constantes do Anexo I - Tabelas 1, 2, 3, e o quantitativo previsto nesta Lei.

§ 1º Os níveis que identificam a habilitação do professor, do Especialista de Educação e o Profissional Técnico de Apoio à Educação Básica representam a linha de progressão vertical.

§ 2º As classes constituem a linha de promoção horizontal do Professor de Educação Básica, do Especialista de Educação e o Profissional Técnico de Apoio à Educação Básica dentro da respectiva categoria funcional.

Art. 8º O beneficiário da promoção indevida será obrigado a restituir o que houver recebido a mais, devidamente corrigido, caso tenha sido comprovada má-fé de sua parte, apurada mediante processo administrativo disciplinar, independentemente das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Compete aos Profissionais da Educação Básica: Professor, Especialista de Educação e Profissional Técnico de Apoio à Educação Básica:

I – Professor

a)o exercício das atividades de docência;
b)coordenação pedagógica;
c)a direção de escola.

II – Especialista de Educação

a)o planejamento escolar;
b)a administração escolar;
c)a supervisão escolar;
d)a orientação e coordenação pedagógica;
e)consultoria pedagógica;

f)direção de escola.

III – Profissional técnico de apoio a Educação Básica:

Funções de Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Multi-meios Didático, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura Escolar;

TÍTULO III
DO INGRESSO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

CAPÍTULO I
DO CONCURSO PÚBLICO
Art. 10 O provimento em cargos das categorias funcionais de Professor, Especialista de Educação e o Profissional técnico de apoio a educação básica dependerá da aprovação em concurso público de provas e títulos, observando os requisitos básicos e os prazos do Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 1º O concurso deverá oferecer as vagas por função e identificar cada nível de habilitação, que servirá de base para definição do grau de complexidade das provas.
§ 2º O candidato será avaliado e selecionado para exercer a função correspondente ao nível de habilitação que indicou no ato de sua inscrição no concurso público.
Art. 11 No julgamento dos títulos dar-se-á valor á:
I.experiência na educação municipal, apurada pelo tempo de efetivo exercício;
II.produção intelectual, por artigos, livros ou similares publicados;
III.grau de formação ou pós-graduação, além do exigido para o nível de habilitação da inscrição;
IV.cursos realizados, desde que reconhecidos como de interesse da área de educação básica;
V.aprovação em concurso público, desde que para provimento em cargos público da educação básica;
VI.exercício de funções de direção e assessoramento superiores, gerência ou chefia intermediárias em Instituição de Ensino.
Art. 12 Os programas das provas de concurso, a que se refere o ***artigo 11***, serão detalhados e constituirão parte integrante do Edital de Abertura do Concurso Público, assim como os títulos e os valores que lhe serão atribuídos.
§ 1º O edital deverá explicitar também, o prazo e os locais para inscrição, os requisitos básicos para provimento, os documentos para inscrição e os parâmetros de avaliação dos candidatos.
§ 2º O edital deverá ter ampla divulgação, inclusive na imprensa e pelo menos, seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 3º Deverá ainda, ser divulgado por editais a lista dos candidatos inscritos e a relação dos candidatos classificados no concurso público.
Art. 13 O concurso será coordenado por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, devendo ser integrada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, um servidor da Secretaria Municipal de Administração e um representante indicado pelo órgão de classe da categoria dos Profissionais da Educação Básica e um representante indicado pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 14 O resultado do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, identificando os classificados, por cargo e ordem de classificação com ampla divulgação.
Art. 15 A nomeação dos candidatos aprovados será feita, obrigatoriamente, pela ordem de classificação, por função e nível de escolaridade.

CAPÍTULO II

DA POSSE, DO PROVIMENTO E DO EXERCÍCIO.

Art. 16 O Profissional da Educação Básica, empossado, formalizando seu provimento, após aceitar em termo próprio as funções, atribuições, deveres e responsabilidades do cargo público, terá o compromisso de bem desempenhá-lo, em observância às leis, normas e regulamentos.
Parágrafo único O Professor (a) aprovado em concurso público para o segundo cargo efetivo, poderá lotar-se, preferencialmente e havendo vaga, na Instituição de Ensino onde já exerce o primeiro cargo.
Art. 17 O Profissional da Educação Básica, empossado nos cargos de Professor, Especialista de Educação e o Profissional técnico de nível médio, em virtude de aprovação em concurso público, permanecerá em estágio probatório por três anos, na Instituição de Ensino na qual desempenha a função.
§ 1º Os critérios para avaliação dos Profissionais da Educação Básica em estágio probatório serão definidos pela Comissão da Valorização dos Profissionais da Educação.
§ 2º Os Profissionais da Educação Básica estável da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, aprovados em novo concurso público cumprirão na integra o caput deste artigo, exceto para cargo de professor.
§ 3º Durante o período de cumprimento do estágio probatório, o Profissional da Educação Básica terá exercício na Instituição de Ensino na qual esta lotada, não podendo ser afastado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, exceto para:
I - concorrer ou exercer mandatos eletivos federal, estadual ou municipal;
II - prestar serviço militar obrigatório;
III - licença para exercer mandato classista.
Art. 18 O efetivo exercício dos Profissionais da Educação Básica será contado a partir da data de início do desempenho da função para a qual tenha sido nomeado e empossado, na Instituição de Ensino integrante do Sistema Municipal de Ensino em que tenha sido lotado.
CAPÍTULO III
DA SUPLÊNCIA
Art. 19 Suplência é o exercício em caráter temporário da função de Professor nas instituições de ensino e ocorrerá por:
I – aulas excedentes;
II – convocação

§ 1º Aplica-se à suplência, as disposições da Lei Municipal nº. 620/98**.**
§ 2º É vedada a suplência para vaga pura, enquanto houver para funções, níveis e disciplinas a serem exercidos, candidatos aprovados em concurso público aguardando a nomeação.
§ 3º A suplência por convocação, quando necessária, deverá recorrer da lista de candidatos aprovados no concurso público que estejam aguardando a nomeação.

SEÇÃO I
AS AULAS EXCEDENTES

Art. 20 Aulas excedentes são as que forem ministradas em caráter temporário, em número superior ao da carga horária semanal a que estiver sujeito o titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, nas seguintes condições:
I.Facultativamente, mediante remuneração equivalente ao valor hora-aula fixado para a classe e nível de habilitação correspondente ao cargo efetivo, até o limite total de quarenta e quatro horas – aula semanais.
II.Por professores que tenha concomitantemente curso de magistério e licenciatura plena ou somente licenciatura plena.
III.A atribuição de hora - aulas excedentes observará a seguinte ordem de preferência:

a)Por Professores efetivos de Educação Básica da mesma disciplina e mesmo nível de habilitação, obedecendo ao concurso e ordem de classificação;

b)Por Professores efetivos de Educação Básica de outra disciplina, que tenha também a habilitação do Professor de Educação Básica substituído na disciplina a ser ministrada, obedecendo ao concurso e ordem de classificação.

Art. 21 A remuneração percebida pelo Professor de Educação Básica por ministrar aulas excedentes servirá de base para o cálculo da gratificação natalina e abono de férias, pela média dos meses em que foram percebidas no respectivo exercício.

SEÇÃO II
DA CONVOCAÇÃO

Art. 22 Convocação é o cometimento de funções de Professor, em caráter temporário, ao profissional do magistério não integrante do quadro permanente.
Art. 23 A convocação do Professor para regência de classe far-se-á observados os seguintes critérios:
I.divulgação das vagas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino;
II.dar preferência ao candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação, observando a ordem de classificação;
III.ao candidato que possuir diploma de curso superior devidamente registrado, conforme determina LDB;
IV.não admitir profissional de educação que implique nos seguintes impedimentos:
IV.
a)Acumulação ilícita, mais de dois cargos ou funções públicas;
b)Acumulação que não comprove a compatibilidade de horários;
c)Aposentado por invalidez seja integral ou proporcional;
d)Aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo um segundo;
e)Esteja no sexto mês ou mais de gravidez.
Art. 24 A convocação deverá ser feita por ato do Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Homologada pelo Prefeito Municipal:
I. as atividades, a área de estudo ou a disciplina;
II. o prazo da convocação com inicio e termino do contrato;
III. a base da remuneração que será atribuída ao profissional convocado.
Art. 25 O valor da hora-aula do Professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, e nível de sua habilitação.
Art. 26 A convocação é limitada ao período letivo que deverá ser exercida a função, não podendo ter inicio durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.
Art. 27 O candidato convocado terá direito, durante o período de convocação:

I.Remuneração, consoante no disposto nesta Lei;
II.Abono de férias e gratificação natalina proporcional ao período de exercício;
III.Licença gestante ou para tratamento da própria saúde, remunerada até o período final da convocação;
IV.Os incentivos financeiros pelo desempenho das funções de Magistério, conforme disposições deste Estatuto;
Art. 28 É vedada a designação ao professor convocado para o exercício de: direção de Instituição de Ensino, especialista de educação, de função gratificada ou em comissão em órgãos ou Instituição de Ensino do sistema municipal de ensino ou em outros órgãos da Prefeitura Municipal.

CAPITULO IV
DA LOTAÇÃO E REMOÇÃO

Art. 29 A lotação dos Profissionais da Educação Básica será efetuada na instituição de ensino onde houver vaga para a função e/ou nível em que se classifica o servidor ocupante de cargo efetivo na rede municipal de ensino.
Parágrafo único Lotação é a indicação da localidade, instituição de ensino ou órgão do sistema municipal de ensino em que o Profissional em Educação tenha exercício.
Art. 30 A alteração da lotação ocorrerá mediante remoção, que se processará de acordo com procedimentos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único O Profissional em Educação poderá ser removido, a pedido ou no interesse da educação municipal, de uma para outra instituição de ensino da Rede Municipal de Ensino.
Art. 31 Anualmente, ao encerramento do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar por edital a lotação das instituições de ensino, indicando aquelas onde haverá vaga disponível para remoção.
§ 1º O edital deverá fixar o prazo para que os Profissionais da Educação efetivos apresentem sua opção de remoção.
§ 2º O profissional do magistério não titular de cargo efetivo, convocado para exercer função de professor não poderá ser removido da instituição de ensino para a qual fora admitido.
§ 3º O Profissional em Educação, removido de sua instituição de ensino, para outra instituição de ensino urbana ou rural, atendendo interesse da Gerência de educação municipal, terá sua vaga assegurada na instituição de origem, como também a escolha de acordo com a classificação do concurso.
§ 4º O Profissional em Educação, transferidos, cedidos ou removido de uma instituição de ensino para outra instituição de ensino a pedido, e ou para outros órgãos Municipal, Estadual e Federal perderá a ordem de classificação.
§ 5º Os Profissionais da Educação, transferidos, cedidos ou removidos para Gerência de Educação ou áreas afins, não perderão sua classificação de concurso, na unidade escolar onde tem sua lotação.
§ 6º Os Profissionais da Educação, transferidos, cedidos ou removidos para outros órgãos da Prefeitura e até órgãos do Governo Estadual ou Federal, por interesse da administração terão o tempo desse afastamento descontado de sua classificação de concurso, para efeito de escolha.

Art. 32 A remoção a pedido deverá ser solicitada até trinta dias antes do inicio do ano letivo e somente poderá se processar quando houver vaga na função na instituição de destino.
Art. 33 Poderá haver a remoção por permuta, de profissional efetivo ou em estagio probatório, autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, desde que requerido pelos interessados, concomitantemente, sendo indispensável que os profissionais da educação a serem movimentados sejam ocupantes do mesmo cargo e mesma função, sendo que os mesmos perderão a ordem de classificação do concurso.

CAPÍTULO V
DA READAPTAÇÃO
Art. 34 Readaptação é o afastamento temporário ou definitivo do Profissional em educação de suas funções, para outras atribuições mais compatíveis com sua capacidade física e mental.
§ 1º A readaptação será feita a pedido ou "ex-officio", mediante autorização do Gerente Municipal de Administração, pelo período máximo de dois anos, consecutivos.
§ 2º Findo o período mencionado no parágrafo 1º e julgado incapaz para o serviço público, através de inspeção médica do município, o Profissional em educação será aposentado e, se julgado incapaz para as funções que exercia, será readaptado em caráter definitivo.
§ 3º A readaptação será efetivada em caráter definitivo, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimento e na hipótese de inexistência de cargo vago o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência da vaga, vedada a acumulação de cargo prevista em lei.
§ 4º Para a readaptação, o Profissional em educação deverá satisfazer os seguintes requisitos:
I.Ser detentor de cargo de provimento efetivo, com mais de três anos de efetivo exercício;
II.Apresentar laudo da Junta Médica, comprovando a necessidade do afastamento temporário das funções específicas do cargo efetivo.
Art. 35 O professor e o Especialista de Educação, em readaptação, terão direito somente a remuneração de seu cargo efetivo e farão jus a trinta dias de férias por ano.
Art. 36 O Profissional em educação em readaptação, exercerá suas funções na mesma instituição de ensino onde estiver lotado por ocasião da readaptação, desde que comprovada a existência de vaga em função compatível com sua capacidade física e mental.
Parágrafo único O Profissional em educação readaptado ficará sujeito à jornada de trabalho correspondente ao seu cargo efetivo.
Art. 37 O período de afastamento do professor em readaptação, não será computado como de efetivo exercício para fins de aposentadoria especial.
Art. 38 O professor e o Especialista de Educação em readaptação definitiva cumprirá carga horária das funções específicas de seu cargo efetivo e não perderá vantagens específicas às do magistério.

TÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I
DO CRESCIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Art. 39 O desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira e propiciar alternativas para a realização pessoal e profissional dos recursos humanos da Gerencia Municipal de Educação, através da Promoção e Progressão funcional:
I.**Promoção Funcional** - elevação funcional dos Profissionais da Educação Básica, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para a imediatamente seguinte.

II.**Progressão Funcional**- alteração de nível dentro do mesmo cargo de professor, professor coordenador, especialista de educação e o Profissional técnico de nível médio, em decorrência da elevação do grau de escolaridade.
Art. 40 Os Profissionais da Educação Básica que se julgarem prejudicados poderão recorrer a Comissão de Valorização do Profissional da Educação Básica no prazo de, até, trinta dias a contar da data da publicação da listagem dos servidores ascendidos.
SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL
Art. 41 Promoção Funcional é a elevação do ocupante de cargo de carreira dos Profissionais da Educação à classe imediatamente superior, dentro da mesma categoria funcional, pelos critérios de antiguidade e merecimento.
§ 1º A promoção Funcional se processará à razão de dois terços por antiguidade e um terço por merecimento, considerando o número de profissionais de Educação Básica concorrentes em cada classe.
§ 2º As classes das categorias funcionais das carreiras dos Profissionais da Educação Básica são oito identificadas pelas letras A até H, e se destinam a apontar os avanços na carreira por promoção funcional.
§ 3º Para todos os efeitos, será considerado promovido o profissional de Educação Básica que for aposentado ou vier a falecer sem que tenha sido efetuada a promoção que lhe cabia na data do evento.
Art. 42 Na elevação dos dois primeiros qüinqüênios serão aplicados dez por cento sobre o vencimento base em cada qüinqüênio e nos qüinqüênios seguintes cinco por cento, desde que tenha completado um interstício de cinco anos.
§ 1º O tempo de serviço será apurado com base nos períodos de efetivo exercício de funções, atribuições ou atividades inerentes ou correlatas ás do Magistério, desde que cumprido na Gerencia Municipal de Educação, por nomeação ou designação do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O merecimento será apurado por critérios objetivos levando-se em conta os fatores habilitação, os estudos adicionais ou complementares, experiência em funções de magistério, a assiduidade, a produtividade e a eficiência, regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal com participação da Comissão de Valorização dos Profissionais de Educação.
Art. 43 Para fins de promoção funcional por tempo de serviço, não serão computados os períodos relativos aos afastamentos:
I.exercer mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
II.licença para tratar de interesse particular;
III.motivo de doença em pessoa da família, por período superior a 90 (noventa) dias;
IV.de licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro.
SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
Art. 44. Progressão Funcional é a elevação dos Profissionais da Educação Básica a nível mais elevado da respectiva categoria funcional, em razão da comprovação de nova habilitação.
Parágrafo único O comprovante de nova habilitação é o diploma ou certificado devidamente registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar.
Art. 45 A progressão funcional ocorrerá mediante requerimento e comprovação da elevação do grau de escolaridade dos professores, especialista de educação e o Profissional de apoio a Educação Básica.
A**rt. 46** O nível será identificado por símbolos em ordem crescente e compreenderá os seguintes desdobramentos.

I - Professor:
a)Nível I – habilitação, em nível médio, em curso normal ou Magistério;
b)Nível II – habilitação, específica de grau superior obtida em curso de licenciatura plena;
c)Nível III – habilitação específica de pós-graduação, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas;
d)Nível IV – habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso de mestrado, na área da educação;
e)Nível V – habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso de doutorado, na área da educação.
II - Especialista de Educação:
a) Nível I – habilitação, específica de grau superior obtida em curso de Pedagogia;
b) Nível II – habilitação específica de pós-graduação, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas;
c) Nível III – habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso de mestrado, na área da educação;
d) Nível IV – habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso de doutorado, na área da educação.

III - Profissional Técnico de Apoio à Educação Básica:

a)Nível I – habilitação em nível médio, em curso técnico profissionalizante;
b)Nível II – habilitação específica de grau superior na área de atuação;
Art. 47 Os Profissionais de Educação Básica em estágio probatório farão jus à progressão Funcional.
CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO
Art. 48 A avaliação de desempenho durante o estágio probatório será realizada a cada semestre, de acordo com os seguintes fatores:
I.responsabilidade e iniciativa;
II.assiduidade, pontualidade e disciplina;
III.capacitação para o exercício do cargo ou função;
IV.eficiência e produtividade.
Parágrafo único. O servidor em estágio probatório, se comprovado através das avaliações periódicas o não atendimento dos requisitos referentes aos fatores discriminados neste artigo, deverá ser reconduzido ao seu cargo de origem, se estável na Prefeitura Municipal, ou exonerado do cargo, até o último dia do vencimento do prazo fixado na Constituição Federal.
Art. 49 As metodologias de avaliação de desempenho deverão considerar a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que estas são exercidas.
Parágrafo único. Os procedimentos de avaliação deverão ser divulgados previamente para ciência de todos os servidores e serem aplicados, homogeneamente, entre cargos e funções de atribuições iguais ou assemelhadas da carreira dos Profissionais da Educação.
Art. 50 As avaliações de desempenho serão processadas por uma Equipe Técnico-Pedagógica, constituída em cada Instituição de Ensino e integrada por um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação, por um ocupante de uma das categorias funcionais dos Profissionais da Educação, e por um membro da administração da escola.
CAPÍTULO III
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 51 Visando promover a valorização dos Profissionais da Educação Básica e contribuir para a melhoria da qualidade de ensino na Rede Municipal de Ensino, serão promovidos cursos de formação continuada e aperfeiçoamento técnico-profissional.
Art. 52 A formação dos Profissionais da Educação terá como fundamento a associação entre teorias e prática, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando.
Art. 53 A qualificação do profissional da Educação terá os mesmos fundamentos de formação básica e se processará pela capacitação em serviço, constituída de segmentos teóricos e práticos e programas regulares de aperfeiçoamento e especialização.
Art. 54 A qualificação do profissional, integrante da categoria dos Profissionais da Educação Básica será planejada, coordenada e organizada por órgãos integrantes do sistema municipal de ensino, objetivando:
I – habilitar os Professores de Educação Básica, classificados no nível I, para obterem a graduação em nível superior, em licenciatura plena.
II – preparar os servidores nomeados para o exercício das atribuições das funções para os quais foram recrutados, mediante transmissão de conhecimentos, métodos e técnicas de trabalho adequado à proposta pedagógica das Instituições de Ensino escolares que serão lotados.
III – proporcionar aos profissionais da Educação Básica cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, complementação e atualização de conhecimentos, visando habilitá-los para o desempenho eficiente das suas funções, bem como criar oportunidades para promoção funcional.
IV – promover cursos de natureza gerencial, visando à preparação do profissional de educação para o exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento em órgãos ou unidades integrantes do sistema municipal de ensino.
V – realizar cursos de formação continuada para todos os Profissionais da Educação em exercício, utilizando também, recursos de Educação Básica à distância.
§ 1º A participação dos Profissionais da Educação Básica em cursos, não acarretará prejuízo de seus vencimentos quando observado o interesse do exercício profissional e a expressa autorização da Administração Municipal, fica o Profissional obrigado a desenvolver atividades inerentes à capacitação, para a municipalidade, em tempo diretamente proporcional ao curso que participou.
Art. 55 A qualificação ou formação profissional para o exercício de funções na Educação Básica poderá ser realizada diretamente por órgão próprio da Prefeitura Municipal ou por entidade conveniada ou contratada para esse fim.
Art. 56 Poderão ser destinadas parte dos recursos do **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e recursos próprios do Município para formação continuada e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Básica.
CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Art. 57 Será constituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, que terá as seguintes atribuições:
I – apreciar os recursos apresentados pelos avaliados, em estágio probatório, quanto aos resultados de sua avaliação.
II – pronunciar-se nos recursos interpostos pelo profissional de educação.
III – assessorar o Chefe do Executivo Municipal nas regulamentações referentes à avaliação do desempenho dos Profissionais da Educação Básica.
IV – apreciar os comprovantes de habilitação e atribuir nível ao profissional do Magistério nomeado em virtude de concurso público;
V Apreciar e avaliar documentação apresentada para fins de progressão vertical dos profissionais da Educação Básica.
Art. 58 A Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica será composta de cinco membros detentores de cargos efetivos e cinco suplentes, sendo:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – 03 (três) representantes dos Profissionais da Educação Básica, indicado pelo órgão de classe. 01 (um) professor, 01 (um) Especialista de Educação e 01 Técnico de apoio à Educação Básica.
§ 1º A Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação será presidida por um dos profissionais da educação que a integra, escolhido pelos seus pares.
§ 2º As designações, o prazo de duração, as normas de funcionamento e atribuições complementares da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação serão estabelecidas em Regimento Interno.
Art. 59 Os Profissionais da Educação Básica integrante do Sistema Municipal de Ensino não poderão participar de reunião em que for julgado assunto de seu interesse ou de parente consangüíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até terceiro grau.
Parágrafo único Deverá ser indicado o suplente até o final do processo em discussão.

TÍTULO V
DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS FINANCEIROS

SEÇÃO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 60 A categoria dos Profissionais da Educação Básica terá vencimento básico, fixado por esta Lei em consonância com as normas nacionais vigentes.
§ 1º O vencimento do nível corresponderá à aplicação de um dos seguintes índices
I – Quanto ao Professor de Educação Básica:
a)Nível I–peso 1,00;
b)Nível II – peso 1,50;
c)Nível III–peso 1,60;
d)Nível IV–peso 1,70;
e)Nível V –peso 1,80.
II – Quanto ao Especialista de Educação:
a)Nível I – peso 3,4715;
b)Nível II – peso 3,6900;
c)Nível III – peso 3,9277;
d)Nível IV – peso 4,1836.
Profissional técnico da Educação Básica:
a)Nível I–Peso 1,15;
b)Nível II–Peso 1,30.
§ 2º O coeficiente do professor de nível II ao nível V e do Especialista do nível I ao IV, se aplica ao vencimento básico do professor de nível I.
§ 3° O coeficiente do Profissional Técnico da Educação Básica, se aplica ao vencimento base do professor de nível I.
§ 4º O vencimento da classe do Professor de Educação Básica, do Especialista de Educação e o Profissional técnico da Educação Básica resultarão da aplicação dos seguintes índices:
I. Classe A – peso 1,00;
II. Classe B – peso 1,10;
III. Classe C – peso 1,20;
IV. Classe D – peso 1,25;
V. Classe E – peso 1,30;
VI. Classe F – peso 1,35;
VII. Classe G – peso 1,40;
VIII. Classe H – peso 1,45;
Art. 61 O valor do vencimento do Professor de Educação Básica, do Especialista de Educação e o do Profissional Técnico da Educação Básica, corresponde à aplicação do índice do nível, sobre o vencimento fixado na Tabela Salarial, e sobre este resultado o índice da classe.
Art. 62 O vencimento dos Profissionais da Educação integrante do Sistema Municipal de Ensino será reajustado no mês de janeiro, nunca inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional.
Art. 63 Ressalvadas as permissões contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e outras previstas em Lei, a falta ao serviço ou a ausência durante o expediente, os atrasos ou as saídas antecipadas, acarretarão desconto proporcional ao vencimento mensal dos Profissionais da Educação, independentemente das sanções disciplinares previstas em Lei.
§ 1º O Profissional de Educação Básica poderá compensar sua ausência repondo as faltas, desde que não prejudique a carga horária mínima obrigatória anual, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
§ 2º Havendo reposição, conforme admitido no parágrafo anterior, o Profissional de Educação Básica não sofrerá o desconto relativo às faltas repostas e se foi apresentado atestado médico será pago ao titular do cargo aulas extras no caso de professor.
SEÇÃO II
DOS INCENTIVOS FINANCEIROS
Art. 64 Os incentivos financeiros pagos aos Profissionais da Educação Básica são adicionais temporários, estabelecidos em razão do exercício do cargo pelo profissional de educação da carreira do Magistério Municipal.
Art. 65 Será pago adicional de cinqüenta e cinco por cento ao Profissional da Educação Básica, designado para exercer a função de Secretário das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, neste caso não receberá o previsto no artigo 80.
Art. 66 Será pago aos Profissionais da Educação adicional de vinte por cento pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento.
Art. 67 Será pago aos Profissionais da Educação adicional de vinte por cento pela atividade em horário noturno a partir das 18 horas.
Parágrafo Único. O Diretor de escola não receberá incentivo noturno.
Art. 68 A Gerência Municipal de Educação publicará anualmente, até trinta dias antes do inicio do ano letivo, a relação das escolas de difícil acesso e/ou provimento, bem como aquelas que funcionarão no horário noturno.
Art. 69 Os adicionais de incentivo pelo desempenho de função de magistério não serão pagos ao Professor de Educação Básica que se afastar da efetiva regência de classe, salvo nos casos de:
I.- férias;
II.- Casamento ou luto, até oito dias, em cada caso;

III.- licença para repouso à gestante, mãe adotante ou licença paternidade;
IV.- licença para tratamento da própria saúde, até noventa dias por ano letivo;
V.- acidente em serviço ou moléstia profissional adquirida em serviço;
VI.- participação em congresso, seminário, conferência ou outros conclaves, diretamente ligados à área de educação, desde que o afastamento seja autorizado antecipadamente pelo Prefeito Municipal;
VII.- missão oficial, diretamente ligada ao exercício do cargo e por designação do Prefeito Municipal, até dez dias a cada ano letivo;
VIII.- prestação de serviços obrigatórios por Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores;
IX.- Para tratamento de doenças de familiares como pais, filhos, enteados, cônjuge ou companheiro (a), até no máximo de 30 (trinta) dias com remuneração integral.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS FUNCIONAIS

SEÇÃO I
DOS DIREITOS PROFISSIONAIS
Art. 70 São direitos dos Profissionais da Educação integrantes da carreira da educação:
I – receber remuneração de acordo com a classe, o nível de habilitação, e o tempo de serviço e a carga horária, conforme condições e requisitos estabelecidos nesta Lei;
II – escolher e aplicar os métodos, os processos, as técnicas didáticas e as formas de avaliação de aprendizagem, observadas as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as regras do sistema municipal de ensino e de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar de sua lotação;
III – dispor no ambiente de trabalho, de instalação e material suficiente e adequado para exercer com eficiência suas funções;
IV – participar do processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação e a definição da proposta pedagógica da Instituição de Ensino escolar onde tiver lotado;
V – ter assegurado a oportunidade de freqüentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização técnica profissional;
VI – receber através dos serviços especializados, assistência para o exercício profissional;
VII – receber auxílio para a publicação de trabalhos didáticos ou técnicos - cientifico, quando solicitados e/ou autorizados pela Gerencia Municipal de Educação;
Art. 71 Sem qualquer prejuízo, desde que devidamente comprovado, poderá o profissional de educação ausentar-se do serviço:
I – por um dia, para doação de sangue;
II _ por um dia, para se alistar como eleitor;
III - por sete dias, por falecimento do cônjuge ou companheiro (a), pais, filhos ou enteados;
IV – por oito dias consecutivos em razão de casamento.
SEÇÃO II
DAS FÉRIAS
Art. 72 O professor de Educação Básica, o Especialista de Educação gozarão trinta dias de férias por ano e quinze dias de recesso, assim distribuídos:
I – trinta dias no término do período letivo;
II – quinze dias de recesso entre as duas etapas do ano letivo.
§ 1º A designação de profissional de educação para trabalhos de examinador ou outras funções nos períodos das férias será feita com a concordância do designado.
§ 2º Os demais Profissionais da Educação Básica, em exercício na Gerencia Municipal de Educação, nas Instituições de Ensino e em readaptação, gozarão férias individuais de 30 (trinta) dias.
Art. 73 Gozará férias de trinta dias o Professor de Educação Básica ou Especialista de Educação que:
I **–** não estiver em efetivo exercício em Instituição de ensino;
II **–** se aposentado, ocuparem cargos em comissão;
III **–** for readaptado, em conseqüência de laudos médicos, em funções extra-escolares.
Art. 74 O adicional de 1/3 de férias do professor e especialista de educação será pago no mês de janeiro, com base na remuneração do mês de dezembro.
Parágrafo único Os Profissionais Técnicos de apoio à Educação Básica receberão adicional de 1/3, no mês em que gozar suas férias.
SEÇÃO III
DAS VANTAGENS PESSOAIS
Art. 75 As vantagens pecuniárias de caráter pessoal, representam retribuição aos Profissionais da Educação Básica em caráter permanente, identificadas como:
I.Adicional por tempo de serviço, devido ao Profissional em educação em decorrência de período de efetivo exercício prestado ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

II.O adicional por tempo de serviço será calculado sobre o vencimento base dos Profissionais da Educação, correspondente a dez por cento no primeiro qüinqüênio e cinco por cento por qüinqüênio subseqüente, até o limite de trinta e cinco por cento.

III.O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediatamente seguinte ao integralizar o interstício exigido e será pago independente de requerimento do servidor.

IV.O tempo de serviço será apurado em dias de efetivo exercício considerando-se o qüinqüênio como sendo 1.825 (um mil oitocentos e vinte cinco) dias.

V.A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês dezembro de cada ano, por mês trabalhado, ou a cada fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
a.Em caso de demissão ou falecimento do Profissional em Educação Básica, a gratificação natalina será calculada proporcionalmente aos meses de efetivo exercício;
b.No cálculo da gratificação natalina será considerada a média anual dos adicionais ou gratificações de valores adicionais, percebidos durante o ano;

VI.O Profissional em educação terá direito a vinte por cento, calculado sobre seu vencimento base de incentivo quando vier a ter filhos com necessidades especiais, comprovado através de junta médica.

SEÇÃO IV
DOS AFASTAMENTOS
Art. 76 Após cada qüinqüênio de efetivo exercício, o Profissional da Educação Básica poderá, no interesse da Educação, e se por ela autorizado, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até seis meses, para participar de curso de capacitação profissional, ou sem remuneração até três anos.
Art. 77 O Professor de Educação Básica ou o Especialista em Educação do quadro efetivo, poderá se afastar do exercício do cargo ou função, respeitando o interesse da Administração Municipal, para os seguintes fins:
I.exercer cargo em comissão na Gerencia Municipal de Educação ou por nomeação do Prefeito Municipal;

II.exercer atividades inerentes ou correlatas as do Magistério em cargos ou funções nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III.exercer, junto às entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, atividades inerentes as do Magistério;

IV.para, sem prejuízo do ensino, ter exercício em outro estabelecimento, da rede Municipal de Ensino, quando isto lhe permitir realizar curso regular de formação de Professor de Educação Básica, pelo período de duração do curso, mediante comprovação de matrícula e respectiva freqüência;

V.A critério da Gerência Municipal de Educação poderá ser concedida ao profissional de educação ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até dois (02) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogáveis uma única vez por período não superior a esse limite;
a) - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da gerência.
b) - Não será concedida nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior ou de sua prorrogação**.**
c) - No afastamento para interesse de trato particular o Profissional em educação retornará ao local de origem e terá o tempo da licença abatido de sua classificação para efeito de escolha.
VI. O Profissional da Educação no exercício de mandato eletivo aplicam-se as disposições:
a) - Tratando-se de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
b) – Investido no mandato de Prefeito será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
c) – Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
d) – Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.
Art. 78 Os Profissionais da Educação sujeito ao regime de trabalho de dois turnos de 40 horas semanais e que tenha filho portador de necessidades especiais, fica autorizada a afastar-se do trabalho em um dos turnos.
I.O afastamento de que trata este artigo, dependerá apenas de requerimento da interessada, acompanhada de laudo médico e certidão de nascimento.
II.O afastamento será concedido pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, observando o disposto neste artigo.
III.O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.
Art. 79 Reversão como forma de provimento derivado por reingresso é o retorno à atividade do funcionário da educação aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.
§ 1º Encontrando-se provido ou extinto o cargo, o servidor revertido exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
§ 2º Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Art. 80 A cedência de Profissional em educação para outros Municípios, somente será permitida quando sem ônus para o órgão de origem.
Parágrafo único Incumbe à Gerencia Municipal de Educação, o controle dos servidores colocados à disposição, na forma deste artigo.
CAPÍTULO III
DA CARGA HORÁRIA
Art. 81 O professor ficará sujeito a uma das seguintes jornadas de trabalho:
I - 20 (vinte) horas semanais;
II - 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º A carga horária que lhe for atribuída, o professor dedicará no mínimo um terço em hora atividade.
§ 2º As horas-aula atividades mencionadas no *caput* deste artigo destinam-se à programação e ao preparo do trabalho didático, à colaboração nas atividades desenvolvidas pela escola, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar.
§ 3º A carga horária atribuída no caput deste artigo corresponderá no seguinte desdobramento em hora-aula:
I.vinte horas semanais corresponde a 24 horas-aula de 50 minutos, sendo 16 horas com educando e 8 horas-aula de planejamento;

II.Quarenta horas semanais corresponde a 48 horas-aula de 50 minutos, sendo 32 horas com educando e 16 horas-aula de planejamento.
Art. 82 A jornada de trabalho do Especialista de Educação é de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 83 O Especialista de Educação, deverá permanecer na Instituição de Ensino, em período concomitante ao do Professor.
Art. 84 A jornada de trabalho dos Profissionais Técnico de apoio à Educação Básica é de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 85 A carga horária mensal, para determinados fins de direito será calculada com base de quatro semanas e meia, multiplicada pelo número de horas aulas semanais.
TÍTULO VI
DA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE
Art. 86 Os Profissionais da Educação poderão sindicalizar-se para fins de estudo, coordenação e defesa de seu interesse.
Art. 87 O Profissional em educação, titular de cargo de provimento efetivo, eleito representante da categoria dos Profissionais da Educação, será afastado para exercício junto ao respectivo sindicato, sem prejuízo de seu vencimento base e vantagens pessoais, enquanto perdurar seu mandato.
§ 1º É assegurado o direito à licença para mandato classista nas seguintes condições:
I - 01 (um) servidor até, 200 filiados;
II - 02 (dois) servidores de 201 até 300 filiados;
III - 03 (três) servidores de 301 até 500 filiados.
§ 2 º O Profissional em educação afastado para o exercício de mandado classista tem assegurado o seu retomo à lotação de origem, após término do mandato.
Art. 88 O servidor eleito representante da categoria dos Profissionais da Educação, deverá ser efetivo.
§ 1º O afastamento do Profissional em educação para mandato classista terá duração conforme determina o estatuto da entidade sindical.
§ 2º O período em que o Profissional em educação permanecer afastado para o desempenho de mandato classista será computado para todos os efeitos legais, constantes nesta Lei Complementar e no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 89 Mediante autorização do Profissional em educação poderá ser efetuado desconto em sua remuneração total em favor do Simted, na forma estabelecida no Estatuto da Entidade Sindical.
Parágrafo Único. O desconto de que trata o ***caput*** deste artigo deverá ser repassada pelo Poder Executivo até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à folha de pagamento.

CAPÍTULO VII
DA APOSENTADORIA

Art. 90 Os Profissionais da Educação serão aposentados, conforme legislação federal.

TÍTULO VIII
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 91 Além dos deveres inerentes a todo servidor público Municipal constante do Estatuto dos Servidores Municipais, o Profissional de Educação têm o dever permanente de considerar as relevâncias sociais de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá:
I.conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e as demais normas vigentes sobre o exercício da função pública e do magistério;

II.preservar e praticar os princípios, idéias e finalidades das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III.esforçar-se em prol da formação integral do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação e sugerindo medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos servidores educacionais;

IV.desincumbir-se com eficiência das atividades, funções e encargos próprios do Magistério;

V.participar das atividades do magistério que lhe forem cometidas por força de suas funções;

VI.freqüentar cursos planejados pelo sistema municipal de ensino, destinados a sua habilitação, atualização ou aperfeiçoamento;

VII.comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade. Executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VIII.apresentar-se ao serviço, decente e discretamente trajado.

Art. 92 É expressamente vedado ao Professor de Educação Básica:

I.lecionar, em caráter particular, aulas remuneradas individualmente ou em grupo, aos alunos das turmas sob sua regência;

II.comparecer com os educandos à manifestações públicas estranhas à finalidade educativa e do ensino;

III.exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;

IV.ocupar-se em sala de aula, de assuntos estranhos a finalidade educativa ou permitir que os outros o façam.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 93 Aplica-se ao profissional de educação todas as proibições e responsabilidades inerentes aos demais servidores municipais respondendo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

TÍTULO IX
DA DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 94 A função de Diretor e Diretor-Adjunto será indicado pelo Poder Executivo.
§ 1º O Diretor e o Diretor-Adjunto só poderão ser indicados se possuírem habilitação em Pedagogia ou Nível Superior na área educacional, ambas com Licenciatura Plena, e, preferencialmente, que estejam lotados em cargos efetivos após cumprir estágio probatório na rede municipal de ensino.
§ 2º Os Profissionais da Educação indicados, para a função de Diretor e Diretor-Adjunto, não sofrerão prejuízo em seus vencimentos, vantagens e direitos, sendo-lhes, assegurado os incentivos financeiros pelo exercício da função e o seu retorno ao cargo e local de origem após o término do mandato.
§ 3º O exercício da função gratificada no âmbito das unidades escolares é privativo de ocupantes de cargo de provimento efetivo dos Profissionais da Educação, designados para a função de Diretor(a), Diretor(a) - Adjunto(a) e secretário(a) de escola e cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 4º Pelo exercício das funções de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a), o Professor receberá o vencimento equivalente a dois cargos efetivo, mais incentivo financeiro de acordo com regulamentação do Chefe do Executivo Municipal.
§ 5º Se o Diretor(a), Diretor(a) - Adjunto(a) for um Profissional Técnico da Educação Básica ou Especialista de Educação, receberá a mais somente a gratificação.
§ 6º A função de Diretor Adjunto será efetivada se a unidade escolar obtiver a quantidade mínima de 750 alunos e oferecer dois níveis de ensino ou três turnos de aulas.
§ 7º Ato do Poder Executivo disporá sobre a classificação em tipologia das Creches e Escolas Municipais.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 95 Os profissionais da educação ocupantes do cargo de Professor, Especialista de Educação e ou Profissional Técnico da Educação Básica passarão a deter a denominação, classe e nível, indicados nos Anexos I, II, e III, desde que tenham a respectiva habilitação e o tempo de serviço, na data de vigência desta Lei.
Parágrafo único O tempo de serviço referido neste artigo será apurado com base no período de exercício, na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, em cargo ou função exclusivamente de magistério.
Art. 96 Quando a oferta de Professor de Educação Básica legalmente habilitado, não bastar para atender às necessidades de uma dada disciplina, permitir-se-á, em caráter excepcional e mediante autorização prévia e específica do Secretário Municipal de Educação, que as aulas sejam ministradas por Professor de Educação Básica com habilitação diversa da exigida.

Parágrafo único – Este artigo será aplicado depois de esgotados todas as possibilidades de profissionais habilitados em licenciatura Plena, por um período de quatro anos, ou seja, até 2013.

Art. 97 Ficam assegurados os direitos adquiridos anteriormente a esta Lei.

Art. 98 Esta Lei terá suas disposições regulamentadas, sempre que necessário, por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 99 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 100 Os direitos, vantagens, concessões e deveres do profissional do Magistério Municipal estão contidos nesta Lei, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 101 O reajuste anual dos profissionais da educação básica será igual ao aumento geral dado a todos os servidores da Prefeitura.

§ 1° Os professores efetivos e convocados além do aumento dado aos servidores do município receberão mais três por cento de ganho real para fins de equiparação salarial com os Especialistas de Educação.

Art. 102 Ao Especialista de Educação que tiverem redução de sua remuneração em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor de sua remuneração atual e a remuneração a ser percebida, nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade.

Parágrafo único. A Parcela Constitucional de Irredutibilidade referida no ***caput*** deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração.

Art. 103 Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 104 Fica revogada a Lei n° 681, de 12 de julho de 2001, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA 1
FUNÇÕES INERENTES AOS CARGOS DA CAREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO	HABILITAÇÕES ADMITIDAS
Docente de Educação Infantil	· Curso Normal, em nível de ensino médio e mais um de estudos adicionais, e ou especialização; · Licenciatura em curso de nível superior, com graduação plena na área.
Docente de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.	
Docente de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.	· Licenciatura em curso de nível superior, graduação plena com habilitação na área específica; · Pós-graduação em curso de especialização com habilitação na área específica; · Pós-graduação em curso de mestrado; · Pós-graduação em curso de doutorado.

ANEXO I

TABELA 2

FUNÇÕES INERENTES AOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO	HABILITAÇÕES ADMITIDAS
Supervisor Escolar	· Pedagogia em nível superior, graduação plena; · Pós-graduação em curso de especialização na área de educação; · Pós-graduação em curso de mestrado na área de educação; · Pós-graduação em curso de doutorado na área de educação.
Coordenador Educacional	

ANEXO I

TABELA 3

FUNÇÃO INERENTE AO CARGO DE TÉCNICO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO	HABILITAÇÕES ADMITIDAS
Profissional Técnico de nível médio de Apoio a Educação Básica	Funções de Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Multi-meios Didático, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura Escolar
Profissional Técnico de nível superior de Apoio a Educação Básica	Funções de Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Multi-meios Didático, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura Escolar

ANEXO II

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

TABELA 1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL	HABILITAÇÃO
Nível - I	Curso normal, correspondente ao ensino médio.
Nível - II	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena.
Nível - III	Pós-graduação em curso de especialização com habilitação na área da educação;
Nível - IV	Pós-graduação em curso de mestrado com habilitação na área da educação;
Nível - V	Pós-graduação em curso de doutorado com habilitação na área da educação.

ANEXO II

TABELA 2
ESPECILAISTA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	HABILITAÇÃO
Nível - I	Pedagogia em curso de nível superior de graduação plena.
Nível - II	Pós-graduação em curso de especialização com habilitação na área da educação
Nível - III	Pós-graduação em curso de mestrado com habilitação na área da educação;
Nível - IV	Pós-graduação em curso de doutorado com habilitação na área da educação.

ANEXO II

TABELA 3
PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL	HABILITAÇÃO
Nível - I	Profissional técnico de nível médio – Pro-Funcionário.
Nível - II	Profissional técnico de nível superior.

ANEXO III
TABELA 1 - PROFESSORES

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES									
20 HORAS SEMANAIS									
	########								
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	**1,10**	**1,20**	**1,25**	**1,30**	**1,35**	**1,40**	**1,45**
I	1,00	**723,80**	796,18	868,56	904,75	940,94	977,13	1.013,32	1.049,51
II	1,50	1.085,70	1.194,27	1.302,84	1.357,13	1.411,41	1.465,70	1.519,98	1.574,27
II	1,60	1.158,08	1.273,89	1.389,70	1.447,60	1.505,50	1.563,41	1.621,31	1.679,22
IV	1,70	1.230,46	1.353,51	1.476,55	1.538,08	1.599,60	1.661,12	1.722,64	1.784,17
V	1,80	1.302,84	1.433,12	1.563,41	1.628,55	1.693,69	1.758,83	1.823,98	1.889,12

ANEXO III

TABELA 2 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO									
40 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	3,00	2.171,40	2.388,54	2.605,68	2.714,25	2.822,82	2.931,39	3.039,96	3.148,53
II	3,20	2.316,16	2.547,78	2.779,39	2.895,20	3.011,01	3.126,82	3.242,62	3.358,43
II	3,40	2.460,92	2.707,01	2.953,10	3.076,15	3.199,20	3.322,24	3.445,29	3.568,33
IV	3,60	2.605,68	2.866,25	3.126,82	3.257,10	3.387,38	3.517,67	3.647,95	3.778,24

ANEXO III
TABELA 3
TÉCNICO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA DE VENCIMENTO DO APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO BÁSICA									
40 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,15	832,37	915,61	998,84	1.040,46	1.082,08	1.123,70	1.165,32	1.206,94
II	1,30	940,94	1.035,03	1.129,13	1.176,18	1.223,22	1.270,27	1.317,32	1.364,36

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E07F95DA